

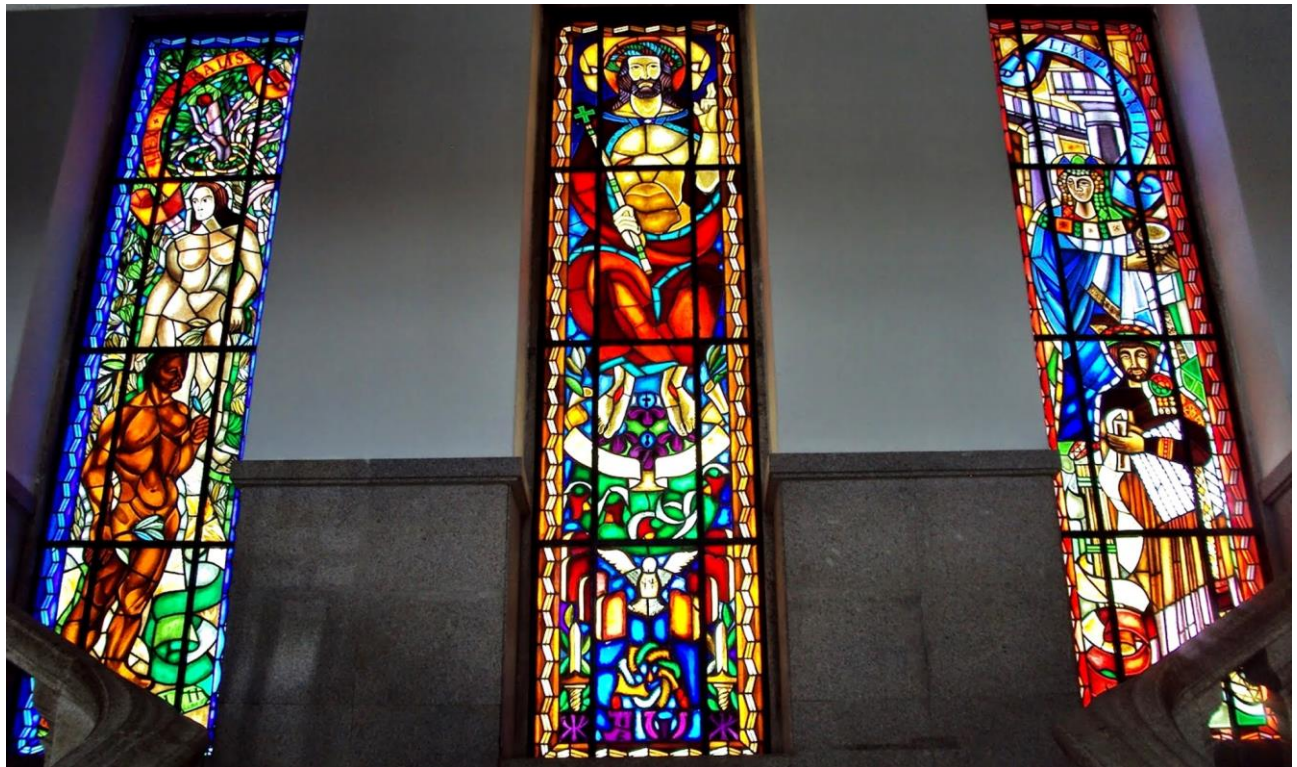


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Relatório de Gestão Anual - 2022

01-01-2022 a 31-12-2022

Fevereiro de 2023



Palácio da Justiça da Guarda



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Índice:

I.	Introdução	2
	1. Âmbito do relatório	2
	2. Apresentação sumária dos capítulos	2
	3. Apresentação sumária dos procedimentos	3
	4. Procedimento seguido na sua elaboração	3
II.	Orgânica da Comarca	4
III.	Os Tribunais e o seu território	5
IV.	Recursos humanos	7
	1. Juízes	8
	2. Magistrados do Ministério Público	11
	3. Funcionários Judiciais	12
	4. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	15
V.	Recursos financeiros	18
	1. Proposta de orçamento para 2022	18
	2. Mapa de execução orçamental de 2022	27
	3. Procedimentos de aquisição direta no ano de 2022	29
VI.	Instalações e equipamentos	32
	1. Súmula das necessidades de conservação, requalificação e modernização	32
	2. Intervenções realizadas no ano de 2022	35
VII.	Unidades orgânicas e movimento processual	38
	1. Estatística geral oficial e estatística geral da secretaria de toda a comarca	39
	2. Estatística oficial e estatística da secretaria desagregada por unidade orgânica	40
	2.1 Juízo Central Cível e Criminal da Guarda	40
	2.2 Juízo Central do Trabalho da Guarda	46
	2.3 Juízo Local Criminal da Guarda	47
	2.4 Juízo Local Cível da Guarda	50
	2.5 Juízo Local de Competência Genérica de Almeida	54
	2.6 Juízo Local de Competência Genérica de Celorico da Beira	56
	2.7 Juízo Local de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo	57
	2.8 Juízo Local de Competência Genérica de Gouveia	59
	2.9 Juízo Local de Competência Genérica de Pinhel	60
	2.10 Juízo Local de Competência Genérica de Seia	62
	2.11 Juízo Local de Competência Genérica de Trancoso	64
	2.12 Juízo Local de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa	65
	3. Quadro comparativo da evolução da “ <i>disposition time</i> ”	67
	4. Diligências realizadas em 2022	68
	5. Últimos agendamentos por juízo	69
	6. Unidades Centrais	70
	7. Juízes de Proximidade	71
	8. Articulação dos resultados obtidos com os objetivos definidos e as medidas implementadas	72
	8.1 Objetivos obrigatórios	72
	8.2 Objetivos facultativos	74
	8.3 Cumprimento/incumprimento dos objetivos	75
VIII.	Medidas de gestão implementadas em 2022	78
	1. Juíza Presidente/Juízes	82
	2. Realização de reuniões na Comarca	86
	3. Reuniões com outras entidades e outros eventos	88
	4. Relacionamento com o exterior	90
	5. Implementação de Medidas de Autoproteção / Segurança e Higiene no Trabalho	91
	6. Conselho de Gestão/ Administrador Judiciário/ Funcionários/ Serviços/ Edifícios	92
IX.	Plano de atividades e a sua execução	93
X.	Síntese conclusiva	94



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

I – Introdução

1. Âmbito do relatório

São finalidades do relatório anual a prestação de contas, a comunicação dos constrangimentos, bem como das dificuldades enfrentadas e a apresentação de propostas com vista à melhoria contínua do serviço prestado.

O presente relatório apresenta o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda no período compreendido entre 01-01-2022 e 31-12-2022, nos termos previstos no artigo 94.º, n.º 8, al. a) da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (LOSJ), devendo o mesmo ser sujeito a aprovação do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo, tal como imposto, respetivamente, pelos artigos 108.º, n.º 2, al. f), e 110.º, n.º 1, al. a), do mesmo diploma legal; e publicitado nas páginas eletrónicas dos Conselhos Superiores e do Ministério da Justiça, nos termos previstos no n.º 5 do citado artigo 108.º.

2. Apresentação sumária dos Capítulos

Relativamente a todos e cada um dos Capítulos, será realçado o que de mais significativo ocorreu durante o ano de 2022, de molde a traduzir rigorosamente toda a atividade da Comarca da Guarda por reporte às várias vertentes contempladas neste relatório.

Após a **introdução (Capítulo I)**, segue-se o **Capítulo II**, onde se descreve a **orgânica da Comarca**, referindo-se a instalação e a evolução dos Órgãos de Gestão do Tribunal.

O **Capítulo III** é dedicado à **análise do tribunal e do território** (inserção territorial dos vários juízos e unidades orgânicas).

O **Capítulo IV** tem como objeto a **análise dos recursos humanos do Tribunal**, no que concerne a Juízes, Magistrados do Ministério Público, Funcionários Judiciais, bem como ao trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ).

O **Capítulo V** aborda a temática atinente aos **recursos financeiros** e, mais concretamente, ao orçamento e respetiva execução, sendo, em particular, identificados os procedimentos contratuais diretamente celebrados pela Comarca, com os fornecedores, durante o ano de 2022.

Passa-se depois para o **Capítulo VI**, dedicado às **instalações e equipamentos**, sendo feita uma súmula das necessidades de requalificação e modernização, atualizando-se, ainda, a informação prestada no relatório anterior relativamente às intervenções realizadas, mas, de igual modo, aquelas que, sendo absolutamente necessárias, ainda não o foram.

O **Capítulo VII** contém uma visão mais concretizada das **unidades orgânicas e do movimento processual**, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados em função de taxas de resolução, recuperação, de congestão e *disposition time*. Neste conspecto, é efetuada uma nova menção aos recursos humanos, os quais, naturalmente, não são alheios aos mencionados dados.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Em termos de parâmetros comparativos, é analisada: a evolução da *disposition time* na Comarca relativamente ao último relatório; as diligências realizadas; a dilação dos últimos agendamentos nos Juízos tendo por referência o dia 31-12-2022 e a atividade do serviço externo.

Por outro lado, é efetuado um resumo da atividade dos Juízos de Proximidade.

Finalmente, é realizada uma análise da articulação dos resultados obtidos, com os objetivos que foram definidos e o respetivo cumprimento.

O **Capítulo VIII** faz menção às medidas de gestão implementadas.

O **Capítulo IX** reporta-se ao **plano de atividades para o ano de 2023**, bem como à sua execução.

Termina o presente relatório com uma síntese conclusiva, no **Capítulo X**.

3. Apresentação sumária dos procedimentos:

Neste relatório far-se-á referência às medidas de gestão adotadas no decurso do ano de 2022, a que corresponderam, entre outros, a procedimentos comunicados e/ou submetidos a apreciação ao Conselho Superior da Magistratura e, nalguns casos, posteriormente objeto de homologação.

4. Procedimento seguido na elaboração:

O presente relatório foi elaborado pela Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, com a colaboração do Senhor Administrador Judiciário, designadamente no que se reporta aos seus capítulos V e VI, e dos Senhores Oficiais de Justiça de Apoio aos Órgãos de Gestão.

Os mapas com a análise da estatística e com o movimento processual da Comarca foram recolhidos tendo por base a análise estatística do sistema *Citius* realizada no dia 13 de Janeiro de 2023 utilizando os critérios «*Estatística Oficial*» ou «*Estatística da Secretaria*», sendo elaborados e preenchidos de acordo com a metodologia sugerida pelo Conselho Superior da Magistratura (cfr. Procedimento 2017/GAVPM/0172).

O relatório foi objeto de apreciação em reunião do Conselho Consultivo realizada no dia 15 de fevereiro, com parecer favorável de todos os seus membros, e aprovado em reunião do Conselho de Gestão realizada no mesmo dia.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

II – Orgânica da Comarca - Composição dos Órgãos de Gestão

A composição dos órgãos de gestão da comarca, durante o ano de 2022, manteve-se inalterada relativamente ao ano de 2021, mantendo-se a signatária como Juíza Presidente, a atual Magistrada do Ministério Público Coordenadora e o atual Administrador Judiciário.

Continuam a integrar o Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão dois Senhores Oficiais de Justiça.

*

Durante o ano de 2022 foram realizadas 8 reuniões do Conselho de Gestão, abordando-se nas mesmas, tal como decorre das respetivas atas, todos os assuntos relevantes, no âmbito das competências deste Órgão.

Na atividade do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, verificaram-se alguns constrangimentos durante o ano de 2022, que se prenderam, essencialmente, com a gestão de recursos humanos, designadamente, Juízes, Procuradores e Oficiais de Justiça, em virtude de situações baixas médicas e aposentações não supridas, nomeadamente de funcionários.

Grande parte das dificuldades sentidas e que, no essencial, vinham já do ano anterior, apenas foram minoradas (ainda que não ultrapassados) na medida do possível através de medidas tomadas sempre em articulação entre a signatária, a Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora e o Senhor Administrador Judiciário.

A este propósito, importa salientar a excelente relação entre os três elementos do Conselho de Gestão da Comarca da Guarda.

Para além das reuniões formais do Conselho e Gestão, documentadas em ata, sempre que tal se revelou necessário, foram efetuadas outras, informais e foi também permanente o contacto direto para a resolução dos problemas do dia-a-dia, sendo sempre muito fácil a comunicação e concertação de soluções adequadas à realidade da Comarca.

De realçar, ainda, que o Conselho de Gestão procurou sempre pautar a sua intervenção por critérios de rigor e objetividade, dando a possibilidade, sempre que se justificava e quando as decisões tomadas afetavam alguém em particular, de serem ouvidos os interessados.

Assim, poder-se-á concluir que, no essencial, no ano de 2022 foram alcançados com êxito os principais objetivos do Conselho de Gestão da Comarca Guarda, numa interação que continua a ser muito positiva entre os seus membros, facilitada, como já referido, por frequentes reuniões, para além de contactos menos formais.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

III – Os Tribunais e o Território

A comarca integra 16 Juízos (sendo 3 de proximidade) em 12 núcleos.

O Tribunal Judicial da Comarca da Guarda encontra-se sediado na cidade da Guarda, sendo o Tribunal da Relação competente o de Coimbra.

A sua área de competência territorial abrange os municípios de: Aguiar da Beira, Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa.

Dispõe de Juízos de competência especializada, incluindo o Juízo Central Cível e Criminal da Guarda e o Juízo Central do Trabalho da Guarda, cuja área de competência territorial é a comarca da Guarda, mas também o Juízo Local Cível da Guarda e o Juízo Local Criminal da

Guarda, cuja área de competência territorial são os municípios da Guarda, Manteigas e Sabugal.

É também integrado pelos os Juízos de Competência Genérica de Almeida; Celorico da Beira (cuja área de competência territorial são os municípios de Celorico da Beira e de Fornos de Algodres); Figueira de Castelo Rodrigo; Gouveia; Pinhel; Seia; Trancoso (cuja área de competência territorial são os municípios de Trancoso e Aguiar da Beira) e Vila Nova de Foz Côa (cuja área de competência territorial são os municípios de Vila Nova de Foz Côa e Mêda).

Do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda fazem parte os Juízos de Proximidade do Sabugal, de Fornos de Algodres e de Mêda (Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro).

A grande dimensão territorial da Comarca, com consideráveis distâncias entre os vários Núcleos, e sem que sejam ideais as vias de comunicação, causam alguns constrangimentos e dificultam, de algum modo, o estreitamento de relações.

Para criar uma cultura de maior proximidade, transmissão e partilha de conhecimentos, não obstante as dificuldades inerentes às distâncias geográficas entre os diversos Juízos, continuam a assumir especial relevância no exercício das competências atribuídas a cada um, as reuniões com os Senhores Juízes e/ou com os Senhores Escrivães de Direito; deslocações da Juíza Presidente aos vários Juízos de Competência Genérica, por vezes acompanhada do Senhor Administrador Judiciário e mesmo da Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora; comunicações/audições, formais e informais, presenciais, eletrónicas, e telefónicas e reuniões (já mencionadas) do Conselho de Gestão, assim como do Conselho Consultivo.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

De modo a atenuar as dificuldades inerentes a distâncias geográficas continuaram a ser implementadas, designadamente as medidas de gestão de deslocações aos Juízos e mesmo, quando tal se justifica e não causa prejuízo ao serviço, a distribuição do serviço de algumas unidades orgânicas a funcionários de outras, com a tramitação dos processos a ser feita eletronicamente.

No sentido de se conseguir uma melhor compreensão no que concerne às já mencionadas dificuldades determinadas pela extensão e dimensão territorial da Comarca, permita-se-nos referir no quadro infra as distâncias em quilómetros e aproximadamente em tempo entre os diversos núcleos:

Distâncias entre os Núcleos (kms e minutos/horas)	Almeida	Celorico da Beira	F. C. Rodrigo	Fornos de Algodres	Gouveia	Guarda	Mêda	Pinhel	Sabugal	Seia	Trancoso	V. N. F. Cõa
Almeida		64 km 44 m	22 km 20 m	78 km 53 m	88 km 1h 08m	47 km 39 m	64 km 1h 03m	29 km 25 m	52 km 48 m	104 km 1h 22m	74 km 54 m	59 km 58 m
C. da Beira	64 km 44 m		86 km 1h 02m	17 km 14 m	26 km 27 m	29 km 25 m	50 km 35 m	40 km 35 m	56 km 44 m	42 km 42 m	26 km 24 m	63 km 45 m
F. C. Rodrigo	22 km 20 m	86 km 1h 02m		79 km 1h 09m	89 km 1h 13m	68 km 56 m	47 km 53 m	24 km 27 m	74 km 1h 06m	105 km 1h 38m	54 km 1h	36 km 36 m
F. de Algodres	78 km 53 m	17 km 14 m	79 km 1h 09m		20 km 24 m	43 km 32 m	67 km 45 m	57 km 43 m	70 km 51 m	35 km 38 m	43 km 32 m	80 km 54 m
Gouveia	88 km 1h 08m	26 km 27 m	89 km 1h 13m	20 km 24 m		52 km 46 m	76 km 1h 01m	66 km 59 m	80 km 1h 06m	21 km 26 m	52 km 47 m	90 km 1h 09m
Guarda	47 km 39 m	29 km 25 m	68 km 56 m	43 km 32 m	52 km 46 m		62 km 46 m	36 km 33 m	33 km 33 m	68 km 1h 02m	37 km 33 m	75 km 55 m
Mêda	64 km 1h 03m	50 km 35 m	47 km 53 m	67 km 45 m	76 km 1h 01m	62 km 46 m		36 km 38 m	90 km 1h 03m	91 km 1h 13m	26 km 25 m	23 km 23 m
Pinhel	29 km 25 m	40 km 35 m	24 km 27 m	57 km 43 m	66 km 59 m	36 km 33 m	36 km 38 m		60 km 50 m	82 km 1h 14m	36 km 35 m	49 km 47 m
Sabugal	52 km 48 m	56 km 44 m	74 km 1h 06m	70 km 51 m	80 km 1h 06m	33 km 33 m	90 km 1h 03m	60 km 50 m		96 km 1h 22m	66 km 54 m	103 km 1h 14m
Seia	104 km 1h 22m	42 km 42 m	105 km 1h 38m	35 km 38 m	21 km 26 m	68 km 1h 02m	91 km 1h 13m	82 km 1h 14m	96 km 1h 22m		67 km 59 m	105 km 1h 22m
Trancoso	74 km 54 m	26 km 24 m	54 km 1h	43 km 32 m	52 km 47 m	37 km 33 m	26 km 25 m	36 km 35 m	66 km 54 m	67 km 59 m		44 km 35 m
V. N. Foz Cõa	59 km 58 m	63 km 45 m	36 km 36 m	80 km 54 m	90 km 1h 09m	75 km 55 m	23 km 23 m	49 km 47 m	103 km 1h 14m	105 km 1h 22m	44 km 35 m	
Média	62 km 50 m	45 km 36 m	62 km 56 m	53 km 41 m	60 km 51 m	50 km 41 m	57 km 47 m	47 km 42 m	71 km 57 m	74 km 1h 05m	48 km 42 m	66 km 53 m
≤ a 29 kms												
30 a 59 kms												
≥ a 60 kms												

Nota : dados extraídos da página “google maps”, considerando a opção trajeto mais rápido



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

IV – Recursos Humanos

Juízes:

O quadro legal de Juízes mantém-se inalterado relativamente ao último relatório anual.

Assim, para um quadro legal de 16-18 Juízes, durante o ano de 2022, exerceram efetivamente funções na Comarca (ainda que não todos em simultâneo, designadamente no que concerne aos Juízes auxiliares e do quadro complementar):

- De 01-01-2022 a 16-01-2022 > 14 Juízes efetivos (15 colocados, mas 1 em licença de parentalidade) e 4 Juízes auxiliares (dois deles em substituição dos Juízes titulares).

- De 17-01-2022 a 30-01-2022 > 15 Juízes efetivos e 4 Juízes auxiliares (dois deles em substituição dos Juízes titulares).

- De 31-01-2022 a 31-08-2022 > 14 Juízes efetivos (15 colocados, mas 1 em licença por gravidez de risco e, após, licença de parentalidade) e 4 Juízes auxiliares (dois deles em substituição dos Juízes titulares).

- De setembro de 2022 a 31-12-2022 > 15 Juízes efetivos, 2 Juízes auxiliares (em substituição dos Juízes titulares) e 2 Juízes do Quadro Complementar.

Magistrados do Ministério Público:

Para um quadro legal de 15 a 17 Magistrados do Ministério Público, durante o ano de 2022, exerceram funções:

- De 01-01-2022 até 31-08-2022 > 15 Procuradores da República.

- De 01-09-2022 a 03-11-2022 > 13 Procuradores da República (14 colocados, mas 1 em licença de parentalidade).

- De 04-11-2022 a 31-12-2022 > 14 Procuradores da República (15 colocados, mas 1 em licença de parentalidade).

Oficiais de Justiça:

Para um quadro legal de 101 oficiais de justiça, durante o ano de 2022, estiveram colocados na Comarca:

- De 01-01-2022 até 30-04-2022- 98 oficiais de justiça.

- De 01-05-2022 até 30-09-2022- 97 oficiais de justiça.

- De 01-10-2022 até 30-11-2022- 96 oficiais de justiça.

- De 01-12-2022 até 31-12-2022- 95 oficiais de justiça.

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

1. Juízes

O quadro de Juízes de Direito previsto para o Tribunal é, conforme referido, de 16 a 18, distribuídos do seguinte modo: 4 nos Juízos Centrais Cível e Criminal; 1 no Juízo Central do Trabalho; 2 no Juízo Local Cível da Guarda; 2 no Juízo Local Criminal da Guarda; 2 no Juízo Local de Competência Genérica de Seia; 1 em cada um dos Juízos de Competência Genérica de Almeida, Celorico da Beira, Gouveia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa, e 1 nos Juízos Agregados de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel.

Em face da nomeação da subscritora (Juíza 1 do Juízo Central Cível e Criminal) como Juíza Presidente desta Comarca, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, continuou colocado neste Juízo um Senhor Juiz Auxiliar para substituição da titular, cujo destacamento foi renovado pelo movimento ordinário dos Senhores Juízes de 2022, situação que se mantinha em 31 de dezembro de 2022.

Pelo mesmo motivo e na mesma data, tendo sido nomeado como Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco, o Senhor Juiz titular do Juízo do Trabalho da Guarda, continuou ali colocada uma Senhora Juíza Auxiliar, em substituição do titular, cujo destacamento foi renovado pelo movimento ordinários dos Senhores Juízes de 2022.

Esta situação, quer no que ao Juízo Central Cível e Criminal concerne, quer também ao Juízo Central do Trabalho mantinha-se a 31 de dezembro de 2022.

Acresce que, a solicitação da signatária, foi ainda afeto ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda um Senhor Juiz do Quadro Complementar de Juízes, o qual tomou posse no Tribunal da Relação de Coimbra no dia 12 de setembro, tendo iniciado funções na Comarca no dia 13 de setembro.

Em face de tal afetação, e ponderado os motivos da mesma, designadamente a pendência de dois processos de especial complexidade, um deles da titularidade do J2 e o outro da titularidade do J3, foi proposta uma distribuição de serviço neste Juízo que contemplasse esta afetação e as exigências do serviço, a qual foi concretizada após a realização de reunião para o efeito, tendo sido objeto de homologação por parte do CSM.

No que respeita ao Juízo Local Cível da Guarda, a Senhora Juíza 2 do Juízo Local Cível da Guarda esteve em gozo de licença parental alargada até ao dia 14 de janeiro de 2022, tendo reiniciado funções no dia 17 de janeiro de 2022.

Manteve-se colocada neste Juízo, até 31 de agosto de 2022 uma Senhora Juíza Auxiliar.

Em virtude da colocação de três Senhoras Juízas (Juiz 1, Juiz 2 e Juiz auxiliar), e na sequência de proposta das mesmas, após realização de reunião para o efeito, foi homologada pelo CSM nova distribuição de serviço neste juízo, para vigorar até ao dia 31 de agosto de 2022.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Pelo movimento ordinário dos Senhores Juízes de 2022, no que se reporta ao Juízo Local Cível da Guarda, a Senhora Juiz 1 foi transferida para a Comarca de Aveiro e a Senhora Juiz 2 foi colocada no lugar de Juiz 1.

Por sua vez, foi colocada uma outra Senhora Juíza no Juiz 2 e, ao contrário do sucedido nos dois últimos movimentos, não foi colocado qualquer juiz auxiliar.

Todavia, a proposta da signatária, foi destacada para este Juízo uma Senhora Juíza do Quadro Complementar, a qual iniciou funções no dia 6 de setembro.

Considerando que Senhora Juíza titular do J2, por ter sido transferida da Comarca dos Açores, apenas tomou posse e iniciou funções no dia 12 de setembro, aquela Senhora Juíza do QCJ assegurou até à mencionada data o serviço do J2.

A partir do dia 13 de setembro, na sequência de proposta das três Senhoras Juízas do Juízo Local Cível da Guarda (Juiz 1, Juiz e Juiz QCJ), após realização de reunião para o efeito, foi homologada pelo CSM nova distribuição de serviço neste juízo para vigorar enquanto se mantivesse a afetação da Senhora Juíza do Quadro Complementar neste juízo, o que se verificou até ao dia 9 de janeiro de 2023.

Importa ainda referir que, pelo movimento ordinário dos Senhores Juízes, manteve-se a colocação de uma Senhora Juíza nos Juízos Agregados de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel.

De realçar também que a Senhora Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa iniciou licença por gravidez de risco no dia 31 de janeiro de 2022 e, após, gozou licença parental inicial.

Por indisponibilidade de colocação de Juiz de Quadro Complementar para a substituir, o que foi requerido pela signatária junto do CSM, o serviço daquele juízo passou a ser integralmente assegurado pela Senhora Juíza auxiliar ali colocada, situação que se manteve até ao dia 31 de agosto de 2022.

Pelo movimento ordinário dos Juízes de 2022 não foi colocado qualquer Juiz auxiliar neste juízo e, a partir de setembro, o serviço voltou a ser inteiramente assegurado pela Senhora Juíza titular ali recém colocada.

Cumprir ainda consignar que a Senhora Juíza (J2) do Juízo de Competência Genérica de Seia iniciou licença por interrupção da gravidez no dia 21 de novembro de 2022, por um período previsível de 30 dias, tendo-se esta situação mantido até 20 de dezembro de 2022.

Solicitada pela signatária a afetação de Senhor Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra ao Juízo de Competência Genérica de Seia (J2) pelo período de tempo em que a referida Senhora Juíza se encontrasse em situação de incapacidade temporária para o trabalho (previsivelmente 30 dias), foi ali afetada, em acumulação, a Senhora Juíza do Quadro Complementar que estava afeta ao Juízo Local Cível da Guarda,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

com efeitos a partir do dia 24 de Novembro de 2022 até ao dia 4 de janeiro de 2023, data em que a Senhora Juíza titular (J2) de Seia regressou ao serviço (após ter requerido ao Conselho Superior da Magistratura dispensa de comparecer ao serviço no dia 21 de dezembro, o que foi deferido e dado que entre 22 de dezembro e 3 de janeiro foi período de férias judiciais).

Em resumo do que antecede, poder-se-á preencher o “Quadro de Magistrados Judiciais”, tal como determinado pelo Conselho Superior da Magistratura, nos termos que se seguem.

Quadro de Magistrados Judiciais								
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Art.º 108º do RLOSJ				
Guarda	Juízo Central Cível e Criminal	4	1 (todo o período)	1 (1 JQC desde 13-09)	4	-	1 JAux (12) 1 JQC (4)	4,33
Guarda	Juízo do Trabalho	1	1 (todo o período)	-	1	-	1 JAux (12)	1
Guarda	Juízo Local Criminal	2	-	-	2	-	-	2
Guarda	Juízo Local Cível	2	-	1 (1 Aux até 31-08/1 JQC desde 06-09 até 31-12)	3	-	JAux (8) JQC (4)	3
Almeida	Juízo Competência Genérica	1	-	-	1	-	-	1
Celorico da Beira	Juízo Competência Genérica	1	-	-	1	-	-	1
Figueira de Castelo Rodrigo/Pinhel	Juízo Competência Genérica	1 (em agregação)	-	-	1	-	-	1
Gouveia	Juízo Competência Genérica	1	-	-	1	-	-	1
Seia	Juízo Competência Genérica	2	-	-	2	-	-	2
Trancoso	Juízo Competência Genérica	1	-	-	1	-	-	1
Vila Nova de Foz Côa	Juízo Competência Genérica	1	-	1 (Aux até 31-08)	1	J Titular baixa desde 31/01	J Aux (8) assegurando todo o serviço desde 31/01	1,1

(1) – Quadro legal inclui efetivos, art.º 107º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2. Magistrados do Ministério Público

O quadro previsto na Comarca é, como referido, de 15 a 17 Magistrados do Ministério Público.

Durante o ano de 2022, desde 01 de janeiro e até 31 de agosto, exerceram funções na Comarca 15 Senhores(as) Procuradores(as) da República.

Pelo movimento ordinário de magistrados do Ministério Público de 2022, por deliberação Conselho Superior do Ministério Público, reunido em Secção Plenária no de 19 de julho de 2022 (Deliberação 954/2022), publicada no Diário da República – II Série, nº 168, de 31 de agosto de 2022, foram colocados na Comarca da Guarda 14 Procuradores da República.

Porém, desde 01-09-2022 e até 04-11-2022, em virtude do gozo de licença de parentalidade de uma Senhora Procuradora (colocada na Procuradoria da República de Celorico da Beira), estiveram em exercício efetivo de funções, na Comarca, 13 Procuradores da República.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário da República – II Série, nº 210, de 31 de outubro de 2022, foi colocado na Comarca mais um Senhor Procurador da República.

Assim, em 31 de dezembro de 2022, exerciam efetivamente funções na Comarca 14 Senhores(as) Procuradores(as) da República.

Está afeta ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda uma Senhora Procuradora da República; ao Juízo Central do Trabalho uma Senhora Procuradora da República; e aos Juízos Locais (Criminal e Cível) da Guarda 5 Senhores(as) Procuradores(as) da República.

Nos Juízos de Competência Genérica estavam afetos um(a) Senhor(a) Procurador da República a cada um deles, com exceção de Seia, com 2 Senhores(as) Procuradores(as) da República.

Por outro lado, no Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira, em virtude licença de parentalidade da Senhora Procuradora ali colocada, o serviço foi assegurado, em acumulação, por outros Senhores Procuradores colocados na Comarca.

De referir ainda que na mesma data exercia funções apenas uma Senhora Procuradora da República em Figueira de Castelo Rodrigo e Pinhel.

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

3. Funcionários Judiciais

De acordo com a Portaria 118/2019 de 18 de abril, o quadro de pessoal do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda previsto é de 101 Oficiais de Justiça, 2 técnicos de informática e 5 funcionários da carreira do regime geral, quadro que se manteve inalterado na Portaria 372/2019 de 15 de outubro, a qual procedeu à última alteração e republicação do mapa de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de 1ª instância, constante do anexo I da Portaria nº 161/2014, de 21 de agosto, anteriormente alterado e republicado pela Portaria nº 93/2017, de 6 de março, e pela antedita Portaria nº 118/2019, de 18 de abril.

Sem prejuízo do número assim previsto, até 31-04-2022 o número total de Oficiais de Justiça afetos à Comarca da Guarda era de 98 (sendo um em situação de supranumerário), menos 3 do que o seu quadro legal, em virtude (conforme decorre do relatório de gestão de 2021) das aposentações em 2021 de um Senhor Técnico de Justiça Auxiliar em funções nos Serviços do Ministério Público da Guarda e de uma Senhora Escrivã Adjunta do Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, mas também da nomeação, ainda em 2021, de uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta em funções no Núcleo de Pinhel, em regime de comissão de serviço para o cargo de Assessora dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais.

Os lugares que vimos de concretizar não se mostraram, até ao momento, preenchidos,

A partir de 01-05-2022, o número foi reduzido para 97 funcionários, devido à aposentação do Senhor Secretário de Justiça colocado no Núcleo da Guarda. Em virtude desta aposentação, por despacho de 04-05-2022, o Senhor Administrador Judiciário designou o Senhor Escrivão de Direito do Núcleo de Seia como Secretário de Justiça em regime de substituição, nos termos do art.º 49.º, n.º 1, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, e em acumulação de funções, por não ser previsível que, pelo menos até setembro, fosse preenchido este lugar.

Manteve-se a recolocação transitória no Núcleo da Guarda do Senhor Secretário de Justiça afeto ao Núcleo de Seia, sendo que este, desde o dia 1 de setembro, em virtude do movimento ordinário dos Oficiais de Justiça de 2022, foi transferido definitivamente para este Núcleo.

Em face desta transferência e do não preenchimento do lugar vago de secretário de justiça do Núcleo da Seia, o Senhor Administrador Judiciário proferiu novo despacho a designar o Senhor Escrivão de Direito do Núcleo de Seia como Secretário de Justiça em regime de substituição deste Núcleo.

Em 01-10-2022, aposentou-se uma Senhora Escrivã Adjunta do Núcleo da Guarda (colocada no Juízo Central Cível e Criminal da Guarda), passando o número total de funcionários afetos à Comarca a ser de 96 (menos 5 que o seu quadro legal).

Mantêm-se em funções os 2 Senhores técnicos de informática (muito embora só 1 em permanência na Comarca) e 1 Senhor funcionário como assistente operacional da carreira do regime geral, o qual desempenha, fundamentalmente, funções de motorista.

Isto apesar de o quadro legal contemplar 5 lugares (1 técnico superior, 2 dois assistentes técnicos e 2 assistentes operacionais), encontrando-se, deste modo, 4 lugares por preencher.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

No entanto, neste conspecto, importa referir que foi autorizada a mobilidade na categoria de uma Senhora Assistente Técnica para o Núcleo da Guarda, obtido o acordo prévio do seu serviço de origem (Câmara Municipal da Guarda), a qual iniciou funções a partir do dia 1 de abril de 2022.

Foi ainda autorizada a mobilidade de um Senhor Assistente Técnico, pelo período de 18 meses, também para o Núcleo da Guarda, proveniente da Comarca de Viseu, o qual iniciou funções no dia 1 de setembro de 2022.

Por sua vez, para o Núcleo de Seia, foi também autorizada a mobilidade na categoria de uma Senhora Assistente Operacional, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Seia, pelo mesmo período de 18 meses, a qual iniciou funções no dia 2 de novembro de 2022.

No que concerne ainda à colocação dos funcionários, de referir que o Senhor Escrivão Adjunto do Juízo de Proximidade do Sabugal manteve a sua colaboração na Procuradoria da República do Núcleo da Guarda, atendendo à falta de funcionários aqui em efetivo exercício de funções.

Importa consignar que em reunião do Concelho de Gestão da Comarca da Guarda, tendo em vista colmatar a carência de funcionário nos Serviços do Ministério no Núcleo de Pinhel, considerando as exigências e contingências em termos de serviço e de funcionários dos Núcleos de Almeida, de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel, foi consensualizada e decidida medida gestionária de recursos humanos, entre Oficiais de Justiça, com a concordância dos Senhores Juizes e dos Senhores Procuradores destes Núcleos.

Com efeitos a 1 de dezembro aposentou-se a Senhora Escrivã Auxiliar do Núcleo de Pinhel que se encontrava em situação de incapacidade prolongada para o trabalho.

Devido a todas as descritas vicissitudes, em 31-12-2022 o número total de funcionários afetos à Comarca era de **95** (menos 6 que o seu quadro legal).

De realçar ainda, que em 31-12-2022, encontravam-se em situação de incapacidade prolongada na Comarca um Senhor Técnico de Justiça Principal na Procuradoria da República da Guarda e um Senhor Escrivão de Direito no Núcleo da Guarda (este último tem sido submetido a juntas médicas da ADSE) - casos que estão assinalados com asterisco (*) no quadro constante na página seguinte.

Também durante o ano de 2022 esteve ainda em situação de incapacidade prolongada um Senhor Escrivão Adjunto no Núcleo de Gouveia, o qual, após deliberação da junta médica da ADSE nesse sentido, se apresentou ao serviço no dia 22-12-2022.

Pese embora já não diretamente compreendido no período a que se refere este relatório, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, aposentou-se ainda uma Senhora Escrivã de Direito do Núcleo da Guarda, que estava colocada no Juízo Local Criminal, e, em consequência, a partir desta data, o número total de funcionários em exercício efetivo de funções na Comarca passou a ser de 94, ou seja, menos 7 que o seu quadro legal).

Em face de todos os condicionalismos identificados é manifesta a carência de Oficiais de Justiça na Comarca da Guarda, o que vem provocando alguns constrangimentos que, por vezes, impedem ou, pelo menos, dificultam a celeridade e otimização dos serviços por todos expectável e desejável.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Em resumo do que ficou sobredito, à data de 31/12/2022 a distribuição dos Oficiais de Justiça pelos diversos Núcleos/Juízos da Comarca era a constante do quadro infra.

Núcleos	Categorias Profissionais → ↓ Unidades Orgânicas	Secretário de Justiça		Escrivão de Direito		Técnico de Justiça Principal		Escrivão Adjunto		Técnico de Justiça Adjunto		Escrivão Auxiliar		Técnico de Justiça Auxiliar		TOTALS POR NÚCLEO		Diferença entre Oficiais de Justiça Existentes e Previstos			
		Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist	Prev	Exist				
Almeida	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o PP ^o			1	1			2	1	1	1	1	1			5	4	Em Falta: 1			
Celorico da Beira	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o PP ^o			1	1			2	1	1	1	2	2			6	5	Em Falta: 1			
Figueira C. Rodrigo	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o PP ^o			1	1			2	1	1	0	1	2			5	4	Em Falta: 1			
Fornos de Algodres	Juízo de Proximidade							1	2	1	0					2	2	0			
Gouveia	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o PP ^o			1	1			2	2	1	1	2	2	1	1	7	7	0			
Guarda	Juízo Central Cível e Criminal	1	1		1				1		1		3			43	41	Em Falta: 2			
	Juízo Central do Trabalho				1							3									
	Juízo Local Cível				1							5									
	Juízo Local Criminal				2							3									
	Unidade Central				1*							2									
	Ministério Público						1	2*			0	1	4	4						3	1
	Apoio Órgão de Gestão										2	2									
Mêda	Juízo de Proximidade							1	1	1	1				2	2	0				
Pinhel	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o PP ^o			1	1			2	1	1	0	1	2			5	4	Em Falta: 1			
Sabugal	Juízo de Proximidade							1	0	1	1					2	1	Em Falta: 1			
Seia	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o PP ^o	1	0	1	1			4	4	1	1	3	4	1	1	11	11	0			
Trancoso	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o PP ^o			1	1			3	4	1	0	2	1			7	6	Em Falta: 1			
Vila Nova Foz Côa	Juízo Local (gen) - Serv. M ^o PP ^o			1	1			2	2	1	1	2	3	0	1	6	8	Em Excesso: 2			
TOTALS POR CATEGORIA		2	1	14	14	1	2	34	29	15	12	30	33	5	4	101	95	Em Falta: 6			
		Em Falta: 1		Em Falta: 0		Em Excesso: 1		Em Falta: 5		Em Falta: 3		Em Excesso: 4		Em Falta: 1							
Totais	Oficiais de Justiça (Judicial)	Previstos 80		Existentes 77		Oficiais de Justiça (Ministério Público)				Previstos 21		Existentes 18									



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

4. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)

Por despacho proferido pelo Exmo. Sr. Vice Presidente do Conselho Superior da Magistratura, datado de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário da República na 2.ª série em 14 de setembro, parte D, com o n.º 9116/2021, foram designados os assessores para os Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais, com o propósito de prestarem assessoria e consultadoria técnica aos Presidentes dos Tribunais e aos Magistrados Judiciais das Comarcas.

Para o Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e de Castelo Branco (onde se encontra sediada), foi designada uma única assessora, na área da psicologia.

O Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca foi aprovado na sessão do plenário do CSM de 04/10/2022, e publicado como Regulamento n.º 1064/2022 no Diário da República n.º 211/2022, Série II de 2022-11-02, tendo sido objeto de retificação pela Declaração de Retificação n.º 35/2023 - Diário da República n.º 6/2023, Série II de 2023-01-09.

De acordo com o art.º 9.º deste diploma legal, a assessora na área de psicologia terá por funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais, nomeadamente nas jurisdições da família e das crianças e criminal, nas seguintes vertentes:

a) Apoio técnico aos Magistrados Judiciais, na jurisdição da família e das crianças, na preparação para a prestação de declarações de crianças/jovens, e/ou no acompanhamento das mesmas, desde que não exista acompanhamento por técnico adequado, nomeadamente das equipas multidisciplinares de assessoria técnica;

b) Preparação e acompanhamento de crianças e jovens, na jurisdição criminal, na tomada de declarações para memória futura;

c) Acompanhamento na prestação de declarações ou do depoimento da vítima de crimes, designadamente quando a audição ocorre em sede de declarações para memória futura.

d) Apoio técnico e/ou preparação e acompanhamento de declarações quando tal se justifique, nomeadamente em função da ocorrência de situações congêneres às previstas nas alíneas anteriores para as áreas criminal e da família e das crianças.

*

As competências atribuídas a esta assessoria e, em particular, à Senhora Assessora designada para as Comarcas da Guarda e de Castelo Branco, visaram o acompanhamento/apoio, quer de menores, quer de outras vítimas nas áreas criminal, cível e família e menores.

Neste caso, ponderando, pois, a formação da Senhora Assessora na área da Psicologia, as suas intervenções visaram, no essencial, o apoio e acompanhamento dos menores e vítimas de crimes, pelo que as mesmas se revelaram de grande utilidade, enquanto operadora de um sistema judiciário que se (re)quer cada vez mais humanizado e próximo.

Ponderando as áreas de competência funcional da Senhora Assessora nos termos supra expostos, bem como as especificidades dos vários processos e diligências que justificaram tal assessoria, apresenta-se uma breve síntese das atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

[Clicar para regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

(GAMJ), no que tange à Assessoria Técnica Especializada na área de Psicologia, na Comarca da Guarda, ao longo do ano de 2022.

Para o efeito, no quadro infra estão quantificados os pedidos efetuados e realizados, por núcleo/juízo.

Núcleo / Juízo	Pedidos efetuados	Intervenções realizadas
Almeida	1	1 a) (2 dias)
Celorico da Beira	1	1
Figueira de Castelo Rodrigo	0	0
Gouveia	12	12
Guarda	13	11 b)
Pinhel	1	0 c)
Seia	3	2 d)
Trancoso	0	0
Vila Nova de Foz Côa	0	0
TOTAL	31	27

a) A diligência continuou no dia seguinte mantendo-se a intervenção.

b) 2 intervenções deprecadas posteriormente.

c) Diligência adiada para janeiro de 2023.

d) 1 intervenção não realizada em virtude de sobreposição de diligência a realizar na Comarca de Castelo Branco.

*

De acordo com os pedidos efetuados, constata-se que a intervenção desta assessoria foi feita no âmbito das jurisdições de Família e Menores e Criminal.

No âmbito das atividades desenvolvidas, destacamos o acompanhamento de crianças e jovens em contexto de tomada de declarações ao nível do processo tutelar cível (3 pedidos) e o acompanhamento de vítimas de crimes (algumas delas menores) em contexto de tomada de declarações para memória futura (28 pedidos).

Destacamos, ainda, o acompanhamento familiar que se encontra a decorrer no âmbito de processo de RRP (n.º 120/20.5T8GVA) e PP (n.º 120/20.5T8GVA-A).

Este acompanhamento teve por objetivo implementar, junto dos progenitores, programas psicoeducacionais que visaram, não só, a promoção da qualidade relacional e da comunicação centrada na procura de soluções de consenso que tivessem em conta o interesse da criança, mas também, a pacificação e autodeterminação da família, bem como a preservação das suas relações.

Já a intervenção com a criança visou trabalhar diversos níveis (cognitivo, emocional e comportamental) numa perspetiva individual e familiar, que lhe permita ganhar competências socio-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

emocionais, maior autonomia de pensamento, formas mais adaptativas de lidar com situações de maior vulnerabilidade emocional e maior eficácia no combate à ansiedade.

Em concreto, a intervenção visou ainda, e sobretudo, o restabelecimento dos vínculos afetivos entre a criança e o pai, sendo que, no total, foram realizadas 25 sessões durante o ano de 2022.

Importa realçar que nos casos atendidos a Senhora Assessora procurou cumprir os objetivos de eficácia, eficiência e qualidade exigíveis, seguindo os princípios éticos e deontológicos subjacentes ao exercício da Psicologia.

*

Foram ainda efetuados dois pedidos de intervenção da Senhora Assessora em processos de inquérito, um dos quais para acompanhamento psicológico de jovem e um outro para acompanhamento de menor durante inquirição presidida por Procuradora da República.

Todavia, os mesmos foram indeferidos por Despachos proferidos pela signatária, uma vez que o âmbito de intervenção da Senhora Assessora se subsume ao apoio aos Magistrados Judiciais, nos processos de que estes são titulares e sempre que solicitada pelos mesmos.

Desta forma, não poderia tal intervenção ser requerida e deferida no âmbito de um processo de inquérito, da titularidade de Magistrado do Ministério Público, exceto, naturalmente, quando limitada a diligências presididas por Juiz, como é o caso do acompanhamento em declarações para memória futura, e sempre a solicitação deste.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

V - Recursos Financeiros

O orçamento inicial atribuído à Comarca da Guarda para o ano de 2022 foi de **431.775,22 €**, tendo havido alterações orçamentais no montante de 272.072,92 €, sendo que o orçamento corrigido atingiu o valor de **703 848,14 €**.

Apresentam-se os mapas infra:

- Proposta de Orçamento para o ano de 2022;
- Mapa da Execução Orçamental do ano de 2022;
- Procedimentos Aquisitivos no ano de 2022;

Proposta Orçamento 2022 - Tribunais - Orçamento Funcionamento (OF)
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda



Classificação Económica da Despesa (CED) - Rubrica	Designação da Rubrica	Contributos para OE 2022 dos Tribunais	Justificação da Necessidade
Agrupamento Orçamental 02 - Aquisição de Bens e Serviços		406 712,00 €	
Subagrupamento 02.01 - Aquisição de Bens		70 360,00 €	
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	17 500,00 €	Por esta rúbrica pretende-se suportar os encargos com a aquisição de gasóleo de aquecimento necessário para garantir o funcionamento, durante o longo e rigoroso período de inverno, das caldeiras instaladas nos edifícios dos Juízos de Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo e Pinhel, pretendendo-se ainda garantir a aquisição de combustível para os dois veículos afetos à comarca, cuja utilização é imprescindível para o bom e regular funcionamento da globalidade dos serviços da comarca. Em face do valor da execução verificada no 1º semestre de 2021 [9.506,16], o montante inscrito de 17.500,00€ justifica-se e é de idêntico montante ao carregado no orçamento de 2021.
02.01.02.A0.09	Combustíveis e Lubrificantes - anos findos		
02.01.04.A0.00	Limpeza e Higiene	1 400,00 €	Esta rubrica suportará os encargos com a aquisição de produtos de limpeza, bem como a aquisição de consumíveis de casa de banho. A dotação inscrita [1.400,00] justifica-se e alinha-se com a média das execuções orçamentais dos anos transatos de 2018, 2019 e 2020, com ligeiro aumento por força da atualização de preços.
02.01.04.A0.09	Limpeza e Higiene - anos findos		
02.01.05.00.00	Alimentação – Refeições confeccionadas		
02.01.07.00.00	Vestuário e Artigos Pessoais	1 000,00 €	Nesta rúbrica é subsumível a despesa proveniente de aquisição de capas que os OJ obrigatoriamente devem usar nas sessões e audiências, sendo classificada na lei, artº 66º/3 do DL nº 343/99, de 26/agosto, como encargo orçamental, justificando-se o valor da dotação inscrita [1.000,00], com idêntica correspondência na execução do ano de 2019, como necessário para garantir, além do mais, a renovação das capas que com uso contínuo se vão deteriorando, de modo a disponibilizar este bem em condições de dignidade a todos os OJ que assistem as audiências.

[Clicar para regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

02.01.07.A0.09	Vestuário e Artigos Pessoais - anos findos		
02.01.08.A0.00	Material de Escritório - Papel	7 500,00 €	Não obstante da progressiva desmaterialização da tramitação processual e da adoção de outras medidas tendentes à redução do consumo de papel de impressão e cópia, este bem assume-se ainda como essencial e indispensável à realização material da justiça e, nesse sentido, inscreve-se para o ano económico de 2022 dotação no valor de 7.500,00€ , a qual é calculada em alinhamento com a média das execuções dos anos de 2018, 2019 e 2020, e com o montante inicial carregado no orçamento de 2021, com um ligeiro acréscimo.
02.01.08.A0.09	Papel - anos findos		
02.01.08.B0.00	Material de Escritório - Consumíveis de Impressão	5 900,00 €	Os consumíveis informáticos [toneres] são bens fundamentais e imprescindíveis para acautelar o normal e regular funcionamento dos serviços. Verificando-se que a despesa com aquisição destes bens no decurso do 1º [primeiro] semestre do corrente ano económico de 2021 ascendeu ao montante de 2.990,77, projeta-se para o ano económico de 2022 dotação de valor idêntico multiplicado pelos dois semestres = 5.900,00€, ainda que por defeito [2.990,77*2=5.981,54€].
02.01.08.B0.09	Consumíveis de Impressão - anos findos		
02.01.08.C0.00	Material de Escritório - Outros	1 600,00 €	Tendo presente que esta sub-rúbrica assume relevância acrescida por se configurar como residual no âmbito da aquisição de material de escritório de consumo rápido subsumível na rúbrica 08, do subagrupamento 01, do agrupamento 02, são pela mesma adquiridos todos bens necessários e indispensáveis ao normal e regular funcionamento dos serviços, cujas aquisições não se encontrem contemplados pelas outras sub-rúbricas da referida rúbrica. Nesse sentido, justifica-se o montante da dotação inscrito [1.600,00], o qual, aliás, se encontra calculado numa linha de continuidade relativamente ao consumo médio verificado nos anos transatos de 2018, 2019 e 2020, tendo em consideração para o efeito as rubricas: 02.01.08.C0.00 e 02.01.08.C0.09 [1.805,57 + 370,61 + 2.512,15 /3 = 1.562,78].
02.01.08.C0.09	Outros - anos findos		
02.01.08.C1.00	Material de Escritório - Envelopes	7 000,00 €	Não obstante da implementação progressiva das notificações eletrónicas em determinadas áreas processuais, os envelopes e avisos postais [ARs, PDs, PRs] são ainda bens essenciais e indispensáveis à materialização da realização da justiça e, nesse pressuposto, a dotação indicada [7.000,00] justifica-se e é necessária para acautelar a despesa previsível originada com a aquisição destes bens, a qual se contém nos limites dos encargos médios consumidos nos anos económicos de 2018 e 2019 [4.229,11 + 8.966,09/2 = 6.597,60€], sendo certo que a despesa do 1º semestre do corrente ano de 2021 subsumível nesta rúbrica já se cifra em 5.359,74€ , embora ainda não refletida em GIS.
02.01.08.C1.09	Envelopes - anos findos		
02.01.08.C2.00	Material de Escritório - Contracapas	1 500,00 €	As contracapas são, por enquanto, bens de consumo permanente pelas secretarias judiciais e indispensáveis à atividade dos tribunais, prevendo-se como justificável para garantir a aquisição destes bens a dotação inscrita de: 1.500,00€, a qual se encontra em alinhamento, ainda que por defeito, com o valor executado no 1º semestre do corrente ano de 2021: 799,50€*2=1.599,00€.
02.01.08.C2.09	Contra Capas - anos findos		
02.01.08.C3.00	Material de Escritório - Armazenamento Digital - Pens / Cds	200,00 €	Com a distribuição em 2019 dos portáteis marca <i>DELL - Latitude 5490</i> aos Srs. Magistrados, os quais não dispõem de leitores de CDs, e não obstante da DGAJ ter atribuído à comarca alguns leitores de CDs externos, a utilização de Pens em substituição dos CDs aumentou substancialmente e, nessa medida, tendo em conta que o custo unitário de uma Pen é muito superior ao custo unitário de um CD, o montante da dotação inscrito [200,00] é indispensável e mostra-se ajustado a satisfazer as aquisições necessárias destes bens.
02.01.08.D0.09	Outro Material de Escritório - anos findos		
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	1 200,00 €	Tendo presente que em todos os núcleos da comarca é necessário ter disponível e acessível uma caixa de primeiros socorros com os respetivos produtos atualizados, com vista a acudir a situações imediatas e emergentes resultantes de ferimentos ou de outras mazelas nos locais de trabalho, torna-se indispensável adquirir este tipo de bens, cujo montante da dotação inscrito [1.200,00] se estima como suficiente e adequado para satisfazer a despesa proveniente destas aquisições, alinhando-se, em todo o caso, com o valor carregado no orçamento de 2021.
02.01.12.00.00	Material De Transporte - Peças		
02.01.14.00.00	Outro material – Peças		
02.01.15.00.00	Prémios, Condecorações e Ofertas		
02.01.17.00.00	Ferramentas e Utensílios		



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

02.01.18.A0.00	Livros e Documentação Técnica	60,00 €	Nesta rubrica é, designadamente, subsumível a despesa com a aquisição da revista editada pelo Sindicato do Ministério Público, cuja despesa anual é variável em função do número de publicações, prevendo-se a dotação assinalada [60,00] como necessária e suficiente.
02.01.18.A0.09	Livros e Documentação Técnica - anos findos		
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	500,00 €	O valor da dotação inscrito [500,00] pese embora sem correspondência nas execuções dos anos transatos, é, além de oportuno, necessário para adquirir bandeiras nacionais, uma vez que as existentes, designadamente as que são hasteadas no exterior dos edifícios, face à exposição a intemperes, com frequência se deterioram, sendo já necessário proceder à substituição de algumas.
02.01.21.A0.00	Outros Bens	25 000,00 €	Sendo esta rubrica residual no âmbito da aquisição de bens subsumíveis no agrupamento 02 – subagrupamento 01, nela se inscrevem todas as aquisições não imputáveis a outras rubricas, bem como a aquisição de outros bens e serviços resultantes de contratos mistos em que o tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização dos bens. O valor indicado justifica-se e é necessário pela relevância que a rubrica assume no âmbito da aquisição de bens [e aquisição de bens + serviços] do classificador económico da despesa, alinhando-se a dotação assinalada [25.000,00€], ainda que por excesso, com a média das despesas executadas nos anos económicos de 2018, 2019 e 2020: 23.713,01€ [16.017,43 + 40.792,42 + 14.329,19 = 23.713,01€].
02.01.21.A0.09	Outros Bens - anos findos		
Subagrupamento 02.02 - Aquisição de Serviços		336 352,00 €	
02.02.01.B1.00	Encargos das Instalações - Eletricidade	95 000,00 €	A aquisição deste serviço é uma despesa permanente de valor variável, cujos consumos para 2022 se irão perfilar em montantes aproximados por excesso à média das despesas executadas nos anos económicos de 2020, 2019 e 2018, tendo em consideração as rubricas 02.02.01.B1.00 e 02.02.01.B1.09, cujo valor dessa média se cifra em: $87.799,88€ \left[\frac{73.585,59+12.074,98}{2} \right] + [65.530,65+12.389,79] + [84.356,81+15.461,83] = 263.399,65/3 = 87.799,88€$, posicionando-se a dotação inscrita [95.000,00€] numa linha de continuidade de encargos embora com o aumento previsível resultante da atualização de preços.
02.02.01.B1.09	Encargos Instalações - Eletric. - anos findos		
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações - Água	4 500,00 €	Os encargos com o fornecimento de água correspondem a uma despesa permanente, embora de valor variável, para mais ou para menos em função dos diversos consumos, sendo estimados para 2022 encargos semelhantes à média dos verificados nos anos económicos de 2019 e 2020, tendo em consideração as rubricas 02.02.01.B2.00 e 02.02.01.B2.09, no montante de 4.325,94€ $\left[\frac{4.937,57+266,67}{2} \right] + [3.010,47+437,16] = 8.651,87/2 = 4.325,94€$, encontrando-se consequentemente a dotação assinalada [4.500,00€] perfeitamente justificada face aos valores executados nos anos económicos em referência.
02.02.01.B2.09	Encargos Instalações - Água - anos findos		
02.02.01.B3.00	Encargos das Instalações - Gás	20 000,00 €	Por esta rubrica é assumida a despesa proveniente do fornecimento de gás para aquecimento ao Palácio da Justiça da Guarda e às instalações do Juízo do Trabalho da Guarda. Na dotação inscrita [19.500,00€] levou-se em consideração a despesa executada no 1º semestre do corrente ano económico de 2021, atualizada por excesso, cuja média mensal calculada em função das faturas efetivamente registadas se cifra em: 1.662,15€ $[1.662,15*12 = 19.945,80]$.
02.02.01.B3.09	Encargos das Instalações - Gás - anos findos		
02.02.02.A0.00	Limpeza e Higiene	86 000,00 €	Nesta rubrica são subsumíveis os encargos resultantes do contrato e respetiva adenda centralmente celebrado com a empresa « <i>Fine Facility Services</i> », com vigência até 31 de dezembro de 2021, no qual se englobam as diversas tipologias de limpeza, cuja despesa mensal importa o valor de: 6.712,75€, representando para a comarca no corrente ano de 2021 o encargo global de 80.553,00€ $[6.712,75*12 = 80.553,00€]$. No pressuposto de que no ano económico de 2022 será celebrado idêntico contrato, embora com preços atualizados, a dotação inscrita [86.000,00€] justifica-se e é indispensável para acautelar os referidos encargos.
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene - anos findos		
02.02.03.00.00	Conservação de Bens		
02.02.03.01.00	Conservação de Bens - Extintores	200,00 €	Esta sub-rubrica destina-se a inscrever encargos com a prestação de serviços de substituição de extintores, designadamente nos casos de extinção da respetiva validade, excluindo-se do seu âmbito os serviços garantidos pelo contrato de assistência técnica. A quantia inscrita [200,00], ainda que de valor reduzido, estima-se adequada a assegurar as despesas provenientes da eventual necessidade de recorrer a estes serviços.

[Clicar para regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

02.02.03.02.00	Conservação de Bens - Impressora - Fax -Digitalizador-Servidor	1 000,00 €	Uma grande parte das impressoras instaladas na comarca [Lexmark T640, HP 3050, Samsung ML4510ND e M3870FW, e ainda OKI B721DN e MB492dn], além da maioria terem já muitos anos de uso, devido à utilização intensiva e correspondente desgaste avariam com bastante frequência. O recurso ao uso de impressoras pelos Senhores Magistrados e pelas unidades orgânicas é ainda indispensável, designadamente para além de outras utilidades, para a impressão de avisos de receção [A/R, P/R, P/D], funcionalidade não comportada pelas multifuncionais «Canon». No ano económico de 2020 foi efetuada nesta rubrica a despesa no valor de 420,97€, por sua vez no corrente ano económico de 2021 encontra-se em curso procedimento para reparação de 7 [sete] impressoras cujo preço contratual já com IVA é de <u>1.445,08€</u> , ainda não refletido em "GIS". Prevendo-se que no decurso do ano de 2022 seja necessário desenvolver outros procedimentos para aquisição de serviços de reparação destes equipamentos que venham a avariar e se mostrem imprescindíveis ao normal funcionamento dos serviços, a dotação inscrita [1.000,00] justifica-se com vista a acautelar essa despesa.
02.02.03.02.09	Conservação Bens -Imp.-Fax-Digit. - anos findos		
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios (pequenas intervenções)	8 300,00 €	O parque edificado e seus componentes da comarca sofre na generalidade de envelhecimento e de falta de manutenção, traduzindo-se tais evidências na necessidade de, com frequência, adquirir serviços para efetuar pequenas reparações [excluídas as configuradas como empreitadas], de molde a garantir a funcionalidade das instalações. A dotação apontada [8.300,00] justifica-se pela elevada previsibilidade da ocorrência dessas situações e alinha-se com a média da despesa executada nos anos de 2018 = 9.421,69; 2019 = 5.953,36; e 2020 = 9.510,98€ [esta levando em consideração o valor executado [8.997,45] no 1º semestre de 2021 na rubrica 02.02.03.03.09], obtendo-se desse modo a referida média anual no valor de <u>8.295,33€</u> , [9.421,69+5.953,36+9.510,98/3 = 8.295,33].
02.02.03.03.09	Conservação de Bens - Edifícios - anos findos		
02.02.03.04.00	Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 000,00 €	Esta sub-rubrica destina-se a inscrever encargos com a prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos AVACs, excluindo-se, porém, do seu âmbito os serviços acautelados pelo contrato de assistência técnica. A dotação assinalada [2.000,00], pese embora não tenha correspondência nas execuções dos anos transatos, justifica-se e encontra-se adequada aos encargos previsíveis e subsumíveis nesta rubrica, uma vez que com bastante frequência é necessário adquirir serviços para reparação destes equipamentos tendo em conta o desgaste resultante do funcionamento intensivo e continuado dos equipamentos ao longo de todo o ano e ao número de unidades [exteriores e interiores] instaladas na comarca.
02.02.03.04.09	Conservação de Bens - Ar Condicionado -anos findos		
02.02.03.05.00	Conservação de Bens - Elevadores	1 500,00 €	Esta sub-rubrica destina-se a suportar os encargos com a aquisição de serviços de reparação dos equipamentos de elevação instalados na comarca [10 elevadores], excluindo-se da mesma os serviços garantidos pelo contrato de assistência técnica. Tendo em conta prováveis avarias originadas pelo desgaste de peças e componentes [excluídas do contrato de manutenção], cuja operacionalidade dos equipamentos dependa da sua substituição. A dotação apontada [1.500,00], embora sem suporte nas execuções dos últimos anos, mostra-se adequada e é indispensável ao asseguramento de eventuais despesas provenientes da aquisição destes serviços.
02.02.03.05.09	Conservação de Bens - Elevadores - anos findos		
02.02.03.06.00	Conservação de Bens - Outros	1 500,00 €	Esta sub-rubrica assume um caráter residual no âmbito da conservação de bens, destinando-se a acautelar despesas não subsumíveis nas anteriores sub-rubricas, entre as quais se encontra a despesa com reparação e manutenção do veículo afeto a esta comarca marca Nissan, Modelo Almera 1.4 Gx, matrícula 87-04-MF, o qual é utilizado em múltiplas tarefas no interesse dos serviços da comarca, resultando dessa utilização o normal desgaste nos componentes, peças-auto e pneus, bem como o surgimento de avarias, não sendo alheio também a essas vicissitudes o facto do mesmo ser já bastante antigo. O valor da dotação apontado [1.500,00] justifica-se e é imprescindível para assegurar a aquisição de serviços necessários à conservação, manutenção e operacionalização com segurança da referida viatura, entre outras eventuais despesas.
02.02.03.06.09	Conservação de Bens - Outros - anos findos		
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios		
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios - Estamo, SA		



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

02.02.04.C0.00	Locação de Edifícios - Outros	280,00 €	Por esta rúbrica é assumida a despesa devida à Segurança Social com a renda do espaço onde está instalado o Juízo do Trabalho da Guarda. Esta renda é uma despesa permanente de valor certo, a qual se consubstancia no corrente ano de 2021 no valor mensal de 21,13€. Porém, nos casos em que as rendas não são pagas dentro do prazo legalmente fixado, o valor da renda é acrescido da indemnização de 20% dessa renda. Assim, não obstante, da renda se configurar como uma despesa de valor certo, cuja a anuidade no corrente ano de 2021 se cifra no montante de 253,56€ [21,13*12=253,56€], na dotação inscrita [280,00], além do valor da anuidade da renda, preveem-se eventuais acréscimos resultantes do atraso no pagamento das rendas.
02.02.06.A0.00	Locação de Material de Transporte - Viaturas	5 500,00 €	Por esta rúbrica serão assumidos eventuais encargos provenientes da renda do aluguer de veículo ou veículos a afetar a esta comarca. Desconhecendo-se, de momento, os termos em que poderá ser celebrado para o ano de 2022 contrato ou contratos de aluguer de viaturas para as comarcas, a dotação inscrita [5.500,00], na falta de outros elementos efetivos e concretos, baseia-se na renda mensal no valor de 449,59€, com uma ligeira atualização, resultante do contrato nº CP – AOV 021/02/2017.1 celebrado entre a DGAJ e a <i>Lease Plan Portugal, Lda</i> , cuja vigência decorreu entre 28-02-2018 e 28-03-2021, correspondendo a uma renda anual no valor de 5.395,08 [449,59*12].
02.02.06.A0.09	Locação de Material de Transporte - anos findos		
02.02.08.A0.00	Locação de Outros Bens	13 000,00 €	Nesta rubrica insere-se o pagamento mensal do contrato em regime de outsourcing realizado pela DGAJ com a empresa Canon, relativamente aos 16 [dezasseis] equipamentos multifuncionais instalados na comarca. Considerando que a renda mensal se consubstancia, atualmente, no valor de 1.083,15, já com IVA incluído, a dotação inscrita [13.000,00] corresponde, por aproximação, à despesa anual no montante de 12.997,80€ [1.083,15*12=12.997,80].
02.02.08.A0.09	Locação de Outros Bens - anos findos		
02.02.09.A0.00	Comunicações - Acessos à Internet		
02.02.09.B0.00	Comunicações - Fixas de Dados		
02.02.09.C0.00	Comunicações - Fixas de Voz	1 300,00 €	A aquisição do serviço de comunicações fixas de voz corresponde a uma despesa de valor variável em função da maior ou menor utilização do serviço. A média da execução da despesa nos anos económicos de 2019 e de 2020 fixou-se no valor de 1.290,87 [1.266,22 + 1.315,51 = 2.581,73/2 = 1.290,87]. Presumindo-se para o ano económico de 2022 idêntica despesa, a dotação inscrita [1.300,00] encontra plena justificação face ao serviço em causa.
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz - anos findos		
02.02.09.D0.00	Comunicações - Móveis	300,00 €	As despesas subsumíveis nesta sub-rúbrica pela prestação de serviços de comunicações móveis, são de valor variável em função dos consumos verificados no decurso do período de execução. Desse modo, estima-se que a despesa em 2022 se cifre aproximadamente da dotação assinalada [300,00], ainda que as execuções dos últimos anos se posicionem em patamares inferiores da despesa.
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis - anos findos		
02.02.09.F0.00	Comunicações - Outros Serviços de Comunicações		
02.02.10.A0.00	Transportes	1 200,00 €	Tendo em conta que a CGA não tem agência aberta na sede do Município de Almeida, o montante inscrito [1.200,00] destina-se ao pagamento de encargos com o transporte mensal de valores arrecadados no Juízo de Competência Genérica de Almeida para a agência da CGD mais próxima sita em Vilar Formoso. Nesse sentido e considerando que no ano económico de 2020 foi outorgado contrato com empresa da especialidade e com objeto contratual da prestação de um transporte mensal durante os 12 meses do ano, pelo preço unitário mensal de 98,40€, a que correspondeu a despesa anual de 1.180,80€ [98,40/mês*12] = 1.180,80€. Pressupondo que em 2022 o preço por transporte se mantenha próximo daqueles parâmetros, a dotação inscrita [1.200,00] encontra-se perfeitamente legitimada e justificada.
02.02.10.A0.09	Transportes - anos findos		
02.02.11.A0.00	Representação dos Serviços		
02.02.11.A0.09	Representação dos Serviços - anos findos		



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

02.02.12.B0.00	Seguros - Outras	1 305,00 €	Por esta sub-rúbrica é necessário acautelar o pagamento do seguro obrigatório referente à viatura marca Nissan, Modelo Almera 1.4 Gx, matrícula 87-04-MF afeta à comarca, cujo montante em 2021 se cifrou em <u>181,74€</u> , prevendo-se que a despesa atualizada para 2022 seja de: <u>185,00€</u> , bem como o pagamento das despesas com seguros obrigatórios provenientes de possíveis celebrações de contratos de Emprego-Inserção [CEI], necessários à colaboração no tratamento dos arquivos do Sabugal, Pinhel e Vila Nova de Foz Côa com valor estimado de: <u>240,00€</u> [80*3=240,00€] e ainda, caso se mantenham para 2022 as contingências pandémicas da Covid-19, para efeitos de garantir em todos os núcleos, com exceção do núcleo da Guarda, a desinfeção e higienização dos espaços, mobiliário e equipamentos, cujos encargos se estimam no montante de: <u>880,00€</u> [80*11=880,00€]. Nessa esteira, a dotação apontada [1.305,00] para o ano económico de 2022 corresponde à despesa resultante da soma dos antecedentes encargos parcelares: 185,00 + 240,00 + 880,00 = <u>1.305,00€</u> .
02.02.12.B0.09	Seguros - Outras - anos findos		
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas		
02.02.14.00.00	Estudos e Pareceres		
02.02.14.D0.00	Estudos e Pareceres - Outros		
02.02.15.B0.00	Formação - Outros		
02.02.15.B0.09	Formação - Outras - anos findos		
02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	100,00 €	Nesta rúbrica imputam-se despesas originadas pela publicação de atos no Diário da República, designadamente, os turnos de serviço dos Senhores Juizes, nomeações e outros atos cuja publicação seja legalmente exigida. Prevendo-se para o decurso do ano de 2022 a publicação de dois ou três atos, a dotação assinalada [100,00] conforma-se com os preços das publicações praticados pela Imprensa Nacional Casa da Moeda.
02.02.17.A0.09	Publicidade Obrigatória - anos findos		
02.02.17.C0.00	Publicidade - Outra		
02.02.17.C0.09	Publicidade - Outra - anos findos		
02.02.18.A0.00	Vigilância e Segurança	52 000,00 €	Encontra-se em vigor contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança humana [VSH] centralmente celebrados com a empresa «COPS - Companhia Operacional de Segurança Unipessoal, Ld.ª, para prestação desses serviços nos edifícios dos PJ da Guarda e Seia, cujos encargos mensais são variáveis em função das horas prestadas. Nos meses de janeiro a maio do corrente ano a média mensal da despesa atingiu o valor de: 4.226,82€ já com IVA incluído [faturas registadas referentes aos meses de janeiro a maio 21.134,11/5 = 4.226,82]. Partindo do pressuposto que será celebrado para o ano de 2022 idêntico contrato, com preços atualizados, a dotação inscrita [52.000,00] encontra-se em consonância com os valores da despesa média mensal apurada no decurso dos primeiros cinco meses do corrente ano de 2021, traduzida em 4.226,82*12 = <u>50.721,86€</u> , já com IVA incluído, com ligeiro acréscimo por excesso.
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - anos findos		
02.02.19.A0.00	Assist. Técnica - Equipamento Informático (Hardware)		
02.02.19.B0.00	Assistência Técnica - Software Informático		
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	4 000,00 €	Atualmente encontra-se em vigor [início 25-03-2019 até 25-03-2022] contrato centralmente celebrado com empresa «Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Eletrónica, SA» de assistência técnica aos equipamentos de segurança passiva, cujo valor da despesa importa os seguintes montantes anuais: Extintores 127*4,08= 518,16€; SADI 1.496,40; SADI 590,40; SCI-Carreteis 958,20; ICP-Pórticos 136,80; BP-Botões de Pânico 100,80; SACA 77,76, no total de <u>3.878,52€</u> . Pese embora este contrato apenas tenha vigência até 25 de março de 2022, perspectiva-se, no entanto, que seja celebrado centralmente novo contrato com idêntico objeto e preço para vigorar além daquela data, justificando-se a dotação inscrita [4.000,00] a qual está em alinhamento, embora com ligeiro acréscimo, com a despesa anual atual.
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros - anos findos		
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	5 621,00 €	Encontra-se em vigor pelo prazo de 36 meses, com início em 15-11-2020 e termo a 14-11-2023, contrato [Lote 10 – Guarda] de prestação de serviços centralmente celebrado com a empresa «Visacasa – Serviços de Assistência e Manutenção Global, SA», de assistência técnica aos equipamentos AVAC instalados na comarca, cujo preço contratualizado importa o valor de 13.708,75€, correspondendo a dotação inscrita [5.621,00] à respetiva despesa anual no valor de 4.569,58€ acrescido de IVA, no total de 5.620,58€.
02.02.19.C1.09	Assistência Técnica - AVAC - anos findos		



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	5 462,00 €	Encontram-se em vigor contrato de prestação de serviços centralmente celebrado com empresa «Schindler – Ascensores e Escadas Rolantes, SA» para assistência técnica aos 10 [dez] equipamentos de elevação instalados na comarca, cuja despesa mensal unitária por elevador corresponde a 45,51€, já com IVA, fixando-se a despesa mensal global relativamente aos 10 elevadores em 455,10€ [45,51*10], já com IVA, representando uma despesa total anual de 5.461,20€ [455,10*12].
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica - Elevadores - anos findos		
02.02.20.A0.C0	Outros		
02.02.20.B0.00	Pagamentos à Espap, IP		
02.02.20.E0.00	Outros Trabalhos Especializados - Outros		
02.02.20.E0.09	Outros - anos findos		
02.02.21.A0.00	Utilização de Infraest. de Transp. - Portagens	450,00 €	A Comarca da Guarda é servida pelas SCUTS A-25 e A-23 as quais então sujeitas a portagens, para além da eventual utilização, quando necessário, de outras vias também passíveis de pagamento quando utilizadas. Para garantia do normal funcionamento dos serviços há, com frequência, necessidade de utilizar os referidos percursos rodoviários, designadamente, entre a Guarda e os núcleos de Seia, Gouveia, Celorico da Beira, Trancoso, Vila Nova de Foz Côa e Almeida, estimando-se como necessária a dotação inscrita [450,00] para fazer face às despesas emanadas da utilização das vias sujeitas a portagens, cujo montante se encontra alinhado com a despesa executada nos anos económicos de 2019 e 2020.
02.02.21.A0.09	Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos		
02.02.22.H0.00	Serviços de Saúde - Outros - Saúde no Trabalho	2 700,00 €	Vigora até 7-05-2020 contrato centralmente celebrado com a empresa «Workview - Unipessoal, Lda» para prestação de Serviços de Higiene e Segurança e saúde no Trabalho, medidas de autoproteção e formação profissional, cuja a média da despesa executada nos anos de 2018 e 2019 [rubricas 02.02.22.H0.00 + 02.02.22.H0.09] se fixou em 2.611,50€ [2.266,00 + 2.957,00 = 5.223,00/2 = 2.611,50€]. No pressuposto que a DGAJ venha a celebrar novo contrato, para vigorar no próximo ano de 2022, com objeto e preço semelhantes, a dotação inscrita [2.700,00€] encontra-se, ainda que com ligeiro acréscimo de atualização de preços, em consonância com a despesa executada nos anos em referência.
02.02.22.H0.09	Outros - Saúde no Trabalho - anos findos		
02.02.23.B0.00	Verificação médica - Junta médica e Verificação do		
02.02.25.01.00	Outros Serviços - Despesas Condomínio		
02.02.25.01.09	Outros Serviços-Despesas de Condomínio-anos findos		
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	12 000,00 €	Nesta rúbrica são subsumíveis encargos com a aquisição de serviços de natureza diversa, suportando nomeadamente, no contexto da pandemia originada pela Covid-19, o aluguer de espaços exteriores aos edifícios do Tribunal para a realização de audiências de julgamento e outras diligências nas situações em que as salas de audiências não reúnem as condições sanitárias recomendadas pela DGS, devido ao número de intervenientes ou a outros fatores que condicionam as referidas condições. Prevendo-se que o contexto pandémico ainda perdure para o próximo ano de 2022, haverá seguramente a necessidade de continuar a utilizar espaços exteriores para realização daqueles atos jurisdicionais, além da eventual aquisição de outros serviços, sendo que, nesse pressuposto, e tendo por referência a média mensal da despesa executada no 1º semestre do corrente ano de 2021 [sub-rúbricas 02.02.25.02.00 + 02.02.25.02.09], no montante de 1.012,67 [1.697,00 + 4.379,00 = 6.076,00/6 = 1.012,67,00€], a dotação assinalada 12.000,00€ [1.012,67*12 = 12.152,04] justifica-se face à necessidade de acautelar os prováveis encargos originados com a aquisição destes serviços.
02.02.25.02.09	Outros Serviços - Outros - anos findos		
02.02.25.03.00	Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores		
02.02.25.03.09	Outros Serviços - Inspeção aos Elev. - anos findos		
02.02.25.04.00	Outros Serviços - Inspeção aos Veículos Afetos aos Tribunais	34,00 €	Encontra-se afeto à comarca o veículo marca Nissan Almera, matrícula 87-04-MF, o qual está sujeito à inspeção anual obrigatória, sendo que o montante apontado [34,00€] se coaduna com o valor da despesa resultante desse imperativo legal.
02.02.25.04.09	Outros Serviços - Inspeção de Veic. - anos findos		



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

02.02.25.05.00	Outros Serviços - Prestadoras de Serviços de Limpeza	10 000,00 €	A limpeza das instalações do Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo e do Juízo de Proximidade do Sabugal é assegurada, respetivamente por uma e duas prestadoras de serviços de limpeza [no total de três prestadoras]. As remunerações resultantes da prestação destes serviços são despesas permanentes e de valor variável em função do número mensal de horas prestadas. Por referência aos primeiros 6 meses do corrente ano de 2021, foram registadas remunerações no valor de 4.616,64€, cuja média mensal se cifra no valor de 769,44€ [4.616,64/6 = 769,44], correspondendo a dotação inscrita [10.000,00] à média da despesa anual de 9.233,28€ [769,44*12 = 9.233,28], acrescida do valor provável resultante da atualização do preço/hora.
02.02.25.A0.00	Outros Serviços	1 100,00 €	Encontra-se em vigor desde 17-06-2019 e prolonga-se até 16-06-2022 [vigência 36 meses] contrato centralmente celebrado com empresa «Papiro, SA» para prestação de serviços de recolha, transporte e destruição confidencial de documentos e outros suportes de dados recolhidos nos tribunais. No pressuposto de que seja celebrado idêntico contrato para vigorar após 16-06-2022, e tendo por referência o primeiro semestre do corrente ano de 2021 em que foram registadas em «GIS» faturas no montante de 519,53€, projeta-se para 2022 dotação [1.100,00] alinhada com esta despesa, ainda que atualizada por excesso [519,13*2 = 1.039,06].
02.02.25.A0.09	Outros Serviços - anos findos		
Agrupamento Orçamental 03 - Juros e Outros Encargos		165,00 €	
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	165,00 €	Tendo em conta que alguns fornecedores de bens e serviços, designadamente os fornecedores de energia elétrica e de água de rede canalizada cobram juros de mora pelo não pagamento atempado das importâncias faturadas, o valor da dotação inscrito [165,00€] parece-nos adequado ao asseguramento da eventual despesa proveniente da contabilização de juros de mora no decurso do ano de 2022, o qual, aliás, está em consonância com a média das despesas executadas nesta rúbrica nos anos de 2018, 2019 e 2020 [123,67+240,37+133,52 = 497,56/3 = 165,85].
03.05.02.J0.09	Juros de Mora - anos findos		
03.06.01.A0.00	Outros Encargos Financeiros		
Agrupamento Orçamental 04 - Transferências Correntes			
04.08.02.B0.00	Outras - Transferências para as famílias		
04.09.01.00.00	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições		
Agrupamento Orçamental 06 - Outras Despesas Correntes		100,00 €	
06.02.01.A0.00	(OF) Impostos e Taxas		
06.02.03.A0.00	Outras Despesas Correntes - Diversas - outras	100,00 €	Os encargos a suportar por esta rúbrica resultam essencialmente do cumprimento do Protocolo celebrado entre a PGD de Coimbra e o Laboratório de Polícia Científica da PJ, de 03-10-2011, o qual se consubstancia na utilização de <i>express-mail</i> entre o Ministério Público e o Laboratório de Polícia Científica da PJ para o transporte de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas. Há assim, a necessidade de manter disponível a importância inscrita [100] para assegurar o pagamento das despesas originadas pela prestação deste serviço.
06.02.03.A0.09	Outras Despesas Correntes – Outras – anos findos		
06.02.03.A1.00	Outras Despesas Correntes Diversas - - Despesas Bancárias		
06.02.03.A1.09	Despesas Bancárias - anos findos		
Agrupamento Orçamental 07 - Aquisição de Bens de Capital			
07.01.04.00.00	Construções Diversas		
07.01.07.A0.B0	Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners		
07.01.07.A0.C0	Outros		
07.01.09.A0.00	Equipamento Administrativo		
07.01.09.A0.09	Equipamento Administrativo - Anos Findos		
07.01.09.A0.A0	Equipamento Administrativo - Hard. de Comunicações		
07.01.09.A0.B0	Equipamento Administrativo - Outros		
07.01.09.A0.B9	Equipamento Administrativo - Outros - anos findos		
07.01.10.A0.A0	Equipamento Básico - Hardware de Comunicações		
07.01.10.A0.B0	Equipamento Básico - Outros		
07.01.10.A0.B9	Equipamento Básico-Outros – anos findos		
07.01.11.00.00	Ferramentas e Utensílios		
TOTAL PROPOSTA ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO		406 977,00 €	

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Proposta Orçamento 2022 - Tribunais - Orçamento de Investimento (OI)			
Tribunal Judicial da Comarca: Guarda			
Classificação Económica da Despesa (CED) - Rubrica	Designação da Rubrica	Despesa Anual Prevista Contributos para OE 2022	Descrição Breve do Investimento
02.01.21.00.00	Outros Bens	75 000,00 €	Considerando que se encontram avariados os sistemas de AVAC e respetivos os equipamentos instalados nos edifícios de Pinhel, Seia, Gouveia [uma unidade exterior] e Sabugal [uma unidade exterior] é imprescindível e necessário proceder às correspondentes reparações/substituições, tanto mais que, a maioria desses equipamentos encontram-se já descontinuados e não existem no mercado componentes para os recolocar em funcionamento. A dotação inscrita [60.000,00€] estima-se como adequada tendo em vista garantir as despesas previsivelmente originadas com as intervenções necessárias a operacionalizar os referidos sistemas.
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	100 000,00 €	Tendo em conta que o edificado da comarca é já bastante antigo há necessidade de se realizarem algumas intervenções [obras] de reabilitação e conservação, designadamente de pintura, arranjo de textos, paredes e pisos, reparação/substituição e colocação de portas interiores e renovação de casas de banho nos edifícios de Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Juízo do Trabalho da Guarda e Vila Nova de Foz Côa. A dotação inscrita [100.000,00€] estima-se adequada às situações identificadas como carentes de intervenção e justifica-se pela necessidade de preservar e conservar as instalações, conferindo-lhes condições funcionais e de dignidade consonantes com a função que nelas se desempenha.
02.02.03.A0.09	Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	- €	
07.01.04.00.00	Construções Diversas	- €	
07.01.09.A0.B0	Equipamento Administrativo - Outros	- €	
07.01.09.A0.B9	Equipamento Administrativo - Outros - anos findos	- €	
07.01.10.A0.A0	Equipamento Básico - Hardware de Comunicações	- €	
07.01.10.A0.B0	Equipamento Básico - Outros	- €	
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico-Outros – anos findos	- €	
07.01.11.00.00	Ferramentas e Utensílios	- €	
TOTAL PROPOSTA ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		175 000,00 €	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE



Mapa de Execução Orçamental 2022

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Dot. Corr. €.	Cab. Mês. €.	Cab. Acum. €.	Comp. Mês. €.	Comp. Acum. €.	Pag. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	17 000,00 €	2 632,70 €	19 632,70 €	0,00 €	19 632,70 €	0,00 €	19 632,70 €	6 007,27 €	19 529,10 €	0,00 €	0,00 €	103,60 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	1 600,00 €	4 612,54 €	6 212,54 €	0,00 €	6 191,64 €	0,00 €	6 191,64 €	0,00 €	4 825,50 €	20,90 €	20,90 €	1 387,04 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	102,00 €	-0,94 €	101,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	101,06 €	101,06 €	101,06 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	170,00 €	0,00 €	170,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	170,00 €	170,00 €	170,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	8 000,00 €	4 591,29 €	12 591,29 €	4 670,41 €	12 566,21 €	4 670,41 €	12 566,21 €	3 505,36 €	7 875,75 €	25,08 €	25,08 €	4 715,54 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	1 992,16 €	-9,95 €	1 982,21 €	0,00 €	1 982,21 €	0,00 €	1 982,21 €	0,00 €	1 982,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	3 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €	0,00 €	2 626,35 €	0,00 €	2 626,35 €	0,00 €	2 626,35 €	373,65 €	373,65 €	373,65 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	1 600,00 €	0,00 €	1 600,00 €	0,00 €	1 328,78 €	0,00 €	1 328,78 €	262,84 €	1 113,02 €	271,22 €	271,22 €	486,98 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	388,00 €	0,00 €	388,00 €	0,00 €	53,67 €	0,00 €	53,67 €	0,00 €	53,67 €	334,33 €	334,33 €	334,33 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	5 500,00 €	0,00 €	5 500,00 €	12,00 €	4 453,07 €	12,00 €	4 453,07 €	12,00 €	4 453,07 €	1 046,93 €	1 046,93 €	1 046,93 €
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	0,01 €	0,00 €	0,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,01 €	0,01 €	0,01 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	1 000,00 €	553,90 €	1 553,90 €	0,00 €	1 528,08 €	0,00 €	1 528,08 €	319,98 €	1 528,08 €	25,82 €	25,82 €	25,82 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	98,40 €	0,00 €	98,40 €	0,00 €	98,40 €	0,00 €	98,40 €	0,00 €	98,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	30,00 €	0,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	400,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	200,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	36,00 €	0,00 €	36,00 €	0,00 €	36,00 €	164,00 €	164,00 €	164,00 €
02.01.18.A0.09	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos findos	6,00 €	0,00 €	6,00 €	0,00 €	6,00 €	0,00 €	6,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	24 500,00 €	-590,00 €	23 910,00 €	344,40 €	14 728,92 €	344,40 €	14 728,92 €	4 800,81 €	14 728,92 €	9 181,08 €	9 181,08 €	9 181,08 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	110 000,00 €	33 346,94 €	143 346,94 €	65 000,00 €	143 346,94 €	65 000,00 €	143 346,94 €	17 956,46 €	96 303,40 €	0,00 €	0,00 €	47 043,54 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos	492,68 €	0,00 €	492,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	492,68 €	492,68 €	492,68 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	5 000,00 €	0,00 €	5 000,00 €	0,00 €	4 896,00 €	-9,13 €	4 886,87 €	580,44 €	3 469,20 €	104,00 €	113,13 €	1 530,80 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	773,75 €	-0,60 €	773,15 €	-3,74 €	577,40 €	-3,74 €	577,40 €	0,00 €	292,79 €	195,75 €	195,75 €	480,36 €
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Gás	18 000,00 €	3 725,61 €	21 725,61 €	3 725,61 €	21 725,61 €	3 725,61 €	21 725,61 €	4 752,97 €	21 725,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações - Gás - anos findos	8 989,01 €	-789,22 €	8 199,79 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	8 099,79 €	8 099,79 €	8 199,79 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	88 000,00 €	11 188,38 €	99 188,38 €	39 062,89 €	99 188,38 €	39 062,88 €	99 188,37 €	37 973,90 €	97 010,46 €	0,00 €	0,01 €	2 177,92 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	1 072,93 €	1 072,93 €	0,00 €	1 072,93 €	0,00 €	1 072,93 €	0,00 €	1 072,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	72 350,37 €	72 350,37 €	0,00 €	72 350,37 €	0,00 €	72 350,37 €	0,00 €	72 350,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	150,00 €	260,51 €	410,51 €	0,00 €	410,51 €	0,00 €	410,51 €	0,00 €	410,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-	300,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	3 600,00 €	2 669,86 €	6 269,86 €	0,00 €	6 269,86 €	0,00 €	6 269,86 €	0,00 €	1 866,46 €	0,00 €	0,00 €	4 403,40 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	1 064,75 €	-740,96 €	323,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	323,79 €	323,79 €	323,79 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 800,00 €	0,00 €	1 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 800,00 €	0,00 €	1 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 500,00 €	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	300,00 €	0,00 €	300,00 €	63,66 €	254,55 €	63,66 €	254,55 €	63,66 €	254,55 €	45,45 €	45,45 €	45,45 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5 314,08 €	0,00 €	5 314,08 €	0,00 €	4 826,73 €	0,00 €	4 826,73 €	1 033,20 €	4 310,13 €	487,35 €	487,35 €	1 003,95 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos	2 300,00 €	-445,68 €	1 854,32 €	0,00 €	885,68 €	0,00 €	885,68 €	0,00 €	885,68 €	968,64 €	968,64 €	968,64 €

[Clicar para regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Dot. Corr. €.	Cab. Mês. €.	Cab. Acum. €.	Comp. Mês. €.	Comp. Acum. €.	Pag. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	13 000,00 €	-13 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.A0.00	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	509,00 €	-509,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 980,00 €	0,00 €	1 980,00 €	0,00 €	1 010,14 €	0,00 €	1 010,14 €	50,73 €	419,27 €	969,86 €	969,86 €	1 560,73 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	960,32 €	0,00 €	960,32 €	203,59 €	390,09 €	203,59 €	390,09 €	203,59 €	277,98 €	570,23 €	570,23 €	682,34 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	360,00 €	0,00 €	360,00 €	0,00 €	135,00 €	0,00 €	135,00 €	0,00 €	107,03 €	225,00 €	225,00 €	252,97 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	247,83 €	0,00 €	247,83 €	0,00 €	21,41 €	0,00 €	21,41 €	0,00 €	21,41 €	226,42 €	226,42 €	226,42 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 100,00 €	0,00 €	1 100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	90,00 €	0,00 €	90,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	90,00 €	90,00 €	90,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	300,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	212,19 €	0,00 €	212,19 €	57,87 €	212,19 €	87,81 €	87,81 €	87,81 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	140,00 €	0,00 €	140,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	140,00 €	140,00 €	140,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	100,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	26,59 €	0,00 €	26,59 €	0,00 €	26,59 €	73,41 €	73,41 €	73,41 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	59 000,00 €	0,00 €	59 000,00 €	0,00 €	47 100,40 €	0,00 €	47 100,40 €	3 848,67 €	42 393,43 €	11 899,60 €	11 899,60 €	16 606,57 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	1 008,00 €	0,00 €	1 008,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 008,00 €	1 008,00 €	1 008,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	5 200,00 €	0,00 €	5 200,00 €	0,00 €	417,78 €	0,00 €	417,78 €	0,00 €	183,02 €	4 782,22 €	4 782,22 €	5 016,98 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	740,00 €	0,00 €	740,00 €	0,00 €	459,47 €	0,00 €	459,47 €	0,00 €	233,20 €	280,53 €	280,53 €	506,80 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	6 500,00 €	0,00 €	6 500,00 €	0,00 €	5 620,59 €	0,00 €	5 620,59 €	0,00 €	2 810,30 €	879,41 €	879,41 €	3 689,70 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	2 810,29 €	0,00 €	2 810,29 €	0,00 €	2 810,29 €	0,00 €	2 810,29 €	0,00 €	2 810,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	6 700,00 €	0,00 €	6 700,00 €	0,00 €	5 461,20 €	0,00 €	5 461,20 €	0,00 €	4 095,90 €	1 238,80 €	1 238,80 €	2 604,10 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	1 365,30 €	0,00 €	1 365,30 €	0,00 €	1 365,30 €	0,00 €	1 365,30 €	0,00 €	1 365,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	400,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	241,25 €	0,00 €	241,25 €	0,85 €	158,30 €	158,75 €	158,75 €	241,70 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos	0,00 €	0,60 €	0,60 €	0,00 €	0,60 €	0,00 €	0,60 €	0,00 €	0,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	986,00 €	0,00 €	986,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	986,00 €	986,00 €	986,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	8 000,00 €	0,00 €	8 000,00 €	0,00 €	1 881,32 €	0,00 €	1 881,32 €	110,70 €	1 881,32 €	6 118,68 €	6 118,68 €	6 118,68 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	553,50 €	0,00 €	553,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	553,50 €	553,50 €	553,50 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	31,80 €	0,00 €	31,80 €	0,00 €	31,80 €	8,20 €	8,20 €	8,20 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de	2 500,00 €	0,00 €	2 500,00 €	0,00 €	2 473,20 €	0,00 €	2 473,20 €	206,10 €	2 473,20 €	26,80 €	26,80 €	26,80 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	60,64 €	0,02 €	60,66 €	0,00 €	60,61 €	0,00 €	60,61 €	0,00 €	60,61 €	0,05 €	0,05 €	0,05 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	200,00 €	0,00 €	200,00 €	-7,00 €	25,01 €	0,00 €	14,70 €	0,00 €	4,27 €	174,99 €	185,30 €	195,73 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	3,50 €	-3,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	600,00 €	0,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - anos	0,00 €	836,40 €	836,40 €	0,00 €	836,40 €	0,00 €	836,40 €	0,00 €	836,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	10 655,79 €	10 655,79 €	0,00 €	10 655,79 €	0,00 €	10 655,79 €	5 524,63 €	10 655,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	139 664,93 €	139 664,93 €	0,00 €	138 357,03 €	0,00 €	138 357,03 €	0,00 €	0,00 €	1 307,90 €	1 307,90 €	139 664,93 €
TOTAIS		431 775,22	272 072,92 €	703 848,14 €	113 071,82 €	640 730,45 €	113 069,68 €	640 711,00 €	87 272,03 €	429 860,36 €	63 117,69 €	63 137,14 €	273 987,78 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

*

Procedimentos de Aquisição Direta no ano 2022						
N.º	Tipo	Objeto do Procedimento	Núcleo/Juízo	Data	Valor (C/IVA)	Obs.
1	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição e aplicação de vidro no gabinete da Sra. Magistrada do Ministério Público	Celorico da Beira	14-01-2022	98,00 €	Findo
2	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 4.500 litros de gasóleo de aquecimento	Celorico/ Figueira /Pinhel	17-01-2022	5 760,00 €	Findo
3	Ajuste Direto Simplificado (Empreitada)	Obras para Instalação de Sala de Acolhimento e visionamento crianças no PJ C Beira	Celorico da Beira	25-01-2020	7 276,77 €	Findo
4	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 10 aquecedores a óleo	Almeida / V N Foz Cõa	27-01-2022	590,00 €	Findo
5	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de 3 persianas do Palácio de Justiça de FCR	Figueira C Rodrigo	07-02-2022	540,54 €	Findo
6	Ajuste Direto Simplificado (Empreitada)	Obras para Instalação de Sala de Acolhimento e visionamento crianças no PJ Gouveia	Gouveia	07-02-2022	4 117,43 €	Findo
7	Ajuste Direto Simplificado (Empreitada)	Obras para Instalação de Sala de Acolhimento e visionamento crianças no PJ de Seia	Seia	07-02-2022	5 307,45 €	Findo
8	Ajuste Direto Simplificado (Empreitada)	Obras para Instalação de Sala de Acolhimento e visionamento crianças no PJ Almeida	Almeida	10-02-2022	2 093,00 €	Findo
9	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de tapete 1,60 m x 2,30 m para gabinete da Mmª Juiz do Juízo Local Cível	Guarda	10-02-2022	69,00 €	Findo
10	Ajuste Direto Simplificado (Empreitada)	Obras para Instalação de Sala de Acolhimento e visionamento crianças no PJ Pinhel	Pinhel	10-02-2022	8 548,50 €	Findo
11	Ajuste Direto Simplificado (Empreitada)	Obras para Instalação de Sala de Acolhimento e visionamento crianças no PJ Trancoso	Trancoso	10-02-2022	Sem Efeito	
12	Ajuste Direto Simplificado (Empreitada)	Obras para Instalação de Sala de Acolhimento e visionamento crianças no PJ Guarda	Guarda	11-02-2022	9 329,55 €	Findo
13	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 1 cabo HDMI de 10 metros de comprimento	Seia	14-02-2022	22,14 €	Findo
14	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 150 metros de corda nylon, 1 toalheiro para toalhas de papel e 1 spray multiusos WD-40	Toda a Comarca	21-02-2022	51,61 €	Findo
15	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de 3 estores	Celorico da Beira	21-02-2022	115,00 €	Findo
16	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 3 lâmpadas e material para reparação de 3 estores	Figueira Castelo Rodrigo	25-02-2022	69,40 €	Findo
17	Consulta Prévia (Empreitada)	Obras para Instalação de Sala de Acolhimento e visionamento crianças no PJ Trancoso	Trancoso	28-02-2022	9 840,00 €	Findo
18	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de toneres para toda a comarca	Toda a comarca	03-03-2022	1 526,73 €	Findo
19	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Aluguer de sala externa para realização de mega Processo de Instrução n.º 193/11.1JAGR	Guarda	04-03-2022	738,00 €	Findo
20	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 2 microfones sem fios - Wireless	Guarda	10-03-2022	196,00 €	Findo
21	Consulta Prévia (Empreitada)	Obras para Instalação de Sala de Acolhimento e visionamento crianças no PJ Figueira de Castelo Rodrigo	FCR	11-03-2021	13 453,57 €	Findo
22	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 2 cabos áudio microfones sem fios - Wireless	Guarda	14-03-2022	19,60 €	Findo
23	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 3500 litros de gasóleo de aquecimento para os núcleos de Celorico da Beira (1.500 litros), Figueira de castelo Rodrigo (1.000 l) e Pinhel (1.000 litros)	Celorico da Beira, Figueira C. Rodrigo e Pinhel	14-03-2022	6 104,00 €	Findo
24	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de gabinete no piso -1 Palácio da Justiça	Guarda	18-03-2022	811,80 €	Findo
25	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 240 resmas de papel.	Todas a Comarca	18-03-2022	811,80 €	Findo
26	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Aquisição e aplicação de um canhão de fechadura na porta de trás do Edifício do Palácio de Justiça	Trancoso	29-03-2022	56,00 €	Findo
27	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Aluguer de sala externa para continuação realização de mega Processo de Instrução n.º 193/11.1JAGR	Guarda	30-03-2022	553,50 €	Findo
28	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de 8 impressoras	Toda a Comarca	01-04-2022	1 631,23 €	Findo
29	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação fuga de água nas casas de banho e reparação elétrica na sala de audiência do Palácio da Justiça de Fornos de Algodres.	Fornos de Algodres	01-04-2022	511,50 €	Findo
30	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação do sistema AVAC, do equipamentos instalados na sala de testemunha e biblioteca do Palácio de Justiça da Mêda	Mêda	06-04-2022	Sem efeito	

[Clicar para regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

31	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação do sistema AVAC, nomeadamente do equipamentos instalados na sala de testemunha e biblioteca do Palácio de Justiça da Mêda	Mêda	18-04-2022	4 541,16 €	Findo
32	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 215 resmas de papel de cópia A4, 80 g, branco	Toda a Comarca	20-04-2022	843,60 €	Findo
33	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Lâmpadas	Seia	27-04-2022	1 094,65 €	Findo
34	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Envelopes timbrados	Toda a Comarca	27-04-2022	4 441,07 €	Findo
35	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação e substituição de estores no PJ de Fornos de Algodres	Fornos de Algodres	28-04-2022	535,00 €	Findo
36	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de fecho eletromagnético para porta de acesso a ao corredor dos Srs. Magistrados Judiciais da Guarda	Guarda	29-04-2022	159,90 €	Findo
37	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Passagem de cabos, conetores e extensões na sala audiência no âmbito do projeto GAVTA	Seia	04-05-2022	320,66 €	Findo
38	Ajuste Direto Simplificado (Empreitada)	Obras para Instalação de Sala de Acolhimento e visionamento crianças no PJ de VNFC	Vila Nova de Foz Côa	04-05-2022	3 284,10 €	Findo
39	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação fugas de água e reparação sistema elétrico do Palácio da Justiça de Fornos de Algodres	Fornos de Algodres	09-05-2022	264,00 €	Findo
40	Consulta Prévia (Bens e Serviços)	Fornecimento e Instalação de Equipamentos AVAC no Palácio da Justiça de Pinhel	Pinhel	31-05-2022	29 909,66 €	Transitou para 2023
41	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Organização cabos microfone Sala de Audiências PJ da Guarda	Guarda	31-05-2022	345,00 €	Findo
42	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação de dois sistemas de videoconferência Astra Veja Pro	Guarda	01-06-2022	429,27 €	Findo
43	Ajuste Direto Regime Geral (Bens e Serviços)	Reparação do AVAC do Palácio de Justiça do Sabugal	Sabugal	06-06-2022	Sem efeito	
44	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Revisão com carregamento e manutenção dos extintores da comarca cujo prazo expirou.	Toda a Comarca	09-06-2022	Sem efeito	
45	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Substituição de autoclismo	Trancoso	13-06-2022	116,85 €	Findo
46	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação/substituição de sanita, tampo, torneira de segurança e autoclismo de WC no Juízo do Trabalho	Guarda (Juízo do Trabalho)	15-06-2022	251,29 €	Findo
47	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Revisão com carregamento e manutenção dos extintores da comarca cujo prazo expirou.	Toda a Comarca	24-06-2022	410,51 €	Findo
48	Consulta Prévia (Bens e Serviços)	Reparação do AVAC do Palácio de Justiça de Seia	Seia	29-06-2022	92 247,10 €	Transitou para 2023
49	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Toners	Toda a Comarca	04-07-2022	Sem efeito	
50	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Toners de diversas referências	Toda a Comarca	08-07-2022	816,72 €	Findo
51	Ajuste Direto Regime Geral (Bens e Serviços)	Reparação AVAC do Sabugal	Sabugal	13-07-2022	20 421,52 €	Findo
52	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação fugas de água nos WCs do Palácio da Justiça de Seia	Seia	19-07-2022	205,99 €	Findo
53	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Segura contrato CEI para o arquivo	Guarda	26-09-2022	77,16 €	Findo
54	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de diversas chaves	Guarda	27-09-2022	16,00 €	Findo
55	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de separadores em cartão para identificação de maços de arquivo	Guarda	29-09-2022	92,25 €	Findo
56	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Seguro do CEI para o Juízo de Competência Genérica de Seia	Seia	29-09-2022	77,16 €	Findo
57	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação do portão de acesso ao parque privativo de estacionamento	Guarda	01-10-2022	430,01 €	Findo
58	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de dois DRUM OKI B411 para as impressoras dos Srs. Juizes do JCCC	Guarda	01-10-2022	282,90 €	Findo
59	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Reparação do sistema AVAC instalado no PJ de Fornos de Algodres	Fornos de Algodres	01-10-2022	Sem Efeito	
60	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Reparação do sistema AVAC instalado no PJ de Gouveia	Gouveia	07-10-2022	464,47 €	Findo
61	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Reparação do sistema AVAC instalado no PJ de Fornos de Algodres	Fornos de Algodres	11-10-2022	5 524,63 €	Findo
62	Ajuste Direto Simplificado (Bens e serviços)	Reparações diversas nos Ed.I e II do Palácio de Justiça da Guarda	Guarda	13-10-2022	867,15 €	Findo

[Clicar para regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

63	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Papel de cópia/impressão	Toda a Comarca	19-10-2022	1 072,56 €	Findo
64	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição e sinalética	Seia, Gouveia e Celorico da Beira	19-10-2022	1 984,31 €	Findo
65	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Substituição da iluminação da secretaria (judicial e MP) e gabinetes dos Ss. Magistrados do Juízo de competência Genérica de Almeida	Almeida	24-10-2022	2 916,80 €	Findo
66	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Revisão do veículo	Guarda	28-10-2022	295,57 €	Findo
67	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação do painel de conta quilómetros do Veículo Nissan Almera de ,matrícula 87-04--MF	Guarda	28-10-2022	270,60 €	Findo
68	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 4 chaves para os Edifício I e II do palácio de Justiça da Guarda	Guarda	03-11-2022	16,50 €	Findo
69	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Inspeção do Veículo Nissan	Guarda	07-11-2022	31,80 €	Findo
70	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Limpeza dos telhados dos Palácios de Justiça de Sabugal e Celorico da Beira		07-11-2022	4 403,40 €	Transitou para 2023
71	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	3.500 litros de gasóleo de aquecimento	Celorico da Beira, Figueira de Castelo	15-11-2022	5 768,70 €	Findo
72	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação dos Estores do PJ de Pinhel	Pinhel	15-11-2022	1 075,14 €	Findo
73	Ajuste Direto Simplificado (Bens e Serviços)	Reparação do Portão da garagem do Palácio de Justiça	Seia	16-11-2022	344,40 €	Findo
74	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Reparação de 2 impressoras	Guarda	22-11-2022	110,70 €	Findo
75	Ajuste Direto Simplificado (Serviços)	Seguro do CEI	VNFC	25-11-2022	57,87 €	Findo
76	Ajuste Direto Simplificado (Bens)	Aquisição de 240 envelopes brancos para Eleição de Vogais do Conselho dos Oficiais de Justiça Voto por correspondência	Toda a Comarca	05-12-2022	12,00 €	Findo
TOTAL					267 072,25 €	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

VI – Instalações e Equipamentos

No que a este parâmetro respeita, impõe-se deixar, uma vez mais, consignado que continuam a ser muitas as carências com que se debate a Comarca, em particular no Palácio de Justiça da Guarda, atenta a enorme exiguidade de espaços.

Por outro lado, grande parte dos edifícios necessitam de intervenções urgentes, ao nível de conservação, requalificação e modernização, o que tem sido sucessivamente reportado, quer à DGAJ, quer ao IGFEJ, mas sem que tenham sido dadas respostas aos problemas que, a este nível, se continuam a verificar e mesmo a agravar com o decurso do tempo.

Deste modo, lamentavelmente, desde o relatório referente ao ano de 2021, pouco ou nada foi feito pela DGAJ e pelo IGFEJ, pelo que as prementes necessidades de conservação, requalificação e modernização, no essencial se mantiveram, durante o ano de 2022 (e se mantêm) nos vários edifícios da Comarca, nos termos que se concretizam no quadro infra.

Súmula das necessidades de conservação, requalificação e modernização:

- Palácio da Justiça de Almeida:

- a) Substituição das janelas e portadas exteriores.
- b) Instalação do sistema de AVAC.
- c) Criação das acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida.
- d) Instalação de SADI ¹e de SADIR ².
- e) Regularização dos degraus na bancada da sala de audiências.
- f) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente.

- Palácio da Justiça de Celorico da Beira:

- a) Conservação/reparação das janelas e portadas exteriores.
- b) Reparação de tela na cobertura uma vez que, por se encontrar deteriorada, origina humidades na zona da biblioteca. O objeto desta prestação de bens e serviço já se encontra adjudicado, no entanto, a sua execução transitou para 2023.
- c) Instalação do sistema de AVAC.
- d) Criação das acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida.
- e) Instalação de SADIR e reparação do SADI.
- f) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente.

¹ - Sistema automático de deteção de incêndios.

² - Sistema automático de deteção de intrusão.

[Clicar para regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Palácio da Justiça de Figueira de Castelo Rodrigo:

- a) Conservação das janelas e portadas exteriores, aguardando-se a apresentação de propostas para a necessária intervenção após se terem efetuado consultas ao mercado.
- b) Instalação do sistema de AVAC.
- c) Instalação de SADI e de SADIR.
- d) Intervenção no quadro e sistema elétrico de modo a debelar as deficiências existentes, designadamente as relacionadas com a instalação e com a potência contratada.
- e) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente.

- Palácio da Justiça de Fornos de Algodres:

- a) Reparação da cobertura e das janelas exteriores expostas a sul com vista a evitar as infiltrações das águas pluviais em diversos locais do edifício, aguardando-se, após se terem efetuado consultas ao mercado a pedido do IGFEJ, a apresentação de propostas de reparação por parte das empresas contactadas para serem remetidas a este organismo.

- Palácio de Justiça de Gouveia:

- a) Reparação do AVAC da sala de audiências, aguardando-se que, a breve trecho, a empresa detentora do contrato de assistência técnica aos equipamentos AVAC apresente proposta, já solicitada, com vista a desenvolver o necessário procedimento contratual aquisitivo de bens e serviços para efetuar a reparação em causa.
- b) Readaptação da escada de acesso à cobertura de modo a acautelar a segurança dos utilizadores.
- c) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente.

- Palácio de Justiça da Guarda:

- a) Substituição imprescindível das janelas e das portadas exteriores.
- b) Resolução **URGENTE** da enorme carência de salas e de gabinetes que se verifica no Palácio da Justiça, sendo que **continua pendente a ampliação das instalações do edifício**, ainda por aprovar pelo IGFEJ. Neste projeto deverá ser considerada, além da ampliação do edifício de forma a resolver as carências deste, a necessidade de instalação do Juízo do Trabalho e do arquivo central, tendo sido solicitado que no projeto fosse também contemplada a criação de um parque de estacionamento subterrâneo, dado que o existente não satisfaz as necessidades de todos os que ali exercem funções.
- c) Substituição do tubo de queda em lusalite que se encontra partido, originando infiltrações.
- d) Substituição de telhas danificadas.
- e) A nível de segurança passiva verifica-se ainda a necessidade da instalação de botões de pânico e de CCTV (Sistema de Videovigilância).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Juízo do Trabalho da Guarda:

- a) Instalação de AVAC.
- b) Criação das acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida.
- c) Instalação de SADI e de SADIR.
- d) Reparação e pintura em dois gabinetes de Magistrado e biblioteca.

- Palácio da Justiça de Mêda:

a) Necessidade de substituição da cobertura devido à deterioração do telhado cerâmico, encontrando-se, após vistoria técnica ocorrida em 09-11-2022 ao local por técnico do IGFEJ, a aguardar a necessária apreciação por parte daquele organismo.

- Palácio da Justiça de Pinhel:

- a) Reparação/conservação das janelas e das portadas exteriores.
- b) Reparação/substituição do sistema AVAC, cujo objeto contratual já se encontra adjudicado e contratualizado, porém a sua execução transitou para 2023.
- c) Criação das acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida.
- d) Instalação de SADI e de SADIR.
- e) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente.

- Palácio da Justiça do Sabugal:

- a) Substituição de chapa de remate na cobertura para vedação das águas pluviais, cujo objeto contratual já se encontra adjudicado e contratualizado, no entanto, a sua execução transitou para 2023.
- b) Resolução das infiltrações no corredor central de acesso à sala de audiências.

- Palácio da Justiça de Seia:

- a) Necessidade de obras estruturais **URGENTES** no edifício, encontrando-se em fase de elaboração o projeto para a sua execução pelo IGFEJ, através da Faculdade de Engenharia do Porto.
- b) Reparação dos quadros elétricos e da instalação elétrica.
- c) Reparação do sistema AVAC, cujo objeto contratual já se encontra adjudicado e contratualizado, porém, a sua execução transitou para 2023.
- d) Substituição das brisas solares.
- e) Reparação da central de bombagem.
- f) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Palácio de Justiça de Trancoso:

- a) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente.

- Palácio da Justiça de Vila Nova de Foz Côa:

- a) Instalação de AVAC.
- b) Substituição das janelas e portadas exteriores.
- c) Criação das acessibilidades para pessoas de mobilidade reduzida.
- d) Instalação de SADI e de SADIR.
- e) Alteração do balcão da secretaria.
- f) Reabilitação dos locais de detenção de acordo com a legislação vigente.

*

Não obstante manterem-se, ainda, as supra identificadas necessidades, relativamente às instalações dos vários edifícios da Comarca identificam-se as seguintes **intervensões realizadas no ano de 2022:**

Palácio da Justiça de Almeida:

- Instalação de Sala de acolhimento e visionamento de crianças.
- Substituição das luminárias existentes por painéis leds.
- Limpeza de cobertura e algerozes do edifício.

Palácio da Justiça de Celorico da Beira:

- Instalação de Sala de acolhimento de crianças.
- Substituição de vidro em janela exterior de gabinete de Magistrado do Ministério Público.
- Reparação de persianas exteriores.

Palácio da Justiça de Figueira de Castelo Rodrigo:

- Instalação de Sala de acolhimento e visionamento de crianças.
- Reparação de persianas exteriores.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Palácio de Fornos de Algodres:

- Reparações na canalização das instalações sanitárias e no sistema elétrico.
- Substituição/reparação de persianas exteriores.
- Reparação dos equipamentos AVAC instalados na secretaria e no gabinete de inquéritos.
- Limpeza de cobertura e algerozes do edifício.

Palácio da Justiça de Gouveia:

- Instalação de Sala de acolhimento e visionamento de crianças.
- Reparação de equipamentos AVAC instalados na secretaria do Ministério Público.
- Limpeza de cobertura e algerozes do edifício.

Palácio de Justiça da Guarda:

- Instalação de Sala de acolhimento e visionamento de crianças.
- Reparação de gabinete no piso -1 para instalar Senhora Juíza.
- Organização de cabos e microfones na sala de audiência n.º 1 do Palácio da Justiça da Guarda.
- Reparação e alteração da largura do portão de acesso ao parque privativo de estacionamento.
- Limpeza da vegetação do parque de estacionamento privado.
- Reparação de porta de acesso ao corredor dos gabinetes dos Senhores Juízes.

Edifício onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho da Guarda:

- Substituição das louças em duas instalações sanitárias.

Palácio de Justiça da Meda:

- Reparação dos equipamentos AVAC instalados na sala de testemunhas e biblioteca.
- Limpeza da cobertura e algerozes do edifício.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Palácio de Justiça de Pinhel:

- Instalação de Sala de acolhimento e visionamento de crianças.
- Reparação de persianas exteriores.
- Limpeza da cobertura e algerozes do edifício.

Palácio de Justiça do Sabugal:

- Substituição do equipamento AVAC que serve o arquivo.

Palácio de Justiça de Seia:

- Instalação de Sala de acolhimento e visionamento de crianças.
- Organização e passagem de cabos, conetores e extensões na sala de audiências do PJ de Seia, para operacionalização do projeto GAVTA.
- Reparação de canalização em instalações sanitárias.
- Reparação do portão de acesso aos parques interiores de estacionamento.
- Limpeza da cobertura e algerozes do edifício.

Palácio de Justiça de Trancoso:

- Instalação de Sala de acolhimento e visionamento de crianças
- Substituição de fechadura em porta exterior.
- Reparação de autoclismo em instalação sanitária.
- Limpeza da cobertura e algerozes do edifício.

Palácio da Justiça de Vila Nova de Foz Côa:

- Instalação da Sala de acolhimento de crianças.
- Limpeza da cobertura e algerozes do edifício.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

VII – Unidades Orgânicas e movimento processual

Dados estatísticos:

Os mapas com a análise da estatística e com o movimento processual da comarca foram preenchidos com base na recolha de dados do sistema *Citius* no dia 13 de janeiro, utilizando os critérios «*Estatística Oficial*» ou «*Estatística Secretaria*», sendo elaborados e preenchidos de acordo com a metodologia sugerida pelo Conselho Superior da Magistratura (cfr. Procedimento 2017/GAVPM/0172).

Taxas e indicadores de gestão:

Serão referidas as taxas de congestão³, de resolução (clearance rate)⁴ e de recuperação (backlog rate)⁵ e a disposition time⁶, segundo os seguintes algoritmos:

Taxa de Congestão:

$$\text{taxa de congestão} = \frac{n^{\circ} \text{ de processo pendentes}}{n^{\circ} \text{ de processo findos}} \times 100$$

Taxa de Resolução (Clearance Rate):

$$\text{taxa de resolução} = \frac{n^{\circ} \text{ de processo findos}}{n^{\circ} \text{ de processos entrados}} \times 100$$

Taxa de Recuperação (Backlog Rate):

$$\text{taxa de recuperação} = \frac{n^{\circ} \text{ de processos findos}}{n^{\circ} \text{ de processo pendentes} + n^{\circ} \text{ de processos entrados}} \times 100$$

Disposition Time:

$$\text{disposition time} = \frac{n^{\circ} \text{ de processos pendentes}}{n^{\circ} \text{ de processos findos}} \times 365$$

*

³ A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

⁴ A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados, num determinado período.

⁵ A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

⁶ A “disposition” time é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação pelo número médio de dias de um período do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.

[Clickar para regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Importa, ainda, referir que na jurisdição da instrução criminal, estão incluídos os inquéritos distribuídos às unidades orgânicas para atos jurisdicionais.

Encontram-se, de igual modo, contabilizados os processos (designadamente anexos, traslados, recursos em separado, reclamações de não admissão de recursos e revisões de medidas de acompanhamento), que não constam do mapa oficial, quer na jurisdição cível, quer criminal (de acordo com instruções do Conselho Superior da Magistratura).

Feitos os mencionados considerandos, temos:

1 - Estatística geral oficial e estatística geral da secretaria da Comarca da Guarda, taxas e respetivos indicadores de gestão no período (01-01-2022 a 31-12-2022):

PENDÊNCIA OFICIAL DA COMARCA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Cível (Execuções)	2046	780	932	1894	119,49%	219,53%	32,98%	741,75
Cível (Outras)	1447	1887	1900	1434	100,69%	76,16%	56,99%	275,48
Penal	418	1156	1078	496	93,25%	38,78%	68,49%	167,94
Laboral	364	669	697	336	104,19%	52,22%	67,47%	175,95
Tutelar	238	481	496	223	103,12%	47,98%	68,98%	164,10
Instrução Criminal	67	1440	1442	65	100,14%	4,65%	95,69%	16,45
TOTAL	4580	6413	6545	4448	102,06%	69,98%	59,54%	248,06

PENDÊNCIA DA SECRETARIA DA COMARCA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Disposition time
Cível (Execuções)	2543	804	1044	2303	129,85%	243,58%	31,19%	805,17
Cível (Outras)	2985	1919	2200	2704	114,64%	135,68%	44,86%	448,62
Penal	2089	1161	1179	2071	101,55%	177,18%	36,28%	641,15
Laboral	548	676	668	556	98,82%	82,04%	54,58%	303,80
Tutelar	746	498	587	657	117,87%	127,09%	47,19%	409,15
Instrução Criminal	97	1438	1449	86	100,76%	6,69%	94,40%	21,66
TOTAL	9008	6496	7127	8377	109,71%	126,39%	45,97%	429,07

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2 - Estatística oficial e estatística da secretaria, taxas e respetivos indicadores de gestão desagregados por unidade orgânica, incluindo-se, para melhor compreensão dos dados estatísticos, a informação sobre os serviços e recursos humanos (juízes e funcionários):

2.1 Juízo Central Cível e Criminal da Guarda

O Juízo Central Cível e Criminal da Guarda tem competência territorial em toda a área da Comarca, encontrando-se a sua competência material definida nos artigos 117º e 118º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Neste Juízo estão colocados 4 Senhores Juízes efetivos (Juiz 1, Juiz 2, Juiz 3 e Juiz 4).

A distribuição de processos efetua-se como se de um Juízo Misto se tratasse, por Juízo Central Cível e Criminal, ou seja, Juiz 1, Juízo Central Cível e Criminal; Juiz 2, Juízo Central Cível e Criminal; Juiz 3, Juízo Central Cível e Criminal; e Juiz 4, Juízo Central Cível e Criminal.

Uma vez que a subscritora (J1 deste Juízo) exerce funções como Juíza Presidente desta Comarca, manteve-se a colocação neste juízo de um Senhor Juiz Auxiliar para a sua substituição.

Todavia, em resultado de todos os constrangimentos decorrentes da distribuição ao J2 do Processo Comum (Tribunal Coletivo) n.º 2579/10.0TACBR, ao qual foi atribuído especial complexidade, que consubstanciou enormes dificuldades na normal tramitação de todos os restantes processos do Juízo Central Cível e Criminal, para fazer face, designadamente, à necessidade de realização de diligências, em particular julgamentos, no âmbito dos processos comuns coletivos de natureza urgente, bem como dos processos de natureza cível também de natureza urgente, foi acordada por todos os Senhores Juízes do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda a seguinte organização do serviço, a qual foi homologada pelo CSM (Proc. 2022/DSQMJ/1443), para vigorar desde o dia 10 de maio:

1. No que respeita à tramitação dos processos urgentes do Juiz 2, Juiz 3 e Juiz 4 (que integrarão o Coletivo no processo acima identificado), designadamente Processos Comuns Coletivos e Cúmulos Jurídicos com arguidos presos e também Procedimentos Cautelares, que os respetivos Senhores Juízes titulares assegurarão a normal tramitação destes processos, sendo que o Senhor Juiz 1 (que não integra o mencionado coletivo), além de assegurar a normal tramitação e realização de julgamentos e demais diligências de todos os processos de que é titular, até ao dia 15 de julho, designará a data e assegurará a realização das audiências de julgamento e outras diligências, nos processos urgentes da titularidade dos demais Senhores Juízes do JCC da Guarda (J2, J3 e J4), com a prolação da respetiva decisão.

2. Os Coletivos a presidir, nos termos que ficaram consignados no ponto 1, pelo Senhor Juiz 1, e com o seu acordo, serão integrados pelos Senhores Juízes 1 e 2 do Juízo Local Criminal da Guarda, como adjuntos, e no caso de impedimento de algum deles, pela Senhora Juíza do Juízo Central do Trabalho.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA JUÍZA PRESIDENTE

3. No que concerne ao serviço próprio do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, a substituição dos Senhores Juízes 2, 3 e 4 (apenas para a realização do serviço urgente), será sempre assegurada pelo Senhor Juiz 1 deste Juízo, mantendo-se, por seu turno, a substituição deste nos termos atualmente em vigor.

4. No que tange ao serviço do Juízo Central do Trabalho da Guarda, em caso de impedimento da Senhora Juíza titular, será a mesma sempre substituída, nas suas ausências, faltas e impedimentos, pelo Senhor Juiz 1 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda.

5. Este regime deverá vigorar, excecionalmente, até 15 de julho do corrente ano, sem prejuízo de posterior prorrogação, caso tal se venha a justificar, em virtude da não conclusão do julgamento do Processo Comum Coletivo n.º 2579/10.0TACBR até essa data.

Considerando, nomeadamente, e no que a este Juízo concerne:

» a distribuição o Processo Comum Coletivo n.º 2579/10.0TACBR, ao qual foi atribuída especial complexidade, estando em causa crimes de prevaricação de titular de cargo político, participação económica em negócio, corrupção ativa para ato ilícito e branqueamento, com nove arguidos;

» o pedido de “exclusividade” efetuado pelo Senhor Juiz titular deste processo (J2), a concretizar-se desde a conclusão do julgamento e até à data que viesse a ser designada para leitura do acórdão, cuja complexidade reclama, no entender do mesmo, um período de tempo aproximado de 3 meses;

» a situação do Senhor Juiz (J3) do mesmo JCCC da Guarda, o qual, além de integrar o coletivo no supra identificado processo comum coletivo n.º 2579/10.0TACBR, estava também a presidir ao coletivo do processo n.º 116/13.3TATCS, envolvendo este, igualmente, titulares de cargos políticos, com 9 arguidos, assinalável dimensão e grande complexidade, atendendo às matérias em causa, bem como ao volume do processo e grande extensão da prova testemunhal, e, sobretudo, documental;

» a circunstância deste Juízo ter natureza mista, cabendo-lhe, por esse motivo, tramitar processos cíveis (declarativo e executivo) e criminais, muitas vezes complexos e com vasta prova a produzir;

» a verificação de variantes que não seriam expectáveis, com necessárias consequências ao nível do cumprimento dos objetivos, dos indicadores de gestão e dos agendamentos, *maxime* em processos não urgentes, quer de natureza criminal, quer civil;

» a possibilidade de verificação de claros prejuízos em termos de celeridade processual, para os intervenientes e para os Srs. Juízes que se encontram colocados neste Juízo, cujo serviço sempre esteve rigorosamente em dia.

Corroborando também a posição expressa pelos Senhores Juízes do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, foi pela subscritora solicitada a afetação de um Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, por absolutamente necessária e essencial, de modo a ser assegurada a composição do Tribunal Coletivo nos vários processos de natureza criminal (urgentes e não urgentes) distribuídos a este Juízo, bem como a normal tramitação dos processos de natureza cível que, igualmente, lhe fossem distribuídos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Por decisão do Conselho Superior da Magistratura datada de 16 de julho, foi afetado ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda um Senhor Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, o qual tomou posse no Tribunal da Relação de Coimbra no dia 12 de setembro de 2022, iniciando funções no Juízo Central Cível e Criminal da Guarda no dia 13 do mesmo mês.

Impôs-se, face a tal circunstância, propor uma nova distribuição de serviço, com o acordo de todos os Senhores Juízes do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda e também do Senhor Juiz do Quadro Complementar.

Após realização de reunião para o efeito, considerando, unanimemente, que era equitativa e adequada para assegurar a continuação do bom funcionamento do Juízo nas referidas circunstâncias, bem como para alcançar os objetivos já definidos para o mesmo, foi proposta a seguinte distribuição, a qual foi objeto de homologação do CSM (Proc. 2022/DSQM/J3220):

1. Desde o início de funções do Senhor Juiz do QC e até à conclusão da audiência de julgamento no Processo Comum (Tribunal Coletivo) n.º 2579/10.0TACBR da titularidade do Senhor Juiz 2 (que ocorrerá previsivelmente no dia 14 de outubro), o Senhor Juiz do QC assegurará a prolação dos despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente) e sentenças (excetuando nos processos com audiência de julgamento iniciada ou já concluída), bem como a realização das audiências de julgamento ainda não iniciadas e demais diligências nos processos (e respetivos apensos) do Juiz 2 e do Juiz 3 do Juízo Central Cível, em todos os processos de natureza cível.

2. No mesmo período, o Senhor Juiz do QC integrará a composição dos Coletivos apenas como Juiz Adjunto, no lugar do Senhor Juiz 2 ou do Senhor Juiz 3, consoante os casos, nas audiências de julgamento a realizar no âmbito dos Processos Comuns Coletivos em que um destes Senhores Juízes tenha intervenção nessa qualidade (como adjunto). Se os dois os Srs. Juízes, 2 e 3, integrarem o mesmo Coletivo, o Sr. Juiz do QC intervirá no lugar do Sr. Juiz 2. Nas situações em que haja sobreposição de agendas dos dois Srs. Juízes, de modo a que um deles tenha de integrar Coletivos como adjunto e o outro presidir a diligências de natureza cível, o Sr. Juiz do QC presidirá a estas últimas.

3. Concluída que seja a audiência de julgamento no âmbito do mencionado Processo Comum Coletivo n.º 2579/10.0TACBR, e no pressuposto da atribuição da exclusividade ao Senhor Juiz 2, para a elaboração do respetivo acórdão, o Senhor Juiz do Quadro Complementar, a partir da referida data, assegurará integralmente todo o serviço do Juiz 2 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda.

4. Relativamente ao regime de substituições, no que tange ao serviço do Juízo Central do Trabalho da Guarda, em caso de impedimento da Senhora Juíza titular, que esta seja sempre substituída, nas suas ausências, faltas e impedimentos, pelo Senhor Juiz 1 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda.

Por sua vez, a Senhora Juiz 4 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, será substituída, nas suas ausências, faltas e impedimentos, pelo Senhor Juiz do Quadro Complementar de Juízes.

Já o Senhor Juiz do Quadro Complementar de Juízes será substituído, nas suas ausências, faltas e impedimentos, pelo Senhor Juiz titular do respetivo processo (J2 ou J3).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

No entanto, tendo-se alterado a data em que era previsível que o Senhor Juiz 2 do JCCC concluísse a audiência de julgamento no processo supra identificado e, conseqüentemente, iniciasse o período de exclusividade para a elaboração do Acórdão, nos termos acordados na distribuição de serviço supra, impôs-se proceder a um aditamento à distribuição de serviço homologada.

Neste aditamento teve-se, ainda em conta que a audiência de julgamento no Processo Comum Coletivo n.º 116/13.3TATCS (J3), também de grande complexidade e dimensão, tal como supra referido, se prolongaria, previsivelmente, até ao mês de novembro ou dezembro.

Finalmente, era exetável que o Senhor Juiz do Quadro Complementar de Juízes continuasse afeto a este Juízo enquanto se verificasse a absoluta necessidade de tal afetação e de modo a garantir a exclusividade do Senhor Juiz (J2) para a prolação do Acórdão no Processo Comum Coletivo n.º 2579/10.0TACBR.

Em face de tais circunstâncias, os Senhores Juízes do Juízo Central Cível e Criminal e o Senhor Juiz do Quadro Complementar foram ouvidos em reunião, tendo sido obtido o acordo infra quanto à distribuição de serviço a afetar agora ao Senhor Juiz do Quadro Complementar, por terem considerado unanimemente os Senhores Juízes e a ora signatária, que era equitativa e adequada para assegurar a continuação do bom funcionamento do Juízo naquelas circunstâncias, bem como para alcançar os objetivos definidos para o mesmo:

1) Até à conclusão da audiência de julgamento no Processo Comum (Tribunal Coletivo) n.º 2579/10.0TACBR da titularidade do Senhor Juiz 2 (que ocorrerá previsivelmente no início do mês de dezembro), o Senhor Juiz do QC continuará a assegurar a prolação dos despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente) e sentenças (excetuando nos processos com audiência de julgamento iniciada ou já concluída pelo Sr. Juiz 2), bem como a realização das audiências de julgamento ainda não iniciadas e demais diligências nos processos (e respetivos apensos) do Senhor Juiz 2 do Juízo Central Cível, em todos os processos de natureza cível.

2) O Senhor. Juiz do QC integrará, ainda, a composição dos Coletivos como Juiz Presidente, no lugar do Senhor Juiz 2, nas audiências de julgamento a realizar no âmbito dos seguintes Processos:

- Processo Comum Coletivo n.º 12/21.0T9GVA, designada para o próximo dia 7 de novembro pelas 9h30m;
- Cúmulo Jurídico n.º 1272/22.5T8GRD, designada para o próximo dia 7 de novembro pelas 9h30m;
- Processo Comum Coletivo n.º 34/22.4SBGRD, designada para o próximo dia 11 de novembro pelas 9h30m;
- Processo Comum Coletivo n.º 25/19.2GDGRD, designada para o próximo dia 29 de novembro pelas 9h30m.

3) Já no que se refere ao Senhor Juiz 3 do Juízo Central Cível, no mesmo período, o Senhor Juiz do QC assegurará a prolação de todos os despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente) e sentenças (excetuando nos processos com audiência de julgamento iniciada ou já concluída pelo Senhor Juiz 3), em todos os processos executivos e procedimentos cautelares, voltando todas as ações de processo comum a ser tramitadas pelo Sr. Juiz 3 do Juízo Central, à exceção daquelas que envolvem julgamentos já iniciados pelo Senhor Juiz do QC).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

4) Ainda relativamente ao Sr. Juiz 3 do Juízo Central Cível, Sr. Juiz do QC assegurará a realização das audiências de julgamento cíveis agendadas e a agendar até 20 de dezembro, desde logo aquelas que se mostram marcadas nos seguintes processos:

- Ação de Processo Comum n.º 24/21.4T8CLB, designada para o próximo dia 24 de outubro pelas 9h30m;
- Embargos de Executado 1154/20.5T8GRD-A, designada para o próximo dia 27 de outubro pelas 9h15m;
- Ação de Processo Comum n.º 564/17.0T8GRD, designada para o próximo dia 14 de outubro pelas 9h30m.

5) O Senhor Juiz do QC continuará a integrar a composição dos Coletivos como Juiz Adjunto, no lugar do Senhor Juiz 2 ou do Senhor Juiz 3, consoante os casos, nas audiências de julgamento a realizar no âmbito dos Processos Comuns Coletivos em que um destes Senhores Juizes tenha intervenção nessa qualidade (como adjunto). Se os dois Senhores Juizes, 2 e 3, integrarem o mesmo Coletivo, o Senhor Juiz do QC intervirá no lugar do Senhor Juiz 2. Nas situações em que haja sobreposição de agendas dos dois Senhores Juizes, de modo a que um deles tenha de integrar Coletivos como adjunto e o outro presidir a diligências de natureza cível, o Senhor Juiz do QC presidirá a estas últimas.

6) Concluída que seja a audiência de julgamento no âmbito do mencionado Processo Comum Coletivo n.º 2579/10.0TACBR, e no pressuposto da atribuição da exclusividade ao Senhor Juiz 2, para a elaboração do respetivo acórdão, o Senhor Juiz do Quadro Complementar, a partir da referida data, assegurará integralmente todo o serviço do Juiz 2 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda.

7) Manter-se-á o anteriormente acordado relativamente ao regime de substituições do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda (também já homologado pelo CSM).

*

O Senhor Juiz do Quadro Complementar de Juizes foi afeto ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda de 1 de Setembro de 2022 com termo previsível a 31 de Dezembro de 2022, sem prejuízo de eventual prorrogação, com vista à redução de pendências, dilação dos agendamentos e composição de coletivos, prevenindo a eventual exclusividade a ser concedida ao titular do Processo Comum Coletivo nº 2579/10.0TACBR (Juiz 2).

O Senhor Juiz 2, que preside ao julgamento do processo 2579/10.0 TACBR designou a leitura do Acórdão nos mencionados autos para o dia 3 de março de 2023.

Por decisão do Conselho Superior da Magistratura foi prorrogada a afetação daquele Senhor Juiz do QCJ ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda até ao dia 15 de Março, sem prejuízo de nova prorrogação ou antecipação.

*

Durante o ano de 2022, e até ao 31 de setembro, exerceram funções no Juízo Central Cível e Criminal da Guarda 7 Oficiais de Justiça.

Todavia, no dia 01 de outubro de 2022, aposentou-se uma Senhora Escrivã Adjunta do Núcleo da Guarda, que exercia funções neste Juízo e, deste modo, até ao dia 31 de dezembro, passaram a exercer funções no referido Juízo apenas 6 Oficiais de Justiça.

*

Relativamente ao ano de 2022, este Juízo apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 1								
Cível (Execuções)	85	15	23	77	153,33%	23,00%	369,57%	1 221,96
Cível (Outras)	37	35	50	22	142,86%	69,44%	74,00%	160,60
Penal	13	15	19	9	126,67%	67,86%	68,42%	172,89
TOTAL	135	65	92	108	141,54%	46,00%	146,74%	428,48
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 2								
Cível (Execuções)	78	12	24	66	200,00%	26,67%	325,00%	1 003,75
Cível (Outras)	23	40	39	24	97,50%	61,90%	58,97%	224,62
Penal	5	27	21	11	77,78%	65,63%	23,81%	191,19
TOTAL	106	79	84	101	106,33%	45,41%	126,19%	438,87
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 3								
Cível (Execuções)	76	17	35	58	205,88%	37,63%	217,14%	604,86
Cível (Outras)	37	39	46	30	117,95%	60,53%	80,43%	238,04
Penal	10	29	26	13	89,66%	66,67%	38,46%	182,50
TOTAL	123	85	107	101	125,88%	51,44%	114,95%	344,53
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 4								
Cível (Execuções)	77	14	25	66	178,57%	27,47%	308,00%	963,60
Cível (Outras)	33	37	33	37	89,19%	47,14%	100,00%	409,24
Penal	7	18	14	11	77,78%	56,00%	50,00%	286,79
TOTAL	117	69	72	114	104,35%	38,71%	162,50%	577,92

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 1								
Cível (Execuções)	99	16	30	85	187,50%	26,09%	330,00%	1 034,17
Cível (Outras)	57	37	57	37	154,05%	60,64%	100,00%	236,93
Penal	63	15	22	56	146,67%	28,21%	286,36%	929,09
TOTAL	219	68	109	178	160,29%	37,98%	200,92%	596,06
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 2								
Cível (Execuções)	92	12	30	74	250,00%	28,85%	306,67%	900,33
Cível (Outras)	45	41	43	43	104,88%	50,00%	104,65%	365,00
Penal	74	27	27	74	100,00%	26,73%	274,07%	1 000,37
TOTAL	211	80	100	191	125,00%	34,36%	211,00%	697,15
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 3								
Cível (Execuções)	90	20	39	71	195,00%	35,45%	230,77%	664,49
Cível (Outras)	51	40	41	50	102,50%	45,05%	124,39%	445,12
Penal	76	29	34	71	117,24%	32,38%	223,53%	762,21
TOTAL	217	89	114	192	128,09%	37,25%	190,35%	614,74
Guarda - Juízo Central Cível e Criminal - Juiz 4								
Cível (Execuções)	91	15	27	79	180,00%	25,47%	337,04%	1 067,96
Cível (Outras)	46	38	37	47	97,37%	44,05%	124,32%	463,65
Penal	72	18	17	73	94,44%	18,89%	423,53%	1 567,35
TOTAL	209	71	81	199	114,08%	28,93%	258,02%	896,73



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.2 Juízo Central do Trabalho da Guarda

O Juízo do Trabalho da Guarda tem competência territorial em toda a área da comarca, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 126º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Uma vez que o Senhor Juiz titular deste juízo exerce funções como Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco, manteve-se a colocação neste juízo de uma Senhora Juíza Auxiliar para a sua substituição.

Durante o ano de 2022 exerceram funções neste Juízo 5 Oficiais de Justiça.

Relativamente ao ano de 2022 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Guarda - Juízo do Trabalho								
Laboral	364	669	697	336	104,19%	67,47%	52,22%	175,95
Cível (Execuções)	69	39	35	73	89,74%	32,41%	197,14%	761,29
Cível (Outras)	3	7	4	6	57,14%	40,00%	75,00%	547,50
TOTAL	436	715	736	415	102,94%	63,94%	59,24%	205,81

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Guarda - Juízo do Trabalho								
Laboral	548	676	668	556	98,82%	54,58%	82,04%	303,80
Cível (Execuções)	87	39	44	82	112,82%	34,92%	197,73%	680,23
Cível (Outras)	8	7	6	9	85,71%	40,00%	133,33%	547,50
TOTAL	643	722	718	647	99,45%	52,60%	89,55%	328,91



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.3 Juízo Local Criminal da Guarda

O Juízo Local Criminal da Guarda tem competência territorial na área dos municípios da Guarda, Manteigas e Sabugal, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Neste Juízo estão colocados dois Senhores Juízes efetivos (Juiz 1 e Juiz 2).

Muito embora a distribuição de serviço se faça por Juiz 1 e Juiz 2, até ao dia 20 de março de 2022, vigorou neste juízo uma distribuição de serviço interna acordada entre os dois Senhores Juízes e homologada pelo CSM (Proc. 2021/DSQMJ/2759).

De acordo com esta distribuição, o Senhor Juiz Titular do Juiz 2 tramitava:

- a) todos os atos e decisões cuja competência pertence ao juiz de instrução;
- b) tramitação integral e decisão de todos os processos em fase de instrução;
- c) todos os restantes processos cuja numeração termine nos números 3 e 7 (conforme sorteio aleatório realizado);

Ao Senhor Juiz Titular do Juiz 1 estavam distribuídos todos os demais processos não anteriormente referidos.

Em face da alteração à redação do artigo 40º do Código de Processo Penal, introduzida pela Lei 94/2021, de 21 de dezembro, que alargou de modo particularmente amplo as situações geradoras de impedimentos dos juízes, entenderam os Senhores Juízes deste juízo que esta distribuição de serviço não era adequada a dar uma resposta eficaz ao leque de impedimentos agora previstos, propondo a sua alteração, para vigorar a partir de 21 de março de 2022, nos termos que se seguem:

1. Deixa de vigorar a anterior distribuição de serviço interna homologada pelo CSM (Proc. 2019/DSQMJ/2881 e Proc. 2021/DSQMJ/2759), por inexecutável.

2. A distribuição de todos os processos, independentemente de se tratarem de inquéritos (para atos jurisdicionais), instruções ou todos os demais processos (Comuns Singulares, Sumários, Sumaríssimos, Abreviados, Internamentos Compulsivos, Recursos de Contraordenação ou outros), se fizesse de forma natural e aleatória por Juiz 1 e Juiz 2.

3. Sem prejuízo do referido em 2, no sentido de evitar que os dois Senhores Juízes ficassem simultaneamente impedidos, nos processos de inquéritos já pendentes, onde o Senhor Juiz (J2), em virtude da distribuição em vigor até ao dia 20 de março de 2022, tivesse já praticado atos jurisdicionais, tais processos continuassem, para esse efeito, ou seja, para a prática de atos jurisdicionais, a ser distribuídos ao mesmo Senhor Juiz.

4. De igual modo, relativamente aos processos de Instrução pendentes que tivessem tido já a intervenção do Senhor Juiz (J2) (também em virtude da distribuição de serviço em vigor até ao momento), este continuaria a tramitá-los até ao final da fase da Instrução.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

5. Pelos motivos que antecedem, e ainda no sentido de evitar sucessivos impedimentos dos dois Senhores Juízes num mesmo processo de inquérito, relativamente também àqueles que venham a ser distribuídos já após 21 de março de 2022, quando um dos Senhores Juízes (J1 ou J2) praticasse o primeiro ato jurisdicional, independentemente da sua natureza, no âmbito de um inquérito, ficaria adstrito à prática de todos os atos jurisdicionais nesse mesmo inquérito, incluindo primeiros interrogatórios jurisdicionais.

Esta proposta de distribuição de serviço foi homologada pelo Conselho Superior da Magistratura, sendo, pelo menos em parte, decorrente das orientações genéricas das medidas de gestão a adotar com vista a minimizar o impacto negativo na organização e funcionamento dos Tribunais, da nova redação do art.º 40º do Código Processo Penal introduzida pela Lei 94/2021 de 21 de dezembro, aprovadas pelo Plenário do Conselho Superior da Magistratura na sessão de 08/03/2022.

Contudo, face à última alteração à redação do artigo 40º do Código de Processo Penal, introduzida pela Lei n.º 13/2022, de 01 de agosto, que entrou em vigor no dia subsequente ao da publicação, a qual reduziu novamente, de modo muito considerável, as situações geradoras de impedimentos, entenderam os Senhores Juízes do Juízo Local Criminal da Guarda que se encontram renovados os pressupostos que motivaram a distribuição de serviço anteriormente em vigor neste Juízo.

Assim, uma vez que se alteraram os pressupostos da manutenção da distribuição de serviço, pelos motivos já anteriormente referidos, no que respeita à distribuição de serviço no Juízo Local Criminal da Guarda, passou a ter o seguinte regime:

1. Deixar de vigorar a atual distribuição de serviço interna homologada pelo CSM (Proc. 2021/DSQMJ/2759).

2. Independentemente da respetiva distribuição como Juiz 1 ou Juiz 2, ao Senhor Juiz Titular do J2, ser atribuído o seguinte serviço:

2.1. Todos os atos e decisões cuja competência pertence ao juiz de instrução, nomeadamente os previstos nos artigos 268.º e 269.º do C. P. Penal.

2.2. Tramitação integral e decisão de todos os processos em fase de instrução, nomeadamente a decorrente dos artigos 286.º a 310.º do C. P. Penal.

2.3. Tramitação integral de todos os processos sumários, tal como previsto nos artigos 381.º a 391.º do C. P. Penal.

2.4. Tramitação integral de todos os processos respeitantes à entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, nos termos da Lei 23/2007, de 4 de julho.

2.5. Todos os demais processos cuja numeração termine no número 3 (o qual resultou de sorteio aleatório agora realizado entre este número e o número 7, por serem os correspondentes aos processos já anteriormente tramitados por este Senhor Juiz, nos termos constantes da ata 13/2019, de 2 de julho), sem prejuízo dos impedimentos resultantes da tramitação por este Senhor Juiz dos processos com o mesmo número, nos termos enunciados em 1 e 2.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

3. Propuseram ainda que ao Senhor Juiz Titular do J1 sejam distribuídos todos os demais processos não anteriormente referidos (designadamente Comuns Singulares, Sumaríssimos, Abreviados, Internamentos Compulsivos, Recursos de Contra Ordenação ou outros).

Esta distribuição de serviço foi proposta pela signatária e devidamente homologada pelo CSM.

Durante o ano de 2022 exerceram funções nesta unidade orgânica 7 oficiais de justiça, sendo que, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, aposentou-se uma das Senhoras Escrivãs de Direito deste juízo, e, deste modo, passaram a exercer funções somente 6.

Relativamente ao ano de 2022 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 1								
Penal	74	247	236	85	95,55%	73,52%	31,36%	131,46
Cível (Execuções)	23	13	14	22	107,69%	38,89%	164,29%	573,57
Cível (Outras)	0	1	1	0	100,00%	100,00%	0,00%	-
Tutelar	1	0	1	0	Ind.	100,00%	Ind.	-
Instrução Criminal	20	257	268	9	104,28%	96,75%	7,46%	12,26
TOTAL	118	518	520	116	100,39%	81,76%	22,69%	81,42
Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 2								
Penal	72	235	224	83	95,32%	72,96%	32,14%	135,25
Cível (Execuções)	11	16	13	14	81,25%	48,15%	84,62%	393,08
Cível (Outras)	0	2	2	0	100,00%	100,00%	0,00%	-
Tutelar	0	3	3	0	100,00%	100,00%	Ind.	-
Instrução Criminal	13	264	267	10	101,14%	96,39%	4,87%	13,67
TOTAL	96	520	509	107	97,88%	82,63%	18,86%	76,73

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 1								
Penal	278	249	208	319	83,53%	39,47%	133,65%	559,78
Cível (Execuções)	25	13	14	24	107,69%	36,84%	178,57%	625,71
Cível (Outras)	1	1	2	0	200,00%	100,00%	50,00%	-
Tutelar	1	0	1	0	Ind.	100,00%	Ind.	-
Instrução Criminal	24	257	270	11	105,06%	96,09%	8,89%	14,87
TOTAL	329	520	495	354	95,19%	58,30%	66,46%	261,03
Guarda - Juízo Local Criminal - Juiz 2								
Penal	288	235	193	330	82,13%	36,90%	149,22%	624,09
Cível (Execuções)	13	16	11	18	68,75%	37,93%	118,18%	597,27
Cível (Outras)	0	2	2	0	100,00%	100,00%	0,00%	-
Tutelar	0	3	2	1	66,67%	66,67%	Ind.	182,50
Instrução Criminal	19	263	269	13	102,28%	95,39%	7,06%	17,64
TOTAL	320	519	477	362	91,91%	56,85%	67,09%	277,00



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA JUÍZA PRESIDENTE

2.4 Juízo Local Cível da Guarda

O Juízo Local Cível da Guarda tem competência territorial na área dos municípios da Guarda, Manteigas e Sabugal, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

A distribuição de processos efetua-se por Juiz 1 e por Juiz 2.

Pelo movimento ordinário dos Juízes de 2021 foram colocadas no Juízo Local Cível da Guarda uma Senhora Juíza efetiva (J2), em substituição do anterior Senhor Juiz que foi movimentado para outra Comarca, e uma Senhora Juíza auxiliar.

No entanto, por a Senhora Juíza efetiva (J2) ter estado em licença de parentalidade e, após, em gozo de férias transitadas e licença parental alargada até 14 de janeiro de 2022, a Senhora Juíza auxiliar foi afeta ao serviço desta, ou seja, ao serviço do J2 (Proc 2021/DSQMJ/2867 homologado pelo CSM).

Tendo a Senhora Juíza 2 do Juízo Local Cível da Guarda reiniciado funções no dia 17 de janeiro de 2022, a proposta das Senhoras do Juízo Local Cível (Juiz 1, Juiz e Juiz auxiliar), após realização de reunião para o efeito, foi homologada pelo CSM nova distribuição de serviço neste juízo para vigorar até 31 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

1 - A Senhora Juíza Titular do Juiz 1 assegurará a prolação de todos os despachos de expediente e dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos) das seguintes espécies:

a) Todas as Ações comuns declarativas e especiais, quer as já pendentes no J1, quer as que lhe venham a ser distribuídas, designadamente ações especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias, ações de divisão de coisa comum, expropriações, ações populares, ações paulianas, ações de nomeação de administrador em propriedade horizontal; ações de despejo; procedimentos cautelares prévios às referidas ações; notificações judiciais avulsas e ainda inventários para partilha de bens por herança.

b) Todas as insolvências de pessoas singulares e coletivas; processos especiais de revitalização e processos especiais para acordo de pagamento, pendentes e que venham a ser distribuídas, quer ao Juiz 1, quer ao Juiz 2.

2 - A Senhora Juíza Titular do Juiz 2 assegurará a prolação de todos os despachos de expediente e dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, bem como a realização das diligências em todos os processos e respetivos apensos de:

a) Ações comuns declarativas e especiais que terminem em número par (0, 2, 4, 6 e 8), quer as pendentes, quer as que venham ser distribuídas ao Juiz 2, designadamente ações especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias, ações de divisão de coisa comum, expropriações, ações populares, ações paulianas, ações de nomeação de administrador em propriedade horizontal; ações de despejo; procedimentos cautelares prévios às referidas ações; notificações judiciais avulsas e ainda inventários para partilha de bens por herança.

b) Jurisdição de família e menores pendentes e que venham a ser distribuídos, quer ao Juiz 1, quer ao Juiz 2, designadamente regulações das responsabilidades parentais, inibição e limitação ao exercício das responsabilidades



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

parentais, adoção, divórcios, processos de promoção e proteção, processos tutelares, ações de alimentos a filhos maiores ou emancipados, divórcios, averiguações oficiosas de paternidade/maternidade, investigação de paternidade/maternidade, suprimento de consentimento, autorização/confirmação judicial; processos de acompanhamento de maior; interdições (nos casos em que não tenha havido reclassificação) e inventários decorrentes de ações de divórcio para partilha de bens.

3 - A Senhora Juíza Auxiliar assegurará a prolação de todos os despachos de expediente e dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos) de:

a) Todas as ações comuns declarativas e especiais que terminem em número ímpar (1, 3, 5, 7 e 9), quer as pendentes, quer as que venham ser distribuídas ao Juiz 2, designadamente ações especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias, ações de divisão de coisa comum, expropriações, ações populares, ações paulianas, ações de nomeação de administrador em propriedade horizontal; ações de despejo; procedimentos cautelares prévios às referidas ações; notificações judiciais avulsas e ainda inventários para partilha de bens por herança.-

b) Todas as execuções, quer as pendentes, quer as que venham a ser distribuídas ao Juiz 1 e ao Juiz 2.

Esta distribuição de serviço manteve-se apenas até 31 de agosto de 2022, uma vez que, pelo movimento ordinário dos juízes de 2022, não foi renovada a colocação de um juiz auxiliar neste juízo.

Por decisão do Conselho Superior da Magistratura datada de 16 de julho, foi afeta ao Juízo Local Cível da Guarda uma Senhora Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, a qual iniciou funções neste Juízo no dia 6 de setembro.

Contudo, uma vez que no que respeita ao J1, pelo referido movimento dos Senhores Juízes, foi colocada como Juíza titular nessa Unidade Orgânica a Senhora Juíza que ali exercia funções como J2, a qual tomou posse e iniciou funções no dia 5 de setembro, e de igual modo, pelo referido movimento, foi colocada na Unidade Orgânica - J2 uma Senhora Juíza que, por ter vindo da Comarca dos Açores, apenas tomou posse e iniciou funções nesta Comarca no dia 12 de setembro de 2022, estando deste modo apenas duas Senhoras Juízas em exercício efetivo de funções neste Juízo, procedeu-se a distribuição interna e provisória de serviço entre as duas.

Após reunião realizada para o efeito, e com a respetiva concordância, a Senhora Juíza titular do J1 ficou adstrita à realização do respetivo serviço, ou seja, todo o serviço distribuído ao J1 e a Senhora Juíza do Quadro Complementar ficou adstrita à tramitação de todos os processos distribuídos ao J2, somente até ao momento em que a Senhora Juíza titular iniciasse o exercício efetivo de funções.

Face à tomada de posse e início de funções da Senhora Juíza (J2) no dia 12 de setembro, procedeu-se a nova proposta de distribuição de serviço pelas mencionadas Senhoras Juízas (Juíza 1, Juíza 2 e Juíza do Quadro Complementar), com o acordo de todas, a qual foi homologada pelo CSM (Proc: 2022/DSQMJ/3273), nos seguintes termos:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

1- A Senhora Juíza Titular do Juiz 1, assegurará a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos):

a) Das ações comuns declarativas e especiais pendentes e que venham a ser distribuídas ao Juiz 1 que terminem nos números 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e respetivos 0, designadamente ações especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias, ações de divisão de coisa comum, expropriações, ações populares, ações paulianas, ações de nomeação de administrador em propriedade horizontal; ações de despejo; procedimentos cautelares prévios às referidas ações; notificações judiciais avulsas e ainda inventários para partilha de bens por herança.

b) Das insolvências de pessoas singulares e coletivas; processos especiais de revitalização e processos especiais para acordo de pagamento, pendentes e que venham a ser distribuídas ao Juiz 1 e ao Juiz 2.

2- A Senhora Juíza Titular do Juiz 2, assegurará a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos):

a) Das ações comuns declarativas e especiais pendentes e que venham a ser distribuídas ao Juiz 2 que terminem nos números 1, 2, 3, 4, 5 e respetivos 0, pendentes e que venham ser distribuídas, designadamente ações especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias, ações de divisão de coisa comum, expropriações, ações populares, ações paulianas, ações de nomeação de administrador em propriedade horizontal; ações de despejo; procedimentos cautelares prévios às referidas ações; notificações judiciais avulsas e ainda inventários para partilha de bens por herança.

b) Da jurisdição de família e menores pendentes e que venham a ser distribuídos ao Juiz 1 e ao Juiz 2, designadamente regulações das responsabilidades parentais, inibição e limitação ao exercício das responsabilidades parentais, adoção, divórcios, processos de promoção e proteção, processos tutelares, ações de alimentos a filhos maiores ou emancipados, divórcios, averiguações oficiosas de paternidade/maternidade, investigação de paternidade/maternidade, suprimento de consentimento, autorização/confirmação judicial. e inventários decorrentes de ações de divórcio para partilha de bens.

c) Dos processos de acompanhamento de maior e interdições (nos casos em que não tenha havido reclassificação).

3- A Senhora Juíza do Quadro Complementar assegurará a prolação de despachos de expediente, dos demais despachos (que não de mero expediente), ou sentenças, bem como a realização das diligências em todos os processos (e respetivos apensos):

a) Das ações comuns declarativas e especiais pendentes e que venham a ser distribuídas ao Juiz 1 que terminem nos números 8 e 9 respetivos 0; e ao Juiz 2 que terminem nos números 6, 7, 8 e 9 e respetivos 0, designadamente ações especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias, ações de divisão de coisa comum, expropriações, ações populares, ações paulianas, ações de nomeação de administrador em propriedade horizontal; ações de despejo; procedimentos cautelares prévios às referidas ações; notificações judiciais avulsas e ainda inventários para partilha de bens por herança.

b) Das execuções pendentes e que venham a ser distribuídas ao Juiz 1 e ao Juiz.

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Por decisão do Conselho Superior da Magistratura, a Senhora Juíza do Quadro Complementar destacada neste Juízo, com efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2022, foi afetada, em acumulação, ao do Juízo de Competência Genérica de Seia (J2), uma vez que a Senhora Juíza titular (J2) iniciou licença por interrupção da gravidez no dia 21 de novembro de 2022, por um período previsível de 30 dias, mas sem qualquer repercussão no serviço do Juízo Local Cível da Guarda.

A acumulação terminou no dia 4 de janeiro, sendo que, com efeitos a partir de 10 de janeiro, a Senhora Juíza do Quadro Complementar foi afeta ao Juízo do Comércio do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, terminando, deste modo, a sua afetação ao Juízo Local Cível da Guarda.

Durante o ano de 2022 e até 31 de dezembro, exerceram funções neste Juízo 9 Oficiais de Justiça.

Relativamente ao ano de 2022, este Juízo apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 1								
Cível (Execuções)	299	119	133	285	111,76%	31,82%	224,81%	782,14
Cível (Outras)	245	313	323	235	103,19%	57,89%	75,85%	265,56
Tutelar	42	85	73	54	85,88%	57,48%	57,53%	270,00
TOTAL	586	517	529	574	102,32%	47,96%	110,78%	396,05
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 2								
Cível (Execuções)	293	111	126	278	113,51%	31,19%	232,54%	805,32
Cível (Outras)	277	312	332	257	106,41%	56,37%	83,43%	282,55
Tutelar	48	73	72	49	98,63%	59,50%	66,67%	248,40
TOTAL	618	496	530	584	106,85%	47,58%	116,60%	402,19

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 1								
Cível (Execuções)	381	121	130	372	107,44%	25,90%	293,08%	1 044,46
Cível (Outras)	623	318	400	541	125,79%	42,51%	155,75%	493,66
Tutelar	134	89	77	146	86,52%	34,53%	174,03%	692,08
TOTAL	1138	528	607	1059	114,96%	36,43%	187,48%	636,80
Guarda - Juízo Local Cível - Juiz 2								
Cível (Execuções)	409	117	150	376	128,21%	28,52%	272,67%	914,93
Cível (Outras)	591	318	364	545	114,47%	40,04%	162,36%	546,50
Tutelar	150	74	87	137	117,57%	38,84%	172,41%	574,77
TOTAL	1150	509	601	1058	118,07%	36,23%	191,35%	642,55



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.5 Juízo Local de Competência Genérica de Almeida

O Juízo Local de Competência Genérica de Almeida tem competência territorial na área do município de Almeida, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Neste Juízo está colocado 1 Senhora Juíza efetiva.

Durante o ano de 2022 e até setembro exerceram funções no Núcleo de Almeida 5 Oficiais de Justiça (4 afetos ao Juízo de Competência Genérica e 1 afeto aos serviços do Ministério Público), o que correspondia ao seu quadro legal.

No entanto, neste núcleo encontrava-se em exercício de funções 1 Senhora Escrivã Auxiliar no lugar de 1 Senhor Escrivão Adjunto, cuja vaga nunca foi preenchida. Aquela Senhora Escrivã Auxiliar, até setembro, prestou apoio à semana, alternadamente, no núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, em virtude da aposentação, neste núcleo, de 1 Senhora Escrivã Adjunta, cujo lugar não se mostrou preenchido pelo movimento dos Oficiais de Justiça.

Em setembro, foi proferida pelo Conselho de Gestão da Comarca medida gestionária, tendo em vista colmatar a carência de funcionário nos Serviços do Ministério do Núcleo de Pinhel.

Considerando-se as exigências e contingências em termos de serviço e de funcionários dos Núcleos de Almeida, de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel, foi consensualizada entre os interessados, os Senhores Juízes, os Senhores Procuradores e os Senhores Escrivães de Direito dos Núcleos de Almeida, Pinhel e de Figueira de Castelo Rodrigo, a seguinte medida gestionária:

a) A Senhora Escrivã Auxiliar que se encontrava atualmente afeta ao Núcleo de Almeida, mas que tem a sua residência familiar na área do núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo e vem atualmente exercendo funções, alternadamente, nos Juízos Competência Genérica de Almeida e de Figueira de Castelo Rodrigo, com a sua anuência, passará a exercer funções somente no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo. Excetuam-se algumas situações pontuais em que tenha de se deslocar para o Núcleo de Almeida, a fim de ser suprida a ausência ou impedimento de funcionário neste Núcleo por motivo de férias, doença ou outro.

b) O Senhor Escrivão Auxiliar que pertence ao quadro de funcionários do Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, onde exerce funções, mas que tem a sua residência familiar na área do Núcleo de Pinhel, com a sua concordância, passará a exercer as suas funções essencialmente nos Serviços do Ministério Público do Juízo de Competência Genérica de Pinhel, excetuando, também aqui, alguma situação pontual em que tenha de se deslocar ao Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, a fim de ser suprida a ausência ou impedimento de funcionário deste Núcleo por motivo de férias, doença ou outro.

c) Sempre que tenha disponibilidade, o mencionado Senhor Escrivão Auxiliar continuará a prestar apoio ao Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, nomeadamente no controlo e cumprimento de processos, muito embora à distância.

[Clicar para regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

d) A Senhora a Técnica de Justiça Adjunta domiciliada no Juízo de Proximidade da Meda, continuará a colaborar à distância na execução e cumprimento dos conteúdos funcionais da competência dos Serviços do Ministério Público de Pinhel, nos termos em que tem vindo a assegurar tal serviço.

e) A distribuição concreta do serviço, bem como a sua execução e o modo do seu cumprimento, nomeadamente por parte do Senhor Escrivão Auxiliar no núcleo de Pinhel e de Figueira de Castelo Rodrigo, será acordada entre os interessados.

Em face da medida descrita, desde setembro, exercem funções no Núcleo de Almeida apenas 4 Oficiais de Justiça, menos 1 que o contemplado no seu quadro legal.

Relativamente ao ano de 2022 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Almeida - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	78	34	30	82	88,24%	26,79%	260,00%	997,67
Cível (Outras)	79	65	85	59	130,77%	59,03%	92,94%	253,35
Penal	73	54	67	60	124,07%	52,76%	108,96%	326,87
Tutelar	7	29	25	11	86,21%	69,44%	28,00%	160,60
Instrução Criminal	2	54	55	1	101,85%	98,21%	3,64%	6,64
TOTAL	239	236	262	213	111,02%	55,16%	91,22%	296,74

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Almeida - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	81	34	30	85	88,24%	26,09%	270,00	1 034,17
Cível (Outras)	143	65	94	114	144,62%	45,19%	152,13	442,66
Penal	209	54	97	166	179,63%	36,88%	215,46	624,64
Tutelar	26	32	35	23	109,38%	60,34%	74,29%	239,86
Instrução Criminal	2	54	55	1	101,85%	98,21%	3,64%	6,64
TOTAL	461	239	311	389	130,13%	44,43%	148,23	456,54



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.6 Juízo Local de Competência Genérica de Celorico da Beira

O Juízo Local de Competência Genérica de Celorico da Beira tem competência territorial na área do município de Celorico da Beira e do município de Fornos de Algodres, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto e pelo DL 38/2019 de 18/03.

Nele está colocada uma Senhora Juíza efetiva.

Muito embora o seu quadro legal contemple 8 Oficiais de Justiça, durante o ano de 2022 exerceram ali funções apenas 7 (4 afetos ao Juízo de Competência Genérica, 1 afeto aos serviços do Ministério Público e 2 afetos ao Juízo de Proximidade de Fornos de Algodres), situação que se mantinha em 31 de dezembro.

Relativamente ao ano de 2022 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Celorico da Beira - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	86	53	50	89	94,34%	35,97%	172,00%	649,70
Cível (Outras)	74	126	87	113	69,05%	43,50%	85,06%	474,08
Penal	25	73	55	43	75,34%	56,12%	45,45%	285,36
Tutelar	16	38	33	21	86,84%	61,11%	48,48%	232,27
Instrução Criminal	8	124	121	11	97,58%	91,67%	6,61%	33,18
TOTAL	209	414	346	277	83,57%	55,54%	60,40%	292,21

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Celorico da Beira - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	109	57	54	112	94,74%	32,53%	201,85%	757,04
Cível (Outras)	195	128	138	185	107,81%	42,72%	141,30%	489,31
Penal	137	74	69	142	93,24%	32,70%	198,55%	751,16
Tutelar	44	40	41	43	102,50%	48,81%	107,32%	382,80
Instrução Criminal	12	125	122	15	97,60%	89,05%	9,84%	44,88
TOTAL	497	424	424	497	100,00%	46,04%	117,22%	427,84



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.7 Juízo Local de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo

O Juízo Local de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo (agregado com o Juízo de Competência Genérica de Pinhel) tem competência territorial na área do município de Figueira de Castelo Rodrigo, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele está colocada uma Senhora Juíza efetiva (que assegura também o serviço do Juízo Agregado de Competência Genérica de Pinhel).

Muito embora o seu quadro legal contemple 5 Oficiais de Justiça, durante o ano de 2022 exerceram funções no Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo apenas 4 (3 afetos ao Juízo de Competência Genérica e 1 afeto aos serviços do Ministério Público), em virtude da aposentação neste núcleo de 1 Senhora Escrivã Adjunta, cujo lugar não se mostrou preenchido pelo movimento dos Oficiais de Justiça.

Por forma a colmatar este constrangimento, 1 Senhora Escrivã Auxiliar do Núcleo de Almeida prestou aqui apoio, à semana e alternadamente, com o seu acordo, conforme despacho para o efeito do Senhor Administrador Judiciário, até ao mês de setembro de 2022.

Em setembro, foi proferida medida gestonária, tendo em vista colmatar a carência de funcionário nos Serviços do Ministério que se verificava no Núcleo de Pinhel.

Considerando as exigências e contingências em termos de serviço e de funcionários dos Núcleos de Almeida, de FC Rodrigo e de Pinhel, foi a mesma consensualizada entre os interessados, os Senhores Juízes, os Senhores Procuradores e os Senhores Escrivães de Direito dos Núcleos de Almeida, Pinhel e de Figueira de Castelo Rodrigo, nos seguintes termos:

a) A Senhora Escrivã Auxiliar que se encontrava afeta ao Núcleo de Almeida, mas que tem a sua residência familiar na área do núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo e vem atualmente exercendo funções, alternadamente, nos Juízos Competência Genérica de Almeida e de Figueira de Castelo Rodrigo, com a sua anuência, passará a exercer funções somente no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo. Excetuam-se algumas situações pontuais em que tenha de se deslocar para o Núcleo de Almeida, a fim de ser suprida a ausência ou impedimento de funcionário neste Núcleo por motivo de férias, doença ou outro.

b) O Senhor Escrivão Auxiliar que pertence ao quadro de funcionários do Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, onde exerce funções, mas que tem a sua residência familiar na área do Núcleo de Pinhel, com a sua concordância, passará a exercer as suas funções essencialmente nos Serviços do Ministério Público do Juízo de Competência Genérica de Pinhel, excetuando, também aqui, alguma situação pontual em que tenha de se deslocar ao Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, a fim de ser suprida a ausência ou impedimento de funcionário deste Núcleo por motivo de férias, doença ou outro.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

c) Sempre que tenha disponibilidade, o mencionado Senhor Escrivão Auxiliar continuará a prestar apoio ao Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, nomeadamente no controlo e cumprimento de processos, muito embora à distância.

d) A Senhora a Técnica de Justiça Adjunta domiciliada no Juízo de Proximidade da Meda, continuará a colaborar à distância na execução e cumprimento dos conteúdos funcionais da competência dos Serviços do Ministério Público de Pinhel, nos termos em que tem vindo a assegurar tal serviço.

e) A distribuição concreta do serviço, bem como a sua execução e o modo do seu cumprimento, nomeadamente por parte do Senhor Escrivão Auxiliar no núcleo de Pinhel e de Figueira de Castelo Rodrigo, será acordada entre os interessados.

Esta situação mantinha-se a 31 de dezembro.

Relativamente ao ano de 2022 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Figueira de Castelo Rodrigo - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	126	21	50	97	238,10%	34,01%	252,00%	708,10
Cível (Outras)	45	89	90	44	101,12%	67,16%	50,00%	178,44
Penal	3	24	23	4	95,83%	85,19%	13,04%	63,48
Tutelar	4	8	10	2	125,00%	83,33%	40,00%	73,00
Instrução Criminal	1	53	52	2	98,11%	96,30%	1,92%	14,04
TOTAL	179	195	225	149	115,38%	60,16%	79,56%	241,71

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Figueira de Castelo Rodrigo - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	140	22	50	112	227,27%	30,86%	280,00%	817,60
Cível (Outras)	85	89	99	75	111,24%	56,90%	85,86%	276,52
Penal	43	24	26	41	108,33%	38,81%	165,38%	575,58
Tutelar	24	9	12	21	133,33%	36,36%	200,00%	638,75
Instrução Criminal	4	53	54	3	101,89%	94,74%	7,41%	20,28
TOTAL	296	197	241	252	122,34%	48,88%	122,82%	381,66



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.8 Juízo Local de Competência Genérica de Gouveia

O Juízo Local de Competência Genérica de Gouveia tem competência territorial na área do município de Gouveia, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto, pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto e pelo DL 38/2019 de 18/03.

Nele está colocada uma Senhora Juíza efetiva.

Em 31 de dezembro de 2022 encontravam-se afetos a este juízo 7 oficiais de justiça (5 ao Juízo de Competência Genérica e 2 aos serviços do Ministério Público), o que corresponde ao seu quadro legal, muito embora tenha estado um Senhor Escrivão Adjunto deste núcleo em situação de incapacidade prolongada durante o ano de 2022, o qual, após deliberação da junta médica da ADSE nesse sentido, se apresentou ao serviço no dia 22 de dezembro de 2022.

Relativamente ao ano de 2022 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Gouveia - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	166	42	88	120	209,52%	42,31%	188,64%	497,73
Cível (Outras)	89	163	146	106	89,57%	57,94%	60,96%	265,00
Penal	12	68	57	23	83,82%	71,25%	21,05%	147,28
Tutelar	29	62	76	15	122,58%	83,52%	38,16%	72,04
Instrução Criminal	1	105	106	0	100,95%	100,00%	0,94%	-
TOTAL	297	440	473	264	107,50%	64,18%	62,79%	203,72

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Gouveia - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	215	45	101	159	224,44%	38,85%	212,87%	574,60
Cível (Outras)	205	167	200	172	119,76%	53,76%	102,50%	313,90
Penal	123	68	79	112	116,18%	41,36%	155,70%	517,47
Tutelar	85	65	100	50	153,85%	66,67%	85,00%	182,50
Instrução Criminal	1	105	106	0	100,95%	100,00%	0,94%	-
TOTAL	629	450	586	493	130,22%	54,31%	107,34%	307,07



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.9 Juízo Local de Competência Genérica de Pinhel

O Juízo Local de Competência Genérica de Pinhel (agregado com o Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo) tem competência territorial na área do município de Pinhel, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele está colocada uma Senhora Juíza efetiva (que assegura também o serviço do Juízo Agregado de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo).

Muito embora o seu quadro legal contemple 5 Oficiais de Justiça, durante o ano de 2022 (até setembro) exerceram funções neste Núcleo apenas 4 (todos no Juízo de Competência Genérica), em virtude da comissão de serviço da Senhora Técnica de Justiça Adjunta afeta aos serviços do Ministério Público deste Núcleo, para o cargo de Assessora dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais.

Deste modo, o serviço do ministério público foi tramitado e cumprido essencialmente à distância, por uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta do Juízo de Proximidade da Mêda, sendo que o Senhor Escrivão de Direito de Pinhel, atenta a falta de funcionários, procedeu, ele próprio, à impressão dos despachos e demais documentos que houve a necessidade de imprimir, bem como à junção de papéis, movimento dos inquéritos, abertura de conclusões e demais atos que necessitaram de ser praticados presencialmente.

No mês de setembro de 2022, tendo em vista colmatar a carência de funcionário nos Serviços do Ministério Público neste Núcleo, considerando as exigências e contingências em termos de serviço e de funcionários dos Núcleos de Almeida, de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel, foi consensualizada entre os interessados, os Senhores Juízes, os Senhores Procuradores e os Senhores Escrivães de Direito dos Núcleos de Almeida, Pinhel e de Figueira de Castelo Rodrigo, medida gestonária nos seguintes termos:

a) A Senhora Escrivã Auxiliar que se encontrava afeta ao Núcleo de Almeida, mas que tem a sua residência familiar na área do núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo e vem atualmente exercendo funções, alternadamente, nos Juízos Competência Genérica de Almeida e de Figueira de Castelo Rodrigo, com a sua anuência, passará a exercer funções somente no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo. Excetuam-se algumas situações pontuais em que tenha de se deslocar para o Núcleo de Almeida, a fim de ser suprida a ausência ou impedimento de funcionário neste Núcleo por motivo de férias, doença ou outro.

b) O Senhor Escrivão Auxiliar que pertence ao quadro de funcionários do Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, onde exerce funções, mas que tem a sua residência familiar na área do Núcleo de Pinhel, com a sua concordância, passará a exercer as suas funções essencialmente nos Serviços do Ministério Público do Juízo de Competência Genérica de Pinhel, excetuando, também aqui, alguma situação pontual em que tenha de se deslocar ao Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, a fim de ser suprida a ausência ou impedimento de funcionário deste Núcleo por motivo de férias, doença ou outro.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

c) Sempre que tenha disponibilidade, o mencionado Senhor Escrivão Auxiliar continuará a prestar apoio ao Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, nomeadamente no controlo e cumprimento de processos, muito embora à distância.

d) A Senhora a Técnica de Justiça Adjunta domiciliada no Juízo de Proximidade da Meda, continuará a colaborar à distância na execução e cumprimento dos conteúdos funcionais da competência dos Serviços do Ministério Público de Pinhel, nos termos em que tem vindo a assegurar tal serviço.

e) A distribuição concreta do serviço, bem como a sua execução e o modo do seu cumprimento, nomeadamente por parte do Senhor Escrivão Auxiliar no núcleo de Pinhel e de Figueira de Castelo Rodrigo, será acordada entre os interessados.

Neste Núcleo, em setembro de 2022, uma Senhora Escrivã Auxiliar iniciou incapacidade para o trabalho, situação que se manteve até ao dia 30 de novembro, uma vez que, com efeitos a 1 de dezembro de 2022, obteve a sua aposentação.

Esta situação mantinha-se em 31 de dezembro de 2022.

Relativamente ao ano de 2022, este Juízo apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Pinhel - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	65	36	33	68	91,67%	32,67%	196,97%	752,12
Cível (Outras)	61	96	105	52	109,38%	66,88%	58,10%	180,76
Penal	4	42	35	11	83,33%	76,09%	11,43%	114,71
Tutelar	5	12	13	4	108,33%	76,47%	38,46%	112,31
Instrução Criminal	2	73	71	4	97,26%	94,67%	2,82%	20,56
TOTAL	137	259	257	139	99,23%	64,90%	53,31%	197,41

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Pinhel - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	85	37	32	90	86,49%	26,23%	265,63%	1 026,56
Cível (Outras)	146	99	121	124	122,22%	49,39%	120,66%	374,05
Penal	78	42	44	76	104,76%	36,67%	177,27%	630,45
Tutelar	34	12	31	15	258,33%	67,39%	109,68%	176,61
Instrução Criminal	7	73	74	6	101,37%	92,50%	9,46%	29,59
TOTAL	350	263	302	311	114,83%	49,27%	115,89%	375,88



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.10 Juízo Local de Competência Genérica de Seia

O Juízo Local de Competência Genérica de Seia tem competência territorial na área do município de Seia, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele estão colocadas duas Senhoras Juízas efetivas e a distribuição de processos efetua-se por Juiz 1 e Juiz 2.

Considerando que a Senhora Juíza (J2) deste Juízo iniciou licença por interrupção da gravidez no dia 21 de novembro de 2022, a signatária solicitou a afetação de um(a) Senhor(a) Juiz(a) do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra ao Juízo de Competência Genérica de Seia (J2) pelo período de tempo em que a referida Senhora Juíza (J2) se encontraria em situação de incapacidade temporária para o trabalho (previsivelmente 30 dias).

Não existindo a possibilidade de ser colocado um(a) outro(a) Juiz(a) do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, foi afeta ao Juiz 2, em acumulação, a Senhora Juíza do Quadro Complementar que estava destacada no Juízo Local Cível da Guarda, com efeitos a partir do dia 24 de Novembro de 2022, a qual assumiu o expediente de serviço não urgente e diligências agendadas não urgentes, até ao dia 4 de janeiro de 2023, data em que a Senhora Juíza titular (J2) regressou ao serviço.

Neste período, o expediente de serviço urgente e diligências agendadas urgentes da Juiz 2, foram asseguradas pela Juiz 1, sua substituta legal, de acordo com despacho proferido para o efeito.

*

O seu quadro legal contempla 11 Oficiais de Justiça e, durante o ano de 2022, exerceram ali funções 8 funcionários afetos ao Juízo de Competência Genérica e 3 afetos aos serviços do Ministério Público.

Manteve-se a recolocação transitória no Núcleo da Guarda do Senhor Secretário de Justiça afeto ao Núcleo de Seia, o qual, desde o dia 1 de setembro, em virtude do movimento ordinário dos Oficiais de Justiça de 2022, foi transferido definitivamente para o Núcleo da Guarda.

Em face desta transferência e do não preenchimento do lugar vago de Secretário de Justiça do Núcleo da Seia, o Senhor Administrador Judiciário proferiu despacho a designar o Senhor Escrivão de Direito daquele Núcleo como Secretário de Justiça, em regime de substituição e em acumulação de funções.

De referir ainda que foi autorizada a mobilidade na categoria de uma Senhora Assistente Operacional para o Núcleo de Seia, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Seia, pelo período de 18 meses, a qual iniciou funções no dia 2 de novembro de 2022.

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Relativamente ao ano de 2022 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 1								
Cível (Execuções)	125	67	65	127	97,01%	33,85%	192,31%	713,15
Cível (Outras)	121	143	165	99	115,38%	62,50%	73,33%	219,00
Penal	25	80	73	32	91,25%	69,52%	34,25%	160,00
Tutelar	27	53	58	22	109,43%	72,50%	46,55%	138,45
Instrução Criminal	5	145	146	4	100,69%	97,33%	3,42%	10,00
TOTAL	303	488	507	284	103,89%	64,10%	59,76%	204,46
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 2								
Cível (Execuções)	130	63	77	116	122,22%	39,90%	168,83%	549,87
Cível (Outras)	90	138	125	103	90,58%	54,82%	72,00%	300,76
Penal	22	86	76	32	88,37%	70,37%	28,95%	153,68
Tutelar	19	34	37	16	108,82%	69,81%	51,35%	157,84
Instrução Criminal	4	114	117	1	102,63%	99,15%	3,42%	3,12
TOTAL	265	435	432	268	99,31%	61,71%	61,34%	226,44

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 1								
Cível (Execuções)	158	67	82	143	122,39%	36,44%	192,68%	636,52
Cível (Outras)	221	144	162	203	112,50%	44,38%	136,42%	457,38
Penal	155	81	84	152	103,70%	35,59%	184,52%	660,48
Tutelar	73	53	61	65	115,09%	48,41%	119,67%	388,93
Instrução Criminal	7	144	144	7	100,00%	95,36%	4,86%	17,74
TOTAL	614	489	533	570	109,00%	48,32%	115,20%	390,34
Seia - Juízo de Competência Genérica - Juiz 2								
Cível (Execuções)	173	63	90	146	142,86%	38,14%	192,22%	592,11
Cível (Outras)	192	143	138	197	96,50%	41,19%	139,13%	521,05
Penal	162	86	91	157	105,81%	36,69%	178,02%	629,73
Tutelar	65	36	49	52	136,11%	48,51%	132,65%	387,35
Instrução Criminal	6	114	118	2	103,51%	98,33%	5,08%	6,19
TOTAL	598	442	486	554	109,95%	46,73%	123,05%	416,07



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.11 Juízo Local de Competência Genérica de Trancoso

O Juízo Local de Competência Genérica de Trancoso tem competência territorial na área dos municípios de Trancoso e de Aguiar da Beira, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Nele está colocado um Senhor Juiz efetivo.

Muito embora o seu quadro legal contemple de 7 oficiais de justiça, durante o ano de 2022 exerceram funções no núcleo de Trancoso 6 (5 afetos ao Juízo de Competência Genérica e 1 afeto aos serviços do Ministério Público), situação que se mantinha em 31 de dezembro.

Relativamente ao ano de 2022 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Trancoso - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	105	54	66	93	122,22%	41,51%	159,09%	514,32
Cível (Outras)	111	132	144	99	109,09%	59,26%	77,08%	250,94
Penal	23	72	70	25	97,22%	73,68%	32,86%	130,36
Tutelar	15	28	37	6	132,14%	86,05%	40,54%	59,19
Instrução Criminal	3	133	121	15	90,98%	88,97%	2,48%	45,25
TOTAL	257	419	438	238	104,53%	64,79%	58,68%	198,33

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Trancoso - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	127	55	82	100	149,09%	45,05%	154,88%	445,12
Cível (Outras)	186	132	169	149	128,03%	53,14%	110,06%	321,80
Penal	130	72	94	108	130,56%	46,53%	138,30%	419,36
Tutelar	54	28	46	36	164,29%	56,10%	117,39%	285,65
Instrução Criminal	4	132	119	17	90,15%	87,50%	3,36%	52,14
TOTAL	501	419	510	410	121,72%	55,43%	98,24%	293,43



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2.12 Juízo Local de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa

O Juízo Local de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa tem competência territorial na área dos municípios de Vila Nova de Foz Côa e de Mêda, encontrando-se a sua competência material definida no artigo 130º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro, pela Lei 94/2017 de 23 de agosto e pela Lei Orgânica 4/2017 de 25 de agosto.

Para além de uma Senhora Juíza efetiva, durante o ano de 2022, esteve colocada neste Juízo uma Senhora Juíza auxiliar, situação que se manteve até ao dia 31 de agosto, uma vez que pelo movimento dos Juízes de 2022 não foi colocado neste Juízo qualquer Juiz auxiliar

Até ao dia 30 de janeiro de 2022, vigorou a seguinte distribuição entre as Senhoras Juízas (comunicada e homologada pelo Conselho Superior da Magistratura):

- Os processos pendentes que terminem em números pares (0, 2, 4, 6 e 8) seriam agora distribuídos à Senhora Juíza Titular, salvaguardando e mantendo a titularidade dos processos com diligências já por si agendadas até 31-12-2021 (independentemente do seu número), bem como a distribuição dos novos processos terminados em tais números;

- Os processos pendentes que terminem em números ímpares (1, 3, 5, 7 e 9) seriam agora distribuídos à Senhora Juíza Auxiliar, salvaguardando e mantendo a titularidade dos processos com diligências já por si agendadas até 31-12-2021 (independentemente do seu número), bem como a distribuição dos novos processos terminados em tais números.

A Senhora Juíza titular do Juízo de Vila Nova de Foz Côa iniciou licença por gravidez de risco a partir do dia 31 de janeiro de 2022, sendo que, por indisponibilidade de Juiz de Quadro Complementar para a substituir (o que foi requerido pela signatária junto do Conselho Superior da Magistratura), todo o serviço daquele juízo (urgente e não urgente) passou a ser integralmente assegurado pela Senhora Juíza auxiliar ali colocada, situação que se manteve até 31 de agosto.

Como já acima referido, uma vez que pelo movimento ordinário dos Juízes de 2022 não foi colocado qualquer Juiz auxiliar em Vila Nova de Foz Côa, a partir de setembro, o serviço voltou a ser inteiramente assegurada pela Senhora Juíza titular, entretanto ali colocada.

Apesar do seu quadro legal contemplar 8 oficiais de justiça, durante o ano de 2022, exerceram funções no Núcleo de Vila Nova de Foz Côa 10 (6 afetos ao Juízo de Competência Genérica, 2 afetos aos serviços do Ministério Público e 2 afetos ao Juízo de proximidade da Mêda).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Relativamente ao ano de 2022 apresentou a seguinte estatística e indicadores de gestão:

PENDÊNCIA OFICIAL								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Vila Nova de Foz Côa - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	154	54	45	163	83,33%	21,63%	342,22%	1 322,11
Cível (Outras)	122	149	123	148	82,55%	45,39%	99,19%	439,19
Penal	50	86	82	54	95,35%	60,29%	60,98%	240,37
Tutelar	25	56	58	23	103,57%	71,60%	43,10%	144,74
Instrução Criminal	8	118	118	8	100,00%	93,65%	6,78%	24,75
TOTAL	359	463	426	396	92,01%	51,82%	84,27%	339,30

PENDÊNCIA DA SECRETARIA								
ÁREA	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Congestão	Disposition time
Vila Nova de Foz Côa - Juízo de Competência Genérica								
Cível (Execuções)	168	55	48	175	87,27%	21,52%	350,00%	1 330,73
Cível (Outras)	190	150	127	213	84,67%	37,35%	149,61%	612,17
Penal	201	87	94	194	108,05%	32,64%	213,83%	753,30
Tutelar	56	57	45	68	78,95%	39,82%	124,44%	559,67
Instrução Criminal	11	118	118	11	100,00%	91,47%	9,32%	34,03
TOTAL	626	467	432	661	92,51%	39,52%	144,91%	559,33



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

3 – Quadro comparativo da evolução da “disposition time”⁷ da estatística oficial na Comarca entre a que resulta do relatório anual de gestão de 2021 e a que resulta do atual relatório anual de gestão (por reporte ao ano 2022):

JUÍZO	Disposition Time (31-12-2021)	Disposition Time (31-12-2022)
Almeida - Juízo C. Genérica	324 dias	296 dias
C. Beira - Juízo C. Genérica	224 dias	292 dias
F.C.Rodrigo - Juízo C. Genérica	326 dias	241 dias
Gouveia - Juízo C. Genérica	216 dias	203 dias
Guarda - Juízo Trabalho	267 dias	205 dias
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	614 dias	428 dias
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	552 dias	438 dias
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	631 dias	344 dias
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	688 dias	577 dias
Guarda - JL Cível - Juiz 1	332 dias	396 dias
Guarda - JL Cível - Juiz 2	416 dias	402 dias
Guarda - JL Criminal – Juiz 1	99 dias	81 dias
Guarda - JL Criminal – Juiz 2	78 dias	76 dias
Pinhel - Juízo C. Genérica	163 dias	197 dias
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	268 dias	204 dias
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	209 dias	226 dias
Trancoso - Juízo C. Genérica	223 dias	198 dias
V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	256 dias	339 dias
TOTAL GERAL DA COMARCA	261 dias	248 dias

⁷ A “disposition” time é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação pelo número médio de dias de um período do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo, a fórmula usada é:

$$\text{Disposition time} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de processos pendentes}}{\text{n}^\circ \text{ de processos findos}} \times 365$$



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

4 - Diligências realizadas

4.1 Atas/Autos partilhadas(os), devolvidas(os) e assinadas(os): no ano de 2022, foram registadas no sistema informático *Citius*, 3988, melhor discriminadas(os) no quadro infra:

Ata/Auto	Almeida - Juízo C. Genérica	C.Beira - Juízo C. Genérica	F.C.Rodrigo - Juízo C. Genérica	Gouveia - Juízo C. Genérica	Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	Guarda - JL Cível - Juiz 1	Guarda - JL Cível - Juiz 2	Guarda - JL Criminal - Juiz 1	Guarda - JL Criminal - Juiz 2	Guarda - Juízo Trabalho	Pinhel - Juízo C. Genérica	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	Trancoso - Juízo C. Genérica	V.N.F.C6a - Juízo C. Genérica	Total Geral
Ata (inominada/genérica)	56	99	52	133	40	19	50	25	250	260	3	2	158	75	140	109	95	139	1705
Ata (adiamento c/ data)																			3
Ata (adiamento Continuação c/ data)																			2
Ata (alínea c) art 56º CPT)																			17
Ata adiamento													14						14
Ata c/ Saneador	3	7	2	1	9	2	13	6	5	11				1	3	2			5
Ata c/saneador	1				2	1	1	5	1	2			2	1	1	4	5	1	71
Ata de adiamento														2	2	2			6
Ata de audiência	7	2	5	2			1						2	2	6	1	6	6	39
Ata de audiência - adiamento													1	1					1
Ata de audiência - leitura sentença	5	2	1										4	4	1	1	3		22
Ata de Audiência de Julgamento	32	48	15	47	21	41	34	15			80	108	8	22	45	46	48	79	689
Ata de audiência prévia	7	3	2	2										17	9	6	17	8	93
Ata de Conferência (adiamento c/ data)										6	16			2					2
Ata de Conferência de Interessados	2	4	2	4					7	3				9	14	4	9	6	64
Ata de cúmulo jurídico		4												2	1	3			24
Ata de cúmulo jurídico - leitura		2									6	1		1	1	1			9
Ata de cúmulo jurídico - leitura (coletivo)																			3
Ata de cúmulo jurídico (coletivo)					1	2	1	1											5
Ata de cúmulo jurídico (singular)					1		1	1											1
Ata de debate instrutório																		1	1
Ata de debate instrutório (grav.)		6																	6
Ata de julgamento		1																	7
Ata de Julgamento - adiamento com 1 data				1				1					11						19
Ata de Julgamento - adiamento com 2 datas																			1
Ata de Julgamento - leitura	18	16	10	13	12	9	9	8			46	46		9	20	15	22	44	297
Ata de julgamento c/confissão											1								2
Ata de julgamento c/gravação		3		5									1	1	2	5		1	18
Ata de leitura da decisão		4												4	4	6	4	1	43
Ata de sessão conjunta														2	7				20
Ata de sessão conjunta - adiamento														1					1
Ata julg. c/confissão	6	1	5	3							41	35		8	17	13	6	1	136
Ata julgamento	1	23		11							10	8		2	7	8	31	13	114
Ata julgamento - leitura sentença	2		2	1							7			3	5	4	3	2	33
Ata julgamento c/intérprete																			2
Auto	11	3	5	5		1		1			1			1	1			2	31
Auto 1º interrog. jud. de arg. detido (grav.)	4	16	5	6							22	13			5	6	3	10	90
Auto de 1º interrogatório jud. de arg. detido																			1
Auto de audição	11	10	3	10					15	22				12	16	12	22	6	139
Auto de audição de arguido		4	3	6										2					46
Auto de compromisso de perito						3	2				8	4							1
Auto de declarações					3		1											4	10
Auto de declarações (c/gravação)														1		1			1
Auto de declarações (grav.)	1	1	2	2							1	2		2	3				14
Auto de declarações p/mem. futura-c/gravação	2	7	1	16							5	11			2	5	4	8	61
Auto de declarações p/memória futura											1								1
Auto de destruição de objetos											3	7						3	21
Auto de Entrega Votos para Destruição															3	2	2		2
Auto de exame médico													2						2
Auto de exame por Junta Médica													23						23
Auto de inquirição																1			1
Auto de interrogatório de arguido															1				1
Auto de interrogatório de arguido (grav.)		1													2	1	1		5
Auto de Sorteio das Listas									1										1
Auto Interrog. subsequente de arguido	1																		1
Total Geral	170	268	115	270	89	81	115	69	285	315	273	289	211	190	326	277	297	348	3988

Fonte: Habitus/Citius – Histórico da Gestão Processual (Análise dos documentos partilhados e devolvidos) em 13-01-2023.

Nota: as “Atas” observadas na primeira linha do quadro, nomeadamente quanto à área Cível, englobam todas as diligências realizadas: julgamentos (com e sem sentença), conferências, audiências prévias c/saneador, etc..., uma vez que o citius na área Cível nem sempre permite a abertura da ata de acordo com a diligência que se pretende documentar. Já, pelo contrário, na área Criminal, o reduzido número de atas mencionadas na primeira linha do quadro, no que concerne ao Juízo Local Criminal (J1 e 2), deve-se ao facto do citius, nesta área, impor a classificação das atas de acordo com a diligência que se pretende documentar, apenas permitindo a abertura de atas inominadas/genéricas em diligências que, apesar de serem realizadas na jurisdição criminal, terem natureza cível.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

4.2 Registo de diligências na “agenda do Citius” por reporte ao ano de 2022:

Unidade Orgânica	Adiadas	Continuaram	Realizadas
Almeida - Juízo C. Genérica	6	39	149
C. Beira - Juízo C. Genérica	62	51	203
F. C. Rodrigo - Juízo C. Genérica	3	13	99
Gouveia - Juízo C. Genérica	17	75	221
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	18	38	63
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	6	80	41
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	12	87	64
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	6	50	62
Guarda - JL Cível - Juiz 1	40	10	330
Guarda - JL Cível - Juiz 2	35	16	345
Guarda - JL Criminal - Juiz 1	17	90	140
Guarda - JL Criminal - Juiz 2	39	78	139
Guarda - Juízo Trabalho	43	48	300
Pinhel - Juízo C. Genérica	17	42	142
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	75	75	259
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	100	85	216
Trancoso - Juízo C. Genérica	54	84	294
V.N.F.Côa - Juízo C. Genérica	40	131	248
Total Geral	590	1092	3315

Fonte: Habitus/Citius – Histórico da Gestão Processual (nas diligências marcadas na agenda, após aplicação do filtro por unidade orgânica) em 13-01-2023, considerando as diligências registadas como realizadas, que continuam e adiadas (sendo que estas nem sempre correspondem a adiamentos).

5 - São os seguintes os últimos agendamentos por Juízo, tendo por referência a data do final do período a que se refere o presente relatório (31-12-2022):

UNIDADE ORGÂNICA	PROCESSO	AGENDAMENTO	Observações
Almeida - Juízo C. Genérica	76/17.1GBGRD	12/04/2023	(o arguido reside na Polónia – Carta Rogatória)
C. Beira - Juízo C. Genérica	183/18.3GACLB	21/06/2023	(os arguidos residem na Roménia – Carta Rogatória)
F. C. Rodrigo - Juízo C. Genérica	32/20.2T8FCR-A	25/01/2023	
Gouveia - Juízo C. Genérica	267/21.0T8GVA	23/02/2023	
Guarda - Juízo Trabalho	1794/22.8T8GRD	08/03/2023	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 1	23/21.6GAALD	09/01/2023	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 2	18/20.7JAGRD	20/03/2023	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 3	1603/21.5T8GRD	28/02/2023	
Guarda - JC Cível e Criminal - Juiz 4	165/21.8JAGRD	28/02/2023	
Guarda - JL Cível - Juiz 1	191/18.4T8GRD	25/01/2023	
Guarda - JL Cível - Juiz 2	1741/21.4T8GRD	09/02/2023	
Guarda - JL Criminal- Juiz 1	2/20.0ZRGRD	06/03/2023	
Guarda - JL Criminal- Juiz 2	1514/21.4T9GRD	07/03/2023	
Pinhel - Juízo C. Genérica	38/21.4T8PNH	06/03/2023	(a requerimento de mandatário e por indisponibilidade de agenda em data anterior)
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	10/22.7GBSEI	13/03/2023	
Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	171/22.5T8SEI	23/02/2023	
Trancoso - Juízo C. Genérica	100485/20.2YIPRT	22/02/2023	
V. N. F. Côa - Juízo C. Genérica	49/21.0T8VLF	13/03/2023	

Fonte: Grelhas de Monitorização Quadrimestral - 3.º Quadrimestre de 2022



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

6 - Unidades Centrais (que integram unidades de serviço externo):

Mapas Do Serviço Externo - 01-01-2022 a 31-12-2022

Espécie	Unidade Orgânica	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandatos	Almeida - Serviço Externo	0	47	47	0	41	5	1	0	47	0
	C. Beira - Serviço Externo	1	11	12	1	11	0	0	0	12	0
	F. C. Rodrigo - Serviço Externo	1	1	2	0	2	0	0	0	2	0
	Gouveia - Serviço Externo	1	80	81	0	77	1	0	0	78	3
	Guarda - Serviço Externo	9	283	292	0	279	0	0	0	279	13
	Pinhel - Serviço Externo	1	30	31	0	30	1	0	0	31	0
	Seia - Serviço Externo	3	125	128	1	103	14	5	0	123	5
	Trancoso - Serviço Externo	3	54	57	1	47	0	1	0	49	8
V. N. F. Côa - Serviço Externo	1	27	28	0	25	0	1	0	26	2	
Cartas Precatórias/Rogatórias	Almeida - Juízo C. Genérica	0	6	6	0	5	0	0	1	6	0
	Almeida - Serviço Externo	2	5	7	0	2	4	0	1	7	0
	C. Beira - Juízo C. Genérica	0	2	2	0	1	0	0	0	1	1
	C. Beira - Serviço Externo	1	7	8	0	5	1	0	0	6	2
	F. C. Rodrigo - Juízo C. Genérica	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Gouveia - Juízo C. Genérica	0	2	2	0	2	0	0	0	2	0
	Gouveia - Serviço Externo	0	8	8	0	4	0	0	3	7	1
	Guarda - JL Cível - Juiz 1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0
	Guarda - JL Cível - Juiz 2	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Guarda - Serviço Externo	6	64	70	1	52	0	0	13	66	4
	Pinhel - Juízo C. Genérica	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0
	Pinhel - Serviço Externo	1	6	7	0	3	3	0	0	6	1
	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	2	0	2	0	2	0	0	0	2	0
	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Seia - Serviço Externo	1	16	17	0	9	2	1	0	12	5
	Trancoso - Serviço Externo	1	13	14	0	11	1	2	0	14	0
V. N. F. Côa - Juízo C. Genérica	1	1	2	0	2	0	0	0	2	0	
V. N. F. Côa - Serviço Externo	2	15	17	0	8	2	0	5	15	2	
Depoimento por Videoconferência (Penal) e Videoconferência (cível)	Almeida - Juízo C. Genérica	0	2	2	0	1	0	0	0	1	1
	Almeida - Serviço Externo	5	37	42	0	32	7	0	0	39	3
	C. Beira - Juízo C. Genérica	0	4	4	0	0	0	0	2	2	2
	C. Beira - Serviço Externo	8	91	99	0	57	26	9	0	92	7
	F. C. Rodrigo - Juízo C. Genérica	1	3	4	0	4	0	0	0	4	0
	F. C. Rodrigo - Serviço Externo	2	32	34	0	23	8	0	0	31	3
	Gouveia - Juízo C. Genérica	1	6	7	0	6	0	0	0	6	1
	Gouveia - Serviço Externo	9	98	107	0	54	17	17	0	88	19
	Guarda - JL Cível - Juiz 1	10	10	20	2	12	1	0	4	19	1
	Guarda - JL Cível - Juiz 2	9	10	19	0	16	2	1	0	19	0
	Guarda - Serviço Externo	41	418	459	0	255	144	0	1	400	59
	Pinhel - Juízo C. Genérica	0	3	3	0	2	0	0	1	3	0
	Pinhel - Serviço Externo	5	45	50	0	18	29	0	0	47	3
	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 1	1	4	5	0	1	0	0	2	3	2
	Seia - Juízo C. Genérica - Juiz 2	1	3	4	0	4	0	0	0	4	0
	Seia - Serviço Externo	23	180	203	0	82	77	14	2	175	28
	Trancoso - Juízo C. Genérica	0	5	5	0	3	0	0	0	3	2
	Trancoso - Serviço Externo	14	112	126	0	48	3	59	1	111	15
V. N. F. Côa - Juízo C. Genérica	1	10	11	1	6	1	0	3	11	0	
V. N. F. Côa - Serviço Externo	12	68	80	0	33	30	7	1	71	9	
Total		180	1949	2129	7	1381	379	118	42	1927	202

Fonte: Habitus/Citius - Recolha Estatística feita em 13-01-2023.

[Clicar para regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

7. Juízos de Proximidade

No Tribunal Judicial da Comarca da Guarda existem os seguintes Juízos de Proximidade: Fornos de Algodres, Mêda e Sabugal.

O quadro seguinte resume, no essencial, a atividade destes Juízos de Proximidade ao longo do ano de 2022:

Juízo de Proximidade	Ano	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Outras diligências	Atos praticados (a)
				Tribunal singular	Total de intervenientes	Natureza Cível	Total de intervenientes		
Fornos de Algodres	2022	642	1121	20	150	39	233	59	7852
Mêda	2022	375	724	30	136	18	98	38	13449
Sabugal	2022	706	649	35	207	36	383	33	10995

(a) Designadamente, atos praticados no Citius (cumprimento de despachos / outros), registo de atos avulsos; fases informativas, emissão de certificados de registo criminal; emissão de certidões, correio, conta/liquidação, atualização de intervenientes e outros.

Fonte: Mapas de monitorização mensal dos Juízos de Proximidade em 2022.

*

Em resumo, e conforme resulta do quadro que antecede, o serviço prestado pelo **Juízo de Proximidade do Fornos de Algodres** incluiu 642 atendimentos telefónicos; 1121 atendimentos presenciais, 20 julgamentos de natureza criminal com um total de 150 intervenientes; 39 julgamentos de natureza cível com um total de 233 intervenientes; 59 outras diligências e 7852 atos (outros para além dos já mencionados) praticados.

*

Quanto ao serviço prestado pelo **Juízo de Proximidade de Mêda**, incluiu 375 atendimentos telefónicos; 724 atendimentos presenciais; 30 julgamentos de natureza criminal com um total de 136 intervenientes; 18 julgamentos de natureza cível com um total de 98 intervenientes; 38 outras diligências e 13449 atos (outros para além dos já mencionados) praticados.

*

Finalmente, o serviço prestado pelo **Juízo de Proximidade do Sabugal** incluiu 706 atendimentos telefónicos; 649 atendimentos presenciais; 35 julgamentos de natureza criminal com um total de 207 intervenientes; 36 julgamentos de natureza cível com um total de 383 intervenientes; 33 outras diligências e 10995 atos (outros para além dos já mencionados) praticados.

Este Juízo desenvolve, ainda, atividades próprias de arquivo, porquanto nele está instalado o arquivo central da Comarca da Guarda, que contém, além dos processos recebidos pelos extintos Tribunais Judiciais de Fornos de Algodres e Mêda, os processos de conservação permanente do Núcleo da Guarda.

[Clicar para regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

*

8 - Articulação dos resultados obtidos com os objetivos definidos e as medidas implementadas:

8.1 Objetivos obrigatórios fixados para a Comarca da Guarda para o ano de 2022:

- **Redução ou não aumento da pendência:**

Foi proposto o **não aumento ou manutenção** da pendência oficial e da secretaria em todos os juízos e jurisdições, à exceção dos Juízos de Competência Genética de Gouveia e de Seia, onde foi proposta a sua **redução ou não aumento**. O cumprimento deste objetivo, conforme ressaltaram os respetivos Senhores Juízes em alguns Juízos, estaria sempre condicionado à manutenção do quadro dos funcionários nas secretarias. Por outro lado, no Juízo Local Cível da Guarda e nos Juízos de Competência Genérica foi ponderado o regresso dos inventários aos Tribunais.

No Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, em face a todos os constrangimentos decorrentes, em particular, da distribuição do Processo Comum (Tribunal Coletivo) n.º 2579/10.0TACBR, ao J2, ao qual foi atribuída especial complexidade, e que acabou por condicionar e introduzir enormes dificuldades na normal tramitação de todos os restantes processos do Juízo Central Cível e Criminal, designadamente afetando o número de decisões finais (processos findos), entenderam os Senhores Juízes que este objetivo seria impossível ou, pelo menos, difícil de concretizar, devendo ficar acautelada esta impossibilidade, designadamente nas grelhas de monitorização quadrimestral e nos relatórios a elaborar (semestral e anual).

De forma genérica, como constrangimentos ao cumprimento dos objetivos salientam-se as ausências por doença, gravidez de risco ou licenças de parentalidade de Senhores Juízes ou de Senhores Funcionários. No que a estes respeita, também cumpre realçar as aposentações previsíveis.

- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências:**

Foi fixada a meta de cumprimento dos prazos de agendamento, indicando-se, nalguns casos, prazos específicos para determinados atos.

No JC Cível e Criminal da Guarda - inicialmente 90 dias para audiências de julgamentos e 30 dias para outras diligências (audiências prévias e audições de arguido) posteriormente, a partir de maio, em virtude da distribuição do Processo Comum (Tribunal Coletivo) n.º 2579/10.0TACBR, ao J2, 180 dias para audiências de julgamentos e 60 dias para outras diligências (audiências prévias e audições de arguido);



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

JC Trabalho - 3 meses para julgamentos em Acidentes de Trabalho, a partir do saneador, 4 meses para Ac. Comuns a partir da Audiência de Partes, 4 meses para RCOs, 3 meses para Ações de Impugnação a partir da Audiência de Partes e 15/30 dias para as audiências de parte;

JL Criminal da Guarda - 90 dias para audiências de julgamento e 30 dias para as demais diligências;

JL Cível da Guarda - julgamentos nas AECOPs em 90 dias, 120 (J1) /150 (J2) dias para outros julgamentos, 30/45 para audiências prévias/conferências; 30 dias para tentativas de conciliação;

JLCG de Almeida - 30 dias para conferências e outras diligências; 60 dias para julgamentos, 30 dias para conferências e outras diligências e 6 meses para julgamentos de arguidos residentes no estrangeiro;

JLCG de Celorico da Beira - 70 dias para julgamentos e 20/30 dias para outras diligências (3 meses para diligências no âmbito de cartas rogatórias);

JLCG de Figueira de Castelo Rodrigo e de Pinhel - 60 dias para audiências de julgamento e 20/30 dias para outras diligências;

JLCG de Gouveia - 90 dias para audiências de julgamento, 30 dias para outras diligências;

JLCG de Seia - 90 dias para julgamentos, 30 dias para tentativas de conciliação/ conferências, 30/40 para audiências prévias;

JLCG de Trancoso - 60 dias para audiência de julgamento e 30/45 dias para as outras diligências;

JLCG de VN Foz Côa - 90 dias para julgamentos, 30 dias para conferências de pais/interessados e similares;

Guarda - Unidade Central - 30 dias para execução de diligências de serviço externo.

O cumprimento deste objetivo, conforme ressaltaram os respetivos Senhores Juízes, no núcleo da Guarda, sempre condicionado pela carência de salas de audiências, com a consequente necessidade da sua distribuição pelos Senhores Juízes.

Por outro lado, o cumprimento dos objetivos poderia ser também, de alguma forma, afetado pelo facto dos Senhores Juízes do Juízo Local Cível da Guarda e do Juízo Local Criminal da Guarda se deslocarem ao Juízo de Proximidade do Sabugal.

De igual modo, nos Juízos de Competência Genérica de Celorico da Beira e de Vila Nova de Foz Côa foi também reportada a deslocação aos Juízos de Proximidade de, respetivamente, Fornos de Algodres e Meda, como limitação ao cumprimento deste objetivo.

- **Priorização dos processos mais antigos:**

Foi, em termos de objetivo obrigatório, definido priorizar os processos mais antigos com referência a 2019.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena:**

O objetivo, neste conspecto, é a inexistência de prescrições do procedimento ou da pena imputáveis ao tribunal nos diversos Juízos da Comarca (com competência na área criminal).

8.2 **Objetivos Facultativos** - Súmula da Generalidade dos Juízos:

De natureza quantitativa:

Digitalização integral de todos os processos.

Priorização de processos por espécies processuais, designadamente arguidos presos, procedimentos cautelares, insolvências, maiores acompanhados, processos de família e menores, violências domésticas, processos em risco de prescrição, acidentes de trabalho e impugnações da ilicitude do despedimento em matéria laboral.

Não aumentar, ou se possível diminuir, a diferença entre a estatística oficial e de secretaria.

Remessa ao arquivo de todos os processos em 60 dias e por área processual.

Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final transitada, com a realização da sua venda nos casos em que tal se justifica.

Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.

Manutenção dos processos para correição nos prazos legais.

De natureza qualitativa:

Notificação das testemunhas, no sentido de que poderão solicitar a sua inquirição por videoconferência e que tal pedido está sujeito a despacho judicial.

Notificação das testemunhas, no âmbito da jurisdição de Família e Menores, dando conta da existência de serviços de mediação.

Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância quando o Juiz entenda adequado.

Controlo das cartas rogatórias expedidas e recebidas.

Uso da ferramenta de “seguimento do processo” sempre que tal se justifique.

Adequar a informação estatística à realidade.

Atualizar, de acordo com a evolução, a identificação dos contumazes no Cítilus.

Utilizar, de modo eficaz, a agenda eletrónica de turno.

Boa prestação de atendimento presencial e ao público, na unidade central.

Emissão em 5 dias de certidões solicitadas ao balcão.

Emissão imediata dos registos criminais e de certidões judiciais eletrónicas.

Efetuar uma boa organização, bem como a gestão eficaz do Arquivo Judicial do Palácio da Justiça da Guarda.

Fixar um prazo, não superior a 60 dias, para arquivo intermédio.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

*

8.3 Cumprimento/Incumprimento dos Objetivos

Da articulação dos resultados obtidos com os objetivos supra definidos, resulta que, na sua generalidade, os mesmos foram cumpridos, sendo os poucos incumprimentos pouco significativos, conforme análise concretizada que se segue.

Podemos, desde já, concluir que, em termos genéricos, ou seja, ponderando os dados da globalidade da Comarca, durante o ano de 2022, pelos dados estatísticos recolhidos em 13 de janeiro de 2023, por reporte a 31 de dezembro de 2022, a pendência estatística geral oficial da Comarca baixou de 4580 processos para 4448, a que correspondeu uma taxa de resolução de **102,06%**, enquanto que a pendência geral da secretaria da comarca baixou de 9008 processos para 8377, a que correspondeu uma taxa de resolução de **109,71%**.

Verifica-se, pois, que não obstante as pendências serem já bastante baixas, ainda assim, foi possível, quer ao nível da pendência oficial, quer da secretaria, reduzi-las.

*

8.3.1. Análise concretizada do cumprimento/incumprimento dos objetivos (obrigatórios e facultativos) fixados para 2022

Dos dados estatísticos recolhidos aquando da elaboração do presente relatório e de acordo com as grelhas de monitorização preenchidas pelos Senhores Escrivães de Direito da Comarca (c/conhecimento dos Senhores Juízes), verifica-se, como referido, que os objetivos foram cumpridos na generalidade das jurisdições e dos juízos da Comarca, revelando, alguns juízos, no entanto, algumas dificuldades em relação a tal cumprimento.

Assim:

Objetivos obrigatórios

- Manutenção não aumento da pendência (não aumento ou manutenção da pendência oficial e da secretaria em todos os juízos e jurisdições, à exceção dos Juízos de Competência Genética de Gouveia e de Seia, onde foi proposta a sua redução ou não aumento).

Dos dados estatísticos colhidos, verificou-se que foi **cumprido na generalidade** dos juízos/jurisdições.

No entanto, nalguns juízos/jurisdições não foi integralmente cumprido, muito embora o incumprimento tenha sido pouco significativo, na generalidade dos casos, e justificado em grande medida devido às incapacidades para o trabalho e/ou isolamentos profiláticos em virtude, ainda da Covid-19



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

(sobretudo na primeira metade do ano) por parte de alguns Senhores juízes e funcionários, bem como a aposentações não supridas de funcionários.

Numa análise individualizada de tal objetivo, verificou-se um incumprimento (com taxas de resolução, oficiais ou da secretaria inferiores a 100%) nos seguintes Juízos:

- ✓ Juízo Central do Trabalho da Guarda (Taxa de resolução da Secretaria de 99,45%);
- ✓ Juízo Local Criminal da Guarda - Juiz 1 (Taxa de resolução da Secretaria de 95,19%);
- ✓ Juízo Local Criminal da Guarda - Juiz 2 (Taxa de resolução Oficial de 97,88% e da Secretaria de 91,91%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira (Taxa de resolução Oficial de 83,57%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Pinhel (Taxa de resolução Oficial de 99,23%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Seia - Juiz 2 (Taxa de resolução Oficial de 99,31%);
- ✓ Juízo de Competência Genérica de Vila Nova de Foz Côa (Taxa de resolução Oficial de 92,01% e da Secretaria de 92,51%).

*

Reiteramos que, mesmo verificando-se estes incumprimentos, quanto ao objetivo de não aumento das pendências, estes aumentos quase sempre ligeiros, não consubstanciam motivo de preocupação, dado que, para além de justificados pelas supra enunciadas circunstâncias, acabam também por ser também justificadas pelo facto de a Comarca já ter pendências bastante reduzidas, o que torna difícil a sua redução e, nalguns casos, mesmo a sua manutenção.

Apesar das circunstâncias assinaladas, os restantes Juízos da Comarca cumpriram e superaram mesmo este objetivo.

*

No que respeita à análise por jurisdições, verificou-se um muito ligeiro incumprimento na área laboral com uma taxa de resolução da estatística da secretaria de 98,82%, a que correspondeu um aumento de 8 processos.

Na área penal o aumento foi um pouco mais significativo, com uma taxa de resolução oficial de 93,25%, que correspondeu a um aumento de 78 processos na comarca.

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências

O objetivo foi, no essencial, **cumprido** (atendendo às datas dos últimos agendamentos com referência a 31-12-2022, tal como resulta de fls. 69 deste relatório).

As raras exceções encontram-se devidamente fundamentadas, nomeadamente com a necessidade expedição de cartas rogatórias para notificação dos arguidos, com impedimentos dos mandatários, ou por dificuldades na conciliação dos agendamentos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Priorização dos processos mais antigos com referência ao ano de 2019

Este Objetivo encontra-se totalmente **cumprido**, se considerarmos que em 01-01-2022 existiam 1669 processos pendentes na estatística oficial com data de autuação igual ou inferior a 31-12-2019 (que correspondiam, à data, a cerca de **36%** da totalidade da pendência oficial verificada na Comarca), sendo que em 31-12-2022 existiam apenas 1070 (cerca de **24%** do total da pendência nesta data).

- Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena imputáveis ao tribunal nos diversos Juízos Objetivo integralmente **cumprido**, uma vez que não foram comunicadas quaisquer prescrições imputáveis ao Tribunal durante o ano de 2022.

Objetivos Facultativos

- Relativamente aos objetivos facultativos, da análise dos dados estatísticos recolhidos no dia 13 de janeiro, da consulta da gestão de atividades do *Citius* e de acordo com as grelhas de monitorização quadrimestral preenchidas pelos Senhores Escrivães de Direito da Comarca (com conhecimento dos Senhores Juízes), pode concluir-se que os mesmos foram cumpridos na generalidade dos juízos, à exceção do objetivo de não aumentar a diferença entre a estatística oficial e da secretaria, o qual por a taxa de resolução da estatística oficial obtida ser superior à da secretaria, foi incumprido, embora de modo pouco significativo, nos seguintes juízos:

- ✓ Juízo Central do Trabalho da Guarda: Oficial: 102,94% > Secretaria: 99,45%, havendo assim um aumento do desfasamento entre ambas as estatísticas de 207 para 232 processos (+ 25).

- ✓ Juízo Local Criminal da Guarda > Juiz 1: Oficial: 100,39% > Secretaria: 95,19%, havendo assim um aumento do desfasamento entre ambas as estatísticas de 211 para 238 processos (+ 27).

- ✓ Juízo Local Criminal da Guarda > Juiz 2: Oficial: 97,88% > Secretaria: 91,91%, havendo assim um aumento do desfasamento entre ambas as estatísticas de 224 para 255 processos (+ 31).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

VIII –Medidas de gestão implementadas em 2022

Durante o ano de 2022, várias foram as medidas de gestão implementadas, nas diversas vertentes, começando por se fazer menção aquelas que corresponderam a procedimentos comunicados e/ou submetidos a apreciação ao Conselho Superior da Magistratura e, nalguns casos, posteriormente objeto de homologação.

Sublinhamos, pela sua particular relevância, as seguintes:

2020/GAVPM/1362 Comunicações semanais à segunda feira sobre o número de diligências e julgamentos realizados (Medidas Governo 11/03/2020 e outras) (até ao final de agosto de 2022)

2021/GAVPM/2003 Impacto na organização dos serviços e na tramitação processual, nas Comarcas, em resultado da nova redação do artigo 40.º do Código de Processo Penal/ soluções para minimizar tal impacto

2021/GAVPM/3633 Eleição para a Assembleia de Freguesia de Touça - Dia 09-01-2022 – Despacho constituição da AAG Substituição de Magistrada

2022/DSQMJ/0050 Comunicação dos turnos em dias de Tolerância de Ponto

2022/DSQMJ/0119 Organização das férias pessoais dos magistrados judiciais para o ano de 2022

2022/CGUAR/0143 Prescrições comunicadas até 31 Dezembro 2021

2022/UF/0002 Divulgação > Pedido de apoio e de colaboração na formação de juízes Timorenses em Portugal

2022/GAVPM/0142 Modernização das páginas web das Comarcas

2021/DSQMJ/2867 Alteração à distribuição de serviço no Juízo Local Cível da Guarda | Reinício funções Juiz 2

2021/DSQMJ/2819 Distribuição de serviço no Juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa | Licença por gravidez de risco da Juiz titular

2020/GAVPM/3022 Divulgação > RECJ - Participação dos Juízes em Inquérito sobre Independência

Supremo Tribunal de Justiça Divulgação > Colóquios do Supremo Tribunal de Justiça | Comércio, Sociedade e Insolvências

2022/GAVPM/0207 Elaboração do Relatório Anual da Comarca (e do relatório síntese)

2018/GAVPM/1037 Divulgação > Incidentes de incumprimento - Gestão de Atividades: Renovação do FGADM



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

2022/GAVPM/0298 Divulgação> Webinar - «Working with judges to prevent and combat domestic and gender-based violence»

2021/GAVPM/0689 Atualização do IUDEX – Monitorização quadrimestral - divulgação de procedimentos

2022/DSQMJ/0346 Pronúncia acerca de pedido de dispensa de serviço nos termos do art.º 10.º-A, n.º 2 do EMJ – de Senhora Juíza

2022/GAVPM/333 Divulgação > Acesso a dados pessoais constantes de processos - crime de violência doméstica e de homicídio

2022/CGUAR/0679 Prescrições comunicadas até Janeiro 2022

2021/GAVPM/3711 Divulgação > Deliberação do Plenário de 08-02-2022 > Aprovação dos Critérios para Celebração de protocolos de estágio entre tribunais e Instituições de Ensino Superior, Ordens profissionais e entidades análogas

2022/GAVPM/0858 Pronúncia acerca da Proposta de Alteração Legislativa à LOSJ - Competência em razão do valor

2020/GAVPM/3022 Divulgação > Participação dos Juízes em Inquérito sobre Independência

2022/DSQMJ/0990 Pronúncia com a indicação das necessidades da Comarca e respetiva justificação > Preparação do Movimento Judicial Ordinário 2022

2022/CGUAR/1086 Prescrições comunicadas até Fevereiro de 2022

2021/DSQMJ/2759 Alteração da distribuição de serviço do Juízo Local Criminal da Guarda | Nova redação art.º 40º CPP

2022/GAVPM/1260 Criação de Sharepoint – Comarcas

2022/DSQMJ/1443 Proposta de organização do serviço em virtude da distribuição do Processo 2579/10.0TACBR (ao J2) e de alteração dos objetivos para 2022 no Juízo Central Cível e Criminal da Guarda

2022/GAVPM/1445 Solicitação da afetação de assessor especializado ao J2 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda para o Processo 2579/10.0TACBR

2019/DSAF/3416 Divulgação > Regulamento das Obrigações Declarativas

2022/CGUAR/1452 Prescrições comunicadas até Março de 2022

2022/GAVPM/1506 Divulgação do Manual de Boas Práticas atualizado acerca da monitorização quadrimestral

2022/GAVPM/1680 Eleição Intercalar Assembleia de Freguesia de Santa Maria - Manteigas - Dia 29-05-2022 | Nomeação de Magistrado para a AAG

2022/GAVPM/0836 Divulgação > Avaliação OCDE -| Convenção sobre a Luta contra a Corrupção de Agentes Públicos Estrangeiros nas Transações Comerciais Internacionais - 26 de maio de 2022



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- 2022/CGUAR/1864 Prescrições comunicadas até Abril de 2022
- 2020/GAVPM/2359 Divulgação > II Jornadas a Sul do Direito Civil e Processual Civil - Dias 14 e 15 de outubro de 2022
- 2022/DSQMJ/1984 Pronúncia acerca de pedido de dispensa de serviço nos termos do art.º 10.º A, n.º 1, do EMJ - de Senhor Juiz
- 2022/DSQMJ/1990 Pronúncia acerca de pedido de dispensa de serviço nos termos do art. 10º A, nº 2, do EMJ - de Senhora Juíza
- 2022/DSQMJ/1675 Divulgação > Abertura de recrutamento de magistrados judiciais para seleção e designação dos candidatos nacionais a Procurador Europeu
- 2022/DSQMJ/2163 Emissão de parecer acerca de pedido de alteração férias de Senhora Juíza
- 2021/GAVPM/2969 Indicação de Senhora Juíza - Magistratus – Formação
- 2018/GAVPM/2770 Página Institucional das Comarcas – alteração do separador RGPD
- 2022/CGUAR/2306 Prescrições comunicadas até Maio de 2022
- 2022/DSQMJ/2621 Indicação das necessidades para a Comarca > Quadro Complementar de Juízes para o ano de 2022/2023
- 2022/DSQMJ/2714 Prolação do despacho relativo aos Turnos de fins de semana e feriados de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023 e respetivo aditamento
- 2022/DSQMJ/2756 Pronúncia acerca de pedido de dispensa de serviço nos termos do art.º 10.º- A, n.º 2 do EMJ, de Senhora Juíza
- 2022/CGUAR/2741 Prescrições comunicadas até Junho de 2022
- 2017/GAVPM/1784 Divulgação e indicação de Senhores Juízes > Formação Juízes/Jornalistas
- 2020/GAVPM/3022 Divulgação > Relatório da RECJ - Inquérito sobre a Independência dos Juízes 2022
- 2022/IO/0089 Comunicação de Ação Inspetiva de Senhora Juíza
- 2022/DSQMJ/3220 Proposta de distribuição de serviço em virtude da afetação ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda de um Senhor Juiz do Quadro Complementar de Coimbra (e respetivos aditamentos/alterações)
- 2022/IO/0094 Comunicação de Ação Inspetiva de Senhor Juiz
- 2022/GAVPM/2999 Divulgação > Sessão Exploratória da Moody's Analytics - CSM/Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais
- 2022/DSQMJ/3217 Proposta de alteração de distribuição de serviço do Juízo Local Criminal da Guarda
- 2022/DSQMJ/3273 Proposta de distribuição de serviço - Juízo Local Cível da Guarda
- 2021/DSAF/3344 Divulgação > Saúde no Trabalho



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- 2022/GAVPM/3537 Pronúncia acerca da instalação das salas para menores na Comarca da Guarda
- 2022/CGUAR/3714 Prescrições comunicadas até Setembro de 2022
- 2022/DSQMJ/2737 Prolação de despacho acerca do regime de substituições dos Senhores Juízes
- 2022/GAVPM/1492 Proposta para os objetivos da comarca para o ano 2023
- 2022/DSQMJ/3937 Pronúncia acerca de pedido de dispensa de serviço nos termos do art.º 10.º A n.º 1 do EMJ – de Senhora Juíza
- 2022/GAVPM/3722 Divulgação > Vicissitudes reportadas pelo Senhor Juiz Presidente da Comarca de Braga
- 2021/GAVPM/1129 Divulgação > Levantamento das entradas por Unidade Orgânica e por categorização
- 2022/CGUAR/4072 Prescrições comunicadas até Outubro de 2022
- 2022DSQMJ/2691 Proposta de organização dos turnos das férias judiciais de Natal de 2022 e da Páscoa e do Verão de 2023
- 2018/GAVPM/2770 Remessa do quadro relativo ao levantamento e registo das atividades de tratamento no âmbito da implementação do RGPD na Comarca
- 2022/DSQMJ/4129 Emissão de parecer acerca de pedido de alteração de dia de férias de Senhora Juíza
- 2022/GAVPM/4163 Divulgação > ProChild CoLAB
- 2022/DSQMJ/4176 Quadro complementar de juízes de Coimbra - afetação ao Juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Seia
- 2022/GAVPM/4179 Divulgação > Solicitação dos Tribunais - Paradeiro de Nacionais Portugueses no Estrangeiro
- 2018/GAVPM/0976 Levantamento dos constrangimentos da plataforma informática e das ferramentas de gestão
- 2022/DSQMJ/4364 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Senhor Juiz nos termos do art.º 10º A, nº 2, do EMJ
- 2022/DSQMJ/4396 Pronúncia acerca de dispensa de serviço de Senhora Juíza nos termos do art.º 10º A, nº 2, do EMJ

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Foram, ainda, levadas a cabo várias atividades e implementadas medidas, nas diversas vertentes e que se concretizam, essencialmente, nos termos que se seguem.

Juíza Presidente

- Reporte semanal ao CSM das Diligências da Comarca - Medidas Excepcionais e Temporárias impostas pelo Governo (Covid 19) - Proc. 2020/GAVPM/1362 (até ao final de agosto de 2022).

- Comunicação mensal ao CSM pelo iudex da assiduidade e dos turnos de sábado dos magistrados judiciais de 1.ª Instância.

- Análise, validação e comunicação mensal ao CSM (pelo correio registado) dos boletins itinerários apresentados pelos Senhores Juízes e pela Senhora Assessora para o Gabinete de Apoio aos Presidentes dos Tribunais e Magistrados Judiciais.

- Comunicação ao Conselho Superior da Magistratura via iudex das grelhas de monitorização quadrimestral, designadamente em janeiro, em maio e em setembro de 2022.

- Recolha e comunicação ao CSM (sendo o caso) da informação nos termos do art.º 156.º n.º 5 do CPC e art.º 105.º n.º 4 do CPP.

- Reporte mensal ao CSM via iudex das prescrições comunicadas na Comarca.

- Prolação e comunicação de diversos despachos relativos aos(às) Senhores(as) Juízes(as), nomeadamente:

» autorização de condução de veículo (subdelegação de competência do Senhor Vice- Presidente do CSM);

» dispensa de serviço (art.º 10º nº 1 do EMJ);

» autorização para residência fora da Comarca;

» substituição dos Senhores Juízes;

» isolamento profilático;

» autorização de teletrabalho.

- Emissão de pronúncias acerca de dispensas de serviço de Senhores Magistrados a solicitação do CSM, nos termos do art.º 10ºA, nº 2, do EMJ.

- Divulgação junto dos Senhores Juízes de pedidos de solicitações e pronúncias por parte do CSM.

- Divulgação junto dos Senhores Juízes de despachos e orientações de serviço da Procuradoria de República da Guarda a solicitação da Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora.

- Divulgação junto dos Senhores Juízes de pedidos e solicitações por parte da ASJP (Associação Sindical dos Juízes Portugueses).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Divulgação junto dos Senhores Juízes de listagens atualizadas de peritos e de tradutores compiladas de acordo com as comunicações remetidas pelos interessados, após preenchimento da declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais remetida para o efeito.

- Colaboração com os Senhores Inspetores, relativamente às inspeções ordinárias dos Senhores Juízes e dos Senhores Funcionários, com a disponibilização de espaço condigno (em concertação com o Senhor Administrador Judiciário) para a sua instalação e a remessa dos elementos solicitados.

- Processo eleitoral para a Assembleia da República, tendo a signatária assumido a presidência da Assembleia de Apuramento Distrital, com a tramitação do processo eleitoral e a coordenação de todas as operações decorrentes.

- Solicitação ao Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública da Guarda de reforço policial para o Palácio da Justiça da Guarda em audiências de julgamento de diversos processos, a pedido dos Senhores Juízes titulares, atendendo ao elevado número de intervenientes e à gravidade dos crimes em discussão, de modo a garantir o regular andamento dos trabalhos.

- Articulação com o Senhor Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco acerca dos pedidos de intervenção/colaboração da Senhora Assessora para o Gabinete de Apoio aos Presidentes dos Tribunais e Magistrados Judiciais para os Tribunais Judiciais da Comarca da Guarda e de Castelo Branco.

- Proposta de alteração da distribuição de serviço no Juízo Local Cível da Guarda, em virtude de reinício de funções da Senhora Juíza 2 deste Juízo (PROC 2021/DSQMJ/2867).

- Comunicação ao CSM acerca do impacto na organização dos serviços e na tramitação processual, nas Comarcas, em resultado da redação do artigo 40.º do Código de Processo Penal introduzida pela Lei 94/2021, de 21 de dezembro.

- Proposta de medidas a adotar na Comarca da Guarda no sentido de minimizar o impacto do regime de impedimentos resultantes da redação do artigo 40º na redação conferida por esta Lei.

- Prolação de despacho de orientações genéricas relativas à monitorização e comunicação dos constrangimentos verificados.

- Reporte semanal ao CSM, às segundas feiras, a partir do final de março, dos constrangimentos resultantes da nova redação do art.º 40.º do CPP (adiamento de diligências instrutórias, adiamento de julgamentos ou impedimentos em que houve necessidade de fazer operar o regime de substituições), comunicados previamente pelas unidades orgânicas.

- Proposta de alteração da distribuição de serviço e da colocação de Juiz do Quadro Complementar no Juízo de competência genérica de Vila Nova de Foz Côa, em virtude do início da licença por gravidez de risco da Juiz titular (PROC 2021/DSQMJ/2819).

- Verificação, organização e emissão de parecer, no iudex, sobre as férias pessoais dos Senhores Juízes para o ano de 2022.

- Remessa do relatório de gestão anual da comarca de 2021 (sendo a inserção no iudex dos dados relativos ao relatório síntese e posterior submissão, já realizadas no ano de 2022).

[Clickar para regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Proposta de alteração da distribuição de serviço no Juízo Local Criminal da Guarda, em virtude da nova redação do art.º 40.º do Código do Processo Penal, introduzida pela Lei n.º 13/2022, de 01 de agosto de 1 de agosto (PROC 2021/DSQMJ/2759).
- Preparação do Movimento Judicial Ordinário 2022 - Pronúncia com a indicação das necessidades da Comarca e respetiva justificação (PROC 2022/DSQMJ/0990).
- Proposta de organização do serviço em virtude da distribuição do processo 2579/10.0TACBR ao J2 do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda e de alteração dos objetivos para 2022 neste Juízo (PROC 2022/DSQMJ/1443).
- Proposta de afetação de assessor especializado para o Processo Comum Coletivo 2579/10.0TACBR do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda - J2 (PROC 2022/GAVPM/1445).
- Nomeação de Magistrado para a Assembleia de Apuramento Geral para a Eleição Intercalar da Assembleia de Freguesia de Santa Maria - Manteigas - Guarda no dia 29-05-2022 (PROC 2022/GAVPM/1680).
- Pronúncia acerca da Proposta de Alteração Legislativa à LOSJ - Competência em razão do valor (PROC 2022/GAVPM/0858).
- Divulgação da abertura de recrutamento de magistrados judiciais para seleção e designação dos candidatos nacionais a Procurador Europeu (PROC 2022/DSQMJ/1675).
- Emissão de pareceres/pronúncias acerca de pedidos de alteração de férias de Senhores Juizes.
- Comunicação de divulgação acerca do Regulamento das Obrigações Declarativas dos Magistrados Judiciais (PROC 2019/DSAF/3416).
- Alteração do conteúdo do separador RGPD do site institucional do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, conforme orientações do CSM (PROC 2018/GAVPM/2770).
- Prolação do despacho relativo aos turnos dos fins-de-semana e feriados de setembro de 2022 a agosto de 2023.
- Recolha, inserção e submissão, no iudex, dos dados relativos ao relatório síntese da Comarca - 1.º Semestre de 2022.
- Pronúncia acerca das necessidades da Comarca da Guarda para o ano 2022/2023 relativamente ao Quadro Complementar de Juizes de Coimbra (PROC 2022/DSQMJ/2621).
- Pronúncia acerca do documento técnico relativo ao Tribunal Judicial da Comarca da Guarda - Relatório de Lugares/Desconformidades - 1º Quadrimestre 2022 (janeiro a abril) Vogal do CSM/(Jurisdição Coimbra) - (PROC 2022/GAVPM/1506).
- Indicação de Senhores Juizes para frequentarem a ação de formação Juizes/Jornalistas (PROC 2017/GAVPM/1784).
- Indicação de Senhor Juiz para integrar a lista do projeto JudiNet em representação da Comarca da Guarda.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Cerimónia de tomada de posse dos Senhores Juízes de Direito colocados no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, em virtude do movimento judicial ordinário dos Senhores Juízes (dia 5 de setembro), excetuando aqueles que foram colocados em primeira nomeação (que tomaram posse no STJ).
- Solicitação ao IGFEJ da configuração dos acessos ao Citius da comarca para os vários Senhores Juízes, designadamente para aqueles que foram colocados em primeira nomeação.
- Prolação do despacho de aditamento (mapa nominativo) ao despacho relativo aos turnos dos fins-de-semana e feriados dos Senhores Juízes de setembro de 2022 a agosto de 2023.
- Proposta de distribuição de serviço no Juízo Central Cível e Criminal da Guarda em virtude da afetação a este Juízo de um Senhor Juiz do Quadro Complementar de Coimbra (PROC 2022/DSQMJ/3220).
- Proposta de alteração da distribuição de serviço no Juízo Local Criminal da Guarda, em virtude da última alteração e nova redação do art.º 40.º do Código do Processo Penal introduzida pela Lei 13/2022 de 1 de agosto (PROC 2022/DSQMJ/3217).
- Proposta de distribuição de serviço no Juízo Local Cível da Guarda em virtude da afetação a este Juízo de uma Senhora Juíza do Quadro Complementar de Coimbra (PROC 2022/DSQMJ/3273).
- Pronúncia acerca da situação do Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira.
- Elaboração e remessa ao CSM do relatório a que se referem os art.ºs 6.º, n.ºs 1 a 3, e 11.º, n.º 3, do Regulamento do artigo 94.º, n.º 4, alíneas g) e h), da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), aprovado na sessão Plenária de 15 de julho de 2014 do Conselho Superior da Magistratura, bem como do art.º 15.º, n.º 5, do Regulamento do Quadro Complementar, publicado no Diário da República, 2ª Série de 7 de setembro de 2015 - Juízes auxiliares e do quadro complementar.
- Informação ao CSM acerca da existência de espaços nos Tribunais da Comarca da Guarda destinados às Crianças (Proc. 2022/GAVPM/3537).
- Prolação de despacho relativo à distribuição das salas de audiências no Núcleo da Guarda.
- Prolação de despacho onde é fixado o regime de substituições dos Senhores Juízes do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda para vigorar até ao dia 31 de agosto de 2023, ou até que venha a ser substituído por outro.
- Apresentação da proposta para os objetivos da comarca para o ano 2023 (PROC 2022/GAVPM/1492).
- Preenchimento e remessa ao CSM do quadro com o levantamento e registo das atividades de tratamento no âmbito da implementação do RGPD na Comarca da Guarda (PROC 2018/GAVPM/2770).
- Apresentação da proposta de organização dos turnos das férias judiciais de Natal de 2022, da Páscoa e do Verão de 2023 e respetivos mapas nominativos (PROC 2022/DSQMJ/2691).
- Proposta de afetação de um(a) Senhor(a) Juiz(a) do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra ao Juízo de Competência Genérica de Seia (J2), em virtude da situação de incapacidade temporária para o trabalho (previsivelmente 30 dias) da Senhora Juíza titular (J2) (PROC 2022/DSQMJ/4176).

*

[Clicar para regressar ao índice](#)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Reuniões realizadas na comarca:

- Com as Senhoras Juízas do Juízo Local Cível da Guarda, no dia 14 de janeiro, presencialmente, tendo por assunto a distribuição de serviço entre as Senhoras Juízas (Juiz 1, Juiz 2 e Juíza Auxiliar), em virtude do reinício de funções da Senhora Juiz 2, que se encontrava em gozo de licença parental alargada.
- Com os Senhores Juízes do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, no dia 28 de fevereiro, presencialmente, tendo como objeto a apreciação do requerimento para atribuição da exclusividade ao Senhor Juiz 2 e demais Senhores Juízes (Juiz 3 e Juiz 4) que integram o Coletivo no âmbito do Processo n.º 2579/10.0TACBR distribuído ao Juízo Central Cível e Criminal da Guarda > Juiz 2; a alteração dos objetivos processuais propostos para 2022 para o Juízo Central Cível e Criminal da Guarda; a tramitação dos processos urgentes e a alteração ao regime de substituições neste Juízo.
- Com os Senhores Juízes e os Senhores Escrivães do Juízo Local Criminal da Guarda, no dia 10 de março, presencialmente, para debate da alteração da proposta de distribuição de serviço interna acordada entre os dois Senhores Juízes (J1 e J2) e homologada pelo CSM (Proc. 2019/DSQMJ/2881), renovada em setembro de 2021 (Proc. 2021/DSQMJ/2759), em virtude da futura entrada em vigor (no dia 21 de março), da redação do artigo 40.º do Código Processo Penal conferida pela Lei 94/2021, de 21/12.
- Com as Senhoras Juízas do Juízo de Competência Genérica de Seia, no dia 14 de março, por videoconferência (cisco webex meetings), para debate das orientações genéricas com vista a minimizar o impacto negativo na organização e funcionamento dos Tribunais resultante da redação do art.º 40º do Código Processo Penal, introduzida pela Lei 94/2021, de 21 de dezembro, que entrou em vigor no dia 21 de março.
- Com os restantes Senhores Juízes dos Juízos de Competência Genérica da Comarca, no dia 15 de março, por videoconferência (cisco webex meetings), também para debate das supra referidas orientações genéricas com vista a minimizar o impacto negativo na organização e funcionamento dos Tribunais resultante da mencionada redação do art.º 40º do Código Processo Penal.
- Com a Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora e dois membros do Departamento de Saídas Profissionais e Relações Externas do CNED – Conselho Nacional de Estudantes de Direito, no dia 11 de maio, por videoconferência, para ponderação de eventual desenvolvimento de uma parceria com vista à realização de estágios de curta duração, ou de outras atividades.
- Com os Senhores Juízes e as Senhoras Escrivãs do Juízo Local Criminal da Guarda, no dia 5 de setembro, presencialmente, para debate da alteração da proposta de distribuição de serviço interna acordada entre os dois Senhores Juízes (J1 e J2) do Juízo Local Criminal da Guarda, homologada pelo



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Conselho Superior da Magistratura, em virtude da entrada em vigor da última redação do art.º 40.º do Código do Processo Penal, introduzida pela Lei 13/2022 de 1 de agosto.

- Com as Senhoras Juízas e a Senhora Escrivã do Juízo Local Cível da Guarda, no dia 6 de setembro, presencialmente, para debate da distribuição de serviço entre as Senhoras deste juízo (Senhora Juíza 1 e Senhora Juíza do Quadro Complementar), em virtude da tomada de posse e início de funções da Senhora Juíza 2 estar prevista apenas para o dia 12 de setembro.

- Com os Senhores Juízes e o Senhor Escrivão do Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, no dia 7 de setembro, presencialmente, para debate da distribuição de serviço entre os Senhores Juízes deste juízo, em virtude do início de funções, no dia 13 de setembro, do Senhor Juiz do Quadro Complementar de Juízes afeto a este Juízo.

- Com as Senhoras Juízas e a Senhora Escrivã do Juízo Local Cível da Guarda, no dia 12 de setembro, presencialmente, para debate da distribuição de serviço entre as Senhoras Juízas deste juízo (Senhora Juíza 1, Senhora Juíza 2 e Senhora Juíza do Quadro Complementar) em virtude da tomada de posse e início de funções da Senhora Juíza 2.

- Com as Senhoras Juízas do Juízo Local Cível da Guarda e do Juízo do Trabalho, no dia 21 de setembro, as primeiras presencialmente e a última por contacto telefónico, para debate acerca da redistribuição das salas de audiências pelas mesmas.

- Reuniões presenciais com os(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito e os(as) Senhores(as) Escrivães(ãs) de Direito (ou, nalgumas situações, quem os substituíra), de cada um dos Juízos da Comarca, designadamente nos dias 26, 27, 29 e 30 de setembro e nos dias 3, 4 e 6 de outubro (nos vários núcleos), para definição da proposta dos objetivos processuais para o ano judicial de 2023, a submeter ao Conselho Superior da Magistratura.

- Reunião com os(as) Senhores(as) Juízes(as) da Comarca, no dia 7 de novembro, presencialmente no Palácio da Justiça da Guarda, tendo em vista a organização dos turnos de Natal 2022, Páscoa e Verão de 2023.

- Reuniões do Conselho de Gestão, designadamente em 08-02-2022, em 18-02-2022, em 31-03-2022, em 04-05-2022, em 02-06-2022, em 11-07-2022, em 15-09-2022 e em 20-09-2022.

- Reuniões do Conselho Consultivo da Comarca, designadamente em 18-02-2022, tendo por assunto a apreciação e emissão de parecer sobre o relatório de gestão anual relativo ao ano judicial de 2021 e em 11-07-2022, tendo por assunto a apreciação e emissão de parecer sobre o relatório de gestão síntese relativo ao 1.º semestre de 2022.

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

De referir que, para além das reuniões supra elencadas, enquanto Juíza Presidente e, por vezes, em representação da Comarca da Guarda, participei, ainda, em diversas reuniões com outras entidades e estive presente em várias cerimónias, designadamente:

- Workshop sobre o tema "O RGPD - Conceitos e Princípios Legais e sua aplicação" e reunião para concretização dos procedimentos a seguir, recolha dos elementos em falta quanto ao levantamento dos dados tratados pela Comarca, para além do esclarecimento de eventuais dúvidas que diariamente se colocam na aplicação do RGPD nos tribunais, com a Senhora Adjunta/DPO do CSM e restantes Senhores Juízes Presidentes das Comarcas, no dia 10 de janeiro, pelas 10h30m, por videoconferência (plataforma teams).

- Reunião do RSI (Regulamento dos Serviços de Inspeção do CSM) no dia 20 de janeiro, pelas 11h00m, por videoconferência (plataforma teams), com a Senhora Vogal de Coimbra do CSM, o Senhor Inspetor Judicial da zona e o Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

- Conferência/Worshop sobre o tema "Formação Prática Competências da Eurojust" realizada no Tribunal Judicial de Castelo Branco, presencialmente, no dia 14 de fevereiro de 2022.

- Reunião com os Senhores Juízes Presidentes das Comarcas, no dia 3 de março, pelas 11h00m, utilizando a plataforma Cisco Webex Meetings, tendo por assunto a redação do art.º 40.º do Código de Processo Penal introduzida pela Lei 94/2021, de 21/12.

- Cerimónia da tomada de posse do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, realizada no dia 17 de março de 2022, às 14h30m, no Salão Nobre do Tribunal da Relação de Coimbra.

- Reunião com o CSM e restantes Senhores Juízes Presidentes de Comarca, no dia 24 de março, pelas 10h30m, presencialmente, no edifício onde funciona o Juízo Central Cível e o Juízo do Comércio da Comarca de Leiria.

- Participação no 3.º Encontro Nacional Brincar na Cidade Educadora, "O património lúdico da educação do futuro", que teve lugar no dia 25 de março de 2022, pelas 9h30m, no Teatro Municipal da Guarda.

- Sessão Solene da Abertura do Ano Judicial, realizada no dia 20 de abril de 2022, pelas 15h00m, no Supremo Tribunal de Justiça.

- Sessão Solene Comemorativa do 25 de Abril, que decorreu na Sala António de Almeida Santos, na Câmara Municipal da Guarda, onde foi apresentada a Comissão de Honra das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, para a qual fui convidada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda e aceitei pertencer.

- Cerimónia da tomada de posse do Senhor Juiz Desembargador, como Inspetor Judicial, no dia 26 de abril de 2022, pelas 17h00m, por videoconferência (plataforma teams).

- Participação no Encontro Nacional dos Juízes Presidentes dos Tribunais de 1ª. Instância, realizado em Guimarães, no dia 3 de Junho de 2022.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Participação no debate subordinado ao tema “Reforma da Justiça - debate sobre a presidência das comarcas”, realizado no dia 22 de junho, por videoconferência, integrando o painel para o qual fui convidada, diversos outros convidados, designadamente juízes desembargadores, juízes presidentes e juízes de direito.

- Reunião com a Senhora Vogal da zona do CSM e com os Senhores Juízes Presidentes das Comarcas de Castelo Branco, Coimbra, Leiria e Viseu, no dia 29 de junho, presencialmente, nas instalações dos Órgãos de Gestão da Comarca da Coimbra.

- Nova reunião/debate acerca da “Reforma da Justiça - debate sobre a presidência das comarcas”, no dia 1 de julho de 2022, por videoconferência.

- Encontro de Final de Ano 2022, com o CSM e restantes Senhores Juízes Presidentes de Comarca, no dia 14 de julho, presencialmente, em Viseu.

- Cerimónia de homologação do acordo de colaboração no âmbito do “1.º Direito – Programa de Apoio de Acesso à Habitação”, e assinatura de Contrato de Financiamento (PRR) no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT), para o Município da Guarda, a convite do Sr. Presidente da Câmara da Guarda, que teve lugar no dia 28 de julho, nos Paços do Concelho da Guarda.

- Sessão Solene de Entrega do Prémio Eduardo Lourenço à Fundação José Saramago, que decorreu no dia 13 de setembro de 2022, na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço da Guarda, a convite do Senhor Presidente da Câmara da Guarda.

- Reunião com o Senhor Inspetor Judicial, no Núcleo de Trancoso, no dia 15 de setembro, no âmbito da inspeção ordinária à Senhora Juíza que ali havia exercido funções até 31 de agosto de 2022.

- Reunião/ação de formação realizada em Lisboa, no Conselho Superior da Magistratura, tendo por tema a implementação do RGPD nas Comarcas, no dia 19 de setembro.

- Participação no XVI Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura, que se realizou nos dias 20 e 21 de outubro, na cidade de Vila Nova de Gaia.

- Cerimónia comemorativa do 138.º Aniversário do Comando Distrital da PSP da Guarda, no dia 25 de outubro, pelas 15h00, no Salão Nobre da Paróquia de São Miguel na Guarda, a convite daquele Comando Distrital.

- Sessão de Entrega do Prémio CEI-IIT- Investigação, Inovação e Território 2021, que decorreu no dia 28 de outubro de 2022, na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço da Guarda, a convite do Sr. Presidente da Câmara da Guarda.

- Participação nas II Jornadas de Direito Criminal da Comarca de Santarém, subordinadas ao tema “Os 40 Anos do processo-crime do atentado de 12 de Maio de 1982 contra o Papa João Paulo II”, realizadas no Teatro Municipal de Ourém no dia 4 de Novembro de 2022.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

- Cerimónia da inauguração dos Passadiços do Mondego, que teve lugar no dia 6 de novembro, na Barragem do Caldeirão, no concelho da Guarda, a convite do Senhor. Presidente da Câmara Municipal da Guarda.

- Participação na conferência: “A Guerra não é um Jogo – Liberdade, Justiça, Paz”, que se realizou no dia 16 de novembro de 2022, no Salão Nobre do Tribunal da Relação de Coimbra, a convite do Senhor Presidente desta Relação.

- Sessão Solene comemorativa do 823.º Aniversário da Atribuição do Foral à Cidade da Guarda, que teve lugar no dia 27 de novembro de 2022, na Sala António de Almeida Santos nos Paços do Concelho da Cidade da Guarda, a convite do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda.

- Cerimónia Militar comemorativa do Dia da Unidade do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana da Guarda, que se realizou no dia 2 de dezembro, no Largo General Humberto Delgado, nesta cidade, a convite do Comandante daquela Unidade.

- Cerimónia da tomada de posse do novo Comandante do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana da Guarda, realizada no dia 9 de dezembro, no POLIS - Parque Urbano do Rio Diz.

- Acompanhamento da visita/reunião que a Senhora Inspetora Judicial da zona realizou aos Senhores Juízes colocados em tribunais de primeiro acesso na comarca, que decorreu no Palácio da Justiça da Guarda, no dia 21 de dezembro de 2022.

Relacionamento com o exterior

Sendo também objetivo do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda e, em especial, da signatária, na qualidade de Juíza Presidente, a interação com a comunidade externa ao Tribunal e, em particular, com as crianças e jovens, no sentido de fomentar uma maior proximidade e aprendizagem, foram realizadas várias atividades/iniciativas:

- No dia 16 de março, visita dos alunos do quarto ano da Escola Básica EB 1 Adães Bermudes da Guarda às instalações do Palácio da Justiça da Guarda, no âmbito da qual as crianças efetuaram um primeiro contacto com o sistema de justiça, com pequenos esclarecimentos acerca do funcionamento do tribunal, tendo ainda assistido a uma pequena parte de uma audiência de julgamento e simulado a realização de uma outra, em sala de audiências que foi disponibilizada para o efeito.

- No dia 28 de junho, mais uma visita dos alunos do quarto ano da Escola Básica EB 1 Adães Bermudes da Guarda às instalações do Palácio da Justiça da Guarda, como complemento à realizada no dia 16 de março, tendo simulado um julgamento na sala de audiências do piso - 1 que foi disponibilizada para o efeito.



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE**

- No dia 18 de novembro, o Senhor Presidente Executivo da APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima visitou as instalações do Palácio da Justiça da Guarda, designadamente a sala de visionamento/acolhimento destinada às crianças, tendo sido acompanhado para o efeito pela Senhora Juíza Presidente e pela Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora.

*

Implementação de Medidas de Autoproteção / Política de Segurança e Higiene no Trabalho

No âmbito das medidas de autoproteção da política de Segurança e Higiene no Trabalho da Direção Geral da Administração da Justiça, foram realizados simulacros de incêndio nos Palácios da Justiça de Seia, no dia 21



Foto 2 – Simulacro Palácio da Justiça de Gouveia

de novembro pelas 14h30m (foto 1); de Gouveia, no dia 7 de dezembro pelas 13h30m (foto 2) e de



Foto 1 – Simulacro Palácio da Justiça de Seia

Celorico da Beira, no dia 9 de dezembro, pelas 10h00m (foto 3), que envolveram as equipas de segurança destes Tribunais, os Bombeiros Voluntários, a Guarda Nacional República/Polícia de Segurança Pública e a Proteção Civil, com a colaboração e participação do Conselho de Gestão da Comarca.



Foto 3 – Simulacro Palácio da Justiça de Celorico da Beira



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

Conselho de Gestão / Administrador Judiciário / Funcionários / Serviços / Edifícios:

- Procedimentos relativos à disponibilização e utilização de salas externas para diligências com elevado número de intervenientes (nas instalações do NERGA na Guarda).

- Contratação de três trabalhadoras junto o IEFP, IP, no âmbito dos Contratos de Emprego e Inserção (CEI) para prestarem serviços de apoio nos arquivos dos núcleos da Guarda, Seia e Vila Nova de Foz Côa.

- Formalização, em termos legais, da recolocação transitória, já anteriormente ocorrida, de um Escrivão Adjunto a exercer funções no apoio aos órgãos de gestão da comarca.

- Designação do Senhor Escrivão de Direito do Núcleo de Seia como Secretário de Justiça em regime de substituição, nos termos do art.º 49.º, n.º 1, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, e em acumulação de funções (na sequência da aposentação com efeitos a 01 de maio do Secretário de Justiça do núcleo da Guarda e, posteriormente, devido à transferência com efeitos a 01 de setembro do Secretário de Justiça do núcleo de Seia para o núcleo da Guarda).

- Atribuição ao Técnico de Justiça Principal, sem prejuízo das demais competências funcionais da sua responsabilidade, de determinados conteúdos funcionais, cujos atos passava a praticar pessoalmente.

- Com vista a normalizar o serviço do Ministério Público do Núcleo de Celorico da Beira, foi decidido que os dois Escrivães Adjuntos colocados no Juízo de Proximidade de Fornos de Algodres, sem prejuízo de continuarem a assegurar a execução dos conteúdos funcionais já anteriormente atribuídos, passassem a tramitar os Processos cujos NUIPC terminem nos números pares 2, 4 e 6 [dois, quatro e seis] da competência do Ministério Público da área do Município de Celorico da Beira.

- Na gestão de recursos humanos da secretaria, medida gestionária explanada na Ata nº 8, de 20 de setembro de 2022, do Conselho de Gestão, pela qual, através da articulação e interação dos escassos recursos humanos colocados nos núcleos de Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel e Juízo de Proximidade da Meda, foi possível proporcionar, de forma equilibrada e equitativa, os recursos humanos mínimos indispensáveis para acautelar o normal e regular funcionamento dos serviços da competência de cada um daqueles núcleos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

IX- Plano de Atividades

Tudo considerado, incluindo os resultados obtidos no ano de 2022, e o enquadramento que dos mesmos foi feito, para o ano judicial de 2023, propõe-se o seguinte Plano de Atividades:

- Cumprir os objetivos processuais para o ano de 2023, apresentados ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art.º 91.º da LOSJ.
- Aprofundar o modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante ordens de serviço conjuntas e reuniões deslocalizadas e regulares.
- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas.
- Promover e aplicar medidas que visem desburocratizar e simplificar procedimentos, implementar a utilização das tecnologias, diminuir gastos desnecessários, regulando uniformemente procedimentos de gestão global.
- Evitar a fragmentação decisória e atos inúteis através da implementação/execução de ordens de serviço conjuntas e reuniões.
- Promover o contacto próximo com os Juízes da Comarca, com vista a agilizar procedimentos e incrementar a otimização dos serviços.
- Promover a transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos e em articulação com o Conselho Superior da Magistratura, de modo a que seja preparada a ação adequada.
- Acompanhar e avaliar a atividade do Tribunal, nomeadamente a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência reclamações, críticas ou respostas a outras iniciativas.
- Diligenciar junto das entidades competentes pela execução/desenvolvimento de:
 - Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos, dado que as realizadas no ano de 2022 se mostram manifestamente insuficientes para suprir as necessidades existentes.
 - Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho e desenvolvimento dos planos que já se mostram implementados.
 - Planos de segurança contra a intrusão, incêndios, e outros riscos.
 - Alocação de mais meios, quer em termos de instalações, quer de peritos, para a realização atempada das perícias, em particular das médico legais.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

X – Síntese Conclusiva

Muito embora os constrangimentos a que já aludimos, decorrentes de situações de baixas médicas de Senhores Juízes e de Senhores Funcionários, a que acresceram aposentações não colmatadas de funcionários, os indicadores de gestão registaram, na generalidade, uma evolução favorável durante o ano de 2022.

Relativamente aos Indicadores de Gestão

» Durante o ano de 2022, pelos dados recolhidos em 13-01-2023 nos termos supra enunciados, a pendência estatística geral oficial da Comarca diminuiu de 4580 processos para 4448, o que correspondeu a uma taxa de resolução de **102,06%**; enquanto que a pendência geral da secretaria da Comarca baixou de 9008 processos para 8377, a que correspondeu uma taxa de resolução de **109,71 %**.

- Por comparação com os dados constantes do relatório de gestão do ano de 2021, quanto à estatística oficial, **registaram-se no ano de 2022 mais 273 processos entrados e mais 200 processos findos**.

- A sucessiva redução das pendências, o generalizado cumprimento dos prazos, a movimentação regular dos processos e dos procedimentos, a correção dos erros estatísticos, embora não elimine, diminui consideravelmente, para a Comarca considerada no seu todo, as possibilidades de melhorias significativas aos níveis dos indicadores de gestão. Esta é também uma das causas que, neste momento, impede uma maior redução de pendências e mesmo, nalgumas situações, a sua manutenção.

- Por outro lado, num universo de 4448 processos, mesmo pequenas variações absolutas, ao nível das entradas e do estado dos processos, poderão afetar negativamente os indicadores de gestão e o cumprimento dos objetivos.

- De igual modo, num quadro de Juízes de 16 a 18, atendendo às especificidades da Comarca (sobretudo a sua extensão territorial), a ausência de quaisquer deles, não sendo viável a substituição por Juiz do quadro complementar, poderá repercutir-se negativamente, quer nos indicadores de gestão, quer no cumprimento dos objetivos processuais para o corrente ano de 2023.

*

No que respeita às instalações

Tal como já reportado nos relatórios anteriores, sobretudo no de 2021, continuam a faltar espaços adequados, em particular no Palácio da Justiça da Guarda, para a instalação dos Órgãos de Gestão (nomeadamente o Senhor Administrador Judiciário, o qual por inexistência de espaços, tem o seu gabinete instalado no edifício onde funcional o Tribunal do Trabalho); para os Serviços de Inspeção, para gabinetes de Magistrados Judiciais e do Ministério Público e mesmo para salas de audiências alternativas, necessárias ao agendamento célere das diligências.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA
JUÍZA PRESIDENTE

*

Uma Nota Final para as Maiores Necessidades da Comarca da Guarda- Recursos Humanos e Edifícios:

- Criação de um Juízo de Instrução Criminal.
- Criação do Juiz 3 no Juízo Local Cível da Guarda.
- Preenchimento de todos os lugares do quadro de Oficiais de Justiça.
- Execução de obras de manutenção, conservação e melhoria das instalações e equipamentos e pelo desenvolvimento dos planos de segurança, higiene e saúde no trabalho, dos planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos e pela alocação de mais meios (instalações e peritos) para a realização atempada das perícias médico legais.
- Realização das obras adequadas, de molde a obviar à enorme carência de espaços no Palácio de Justiça da Guarda, *maxime* pela execução do projeto de ampliação do edifício que se mostra já pendente no IGFEJ.

*

Em suma, impõe-se continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, *maxime* com a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, a transparência na administração da Justiça e a qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos, objetivos que no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda nos propomos, cada vez mais, alcançar.

Guarda, 23 de fevereiro de 2023

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda
Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel